EMERGENCI

PORTO VELHO
OUTUBRO

CÓDIGO DA SECRETARIA
08

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N°16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, IV, LEI 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00071-00/2021

ASSUNTO:	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento , em Regime de Locação , de tendas com piso e climatização , incluindo instalação conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19
INTERESSADO:	**ASTEC / SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**02 / 03 / 2021**

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASTEC/SEMUSA

SEMUSA
FLS. 02

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

MEMORANDO Nº 14 / ASTEC / GABINETE / SEMUSA

Porto Velho, 02 de Março de 2021.

Ao Departamento Administrativo – DA / SEMUSA

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo de Dispensa de licitação - CALAMIDADE PÚBLICA / COVID -19.**

URGENTE

Excelentíssimo Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar abertura de processo de dispensa de licitação, considerando a CALAMIDADE PÚBLICA / COVID - 19.

Considerando a solicitação recebida por meio do **Memo. 117/2021/DMAC do dia 02/03/2021 (em anexo),** se faz necessário tal procedimento devido à emergencialidade para darmos continuidade com o atendimento de enfrentamento contra a COVID – 19 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Zona SUL, em nossa Capital.

Diante do exposto, solicito a abertura deste processo o quanto antes para darmos celeridade com este serviço de atendimento dos pacientes sintomáticos de síndrome gripal ou COVID -19.

Na certeza de poder contar com sua inestimável atenção, antecipamos os nossos agradecimentos, renovando-lhes protestos de apreço e consideração, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANGELA MARIA ZOCAL
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC / SEMUSA
MATRÍCULA: 1001171

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA
Decreto nº 6.175/I

Av. Campos Salles, 2283 - Areal, Porto Velho – RO.
E-mail: assessoriatecnica.semusa@gmail.com

SEMUSA
FLS. 03

PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO. 117/2021/DMAC

Porto Velho – RO, 02 de março de 2021

Do: DMAC
Para: Gabinete/SEMUSA

Assunto: Contratação de tendas com piso e climatização.

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a possibilidade de viabilizar a Contratação de tendas com piso e climatização com espaço para receber/ atender entre 25 (vinte cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno de modo a atender a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Zona Sul – UPA Zona Sul.

Objetivo: Contratar Serviços de instalação e manutenção de uma tenda para triagem/recepção de pacientes sintomáticos de síndrome gripal ou COVID-19.

A contratação justifica-se pelo aumento da demanda de pacientes atendidos no serviço de urgência e emergência e a ampliação de leitos de observação e de cuidado intensivo, ocupando a recepção e consultórios da unidade.

Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade.

Fonte de Recurso: 01.07

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Considerando a Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adéqua os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

Considerando o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Jocel Soares Ferreira
Divisão de Urgência e Emergência

Jaqueline D. C. Rodrigues
Sec. Executiva do Gabinete/SEMUSA
02/03/2021
RECEBIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – D.A

SEMUSA FLS. 04

MEMO N.º 025/DA/SEMUSA

Porto Velho, 03 de março de 2021.

CÓPIA DA

AO GABINETE/SEMUSA e DMAC/SEMUSA

NESTA

ASSUNTO: **Resposta ao Memo n.º 14/ASTEC/GABINETE/SEMUSA e Memo n.º 117/2021/DMAC**

Senhor (a),

Considerando o Memo n.º 14/ASTEC/GABINETE/SEMUSA que se trata de solicitação de abertura de processo administrativo de dispensa de licitação – calamidade pública/Covid-19.

Considerando o Memo n.º 117/2021/DMAC que se trata de contratação de tendas com piso e climatização.

Ressaltamos a necessidade de informar a este departamento administrativo detalhes de como se dará a contratação, tendo em vista que nos memorandos citados acima somente informa a necessidade, sem informações precisas. Assim, se faz necessário, para instrução de contatações, mais informações tais como detalhamento do objeto de contratação; justificativa da contratação e da modalidade de dispensa de licitação proposta; qualificação técnica; especificação de quais serão os serviços a serem fornecidos a SEMUSA; Verificar se há a necessidade de estabelecer diretrizes gerais, diretrizes arquitetônicas, diretrizes estruturais, diretrizes elétricas/hidráulicas e diretrizes de instalações de gases medicinais e outros.

Enviamos alguns modelos de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos para auxiliar da Formalização da Demanda.

Diante do exposto, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

03/03/21

Aline Silva Lima
Gerente de Divisão de Apoio à Assistência Hospitalar
Matrícula: 243270

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

Recebido em: 03/03/2021
Tenites
Gab/semusa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASTEC/SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS. 05

MEMORANDO Nº 14 / ASTEC / GABINETE / SEMUSA

Porto Velho, 05 de Março de 2021.

Ao Departamento Administrativo – DA / SEMUSA

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo de Dispensa de licitação - CALAMIDADE PÚBLICA / COVID -19.**

URGENTE

Excelentíssimo Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar abertura de processo de dispensa de licitação, considerando a CALAMIDADE PÚBLICA / COVID - 19.

Considerando a solicitação recebida por meio do **Memo. 117/2021/DMAC do dia 05/03/2021 (em anexo),** se faz necessário tal procedimento devido à emergencialidade para darmos continuidade com os atendimentos de enfrentamento contra a COVID – 19 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Zona SUL, Pronto Atendimento Drª Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos.

Diante do exposto, solicito a abertura deste processo o quanto antes para darmos celeridade com este serviço de atendimento dos pacientes sintomáticos de síndrome gripal ou COVID -19.

Na certeza de poder contar com sua inestimável atenção, antecipamos os nossos agradecimentos, renovando-lhes protestos de apreço e consideração, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANGELA MARIA ZOCAL
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC / SEMUSA
MATRÍCULA: 1001171

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA
Decreto nº 6.175/I

Av. Campos Salles, 2283 - Areal, Porto Velho – RO.
E-mail: assessoriatecnica.semusa@gmail.com

SEMUSA
FLS. 06

PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO. 117/2021/DMAC

Porto Velho – RO, 05 de março de 2021

Do: DMAC
Para: Gabinete/SEMUSA

Assunto: Contratação de tendas com piso e climatização.

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a possibilidade de viabilizar a Contratação de tendas com piso e climatização com espaço para receber/ atender entre 25 (vinte cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno de modo a atender a necessidade da **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Zona Sul – UPA Zona Sul, Pronto Atendimento Drª Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos.**

Objetivo: Contratar Serviços de instalação e manutenção de uma tenda para triagem/recepção de pacientes sintomáticos de síndrome gripal ou COVID-19.

A contratação justifica-se pelo aumento da demanda de pacientes atendidos no serviço de urgência e emergência e a ampliação de leitos de observação e de cuidado intensivo, ocupando a recepção e consultórios da unidade.

Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade.

Fonte de Recurso: 01.07

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Considerando a Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adéqua os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020.

Considerando o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Jocel Soares Ferreira
Divisão de Urgência e Emergência

Francisca Rodrigues Nery
Diretora DMAC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DMAC; DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – DUE.	
Responsável pela Demanda: Francisca Nery	**Matrícula: 830118**
E-mail:dmac.semusa@gmail.com	

1 – Objeto

Locação de tendas com piso e climatização, incluindo instalação.

2 – Justificativa da necessidade da contratação de serviço de locação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição a que se propõe este Termo de Referência, justifica-se mediante a necessidade contratação de serviços de locação, a fim de ampliação de ambiência temporariamente para atendimento a população de Porto Velho, nas unidades de saúde, UPA ZONA SUL, PA ANA ADELAIDE, E UBS MANOEL AMORIM DE MATOS, com objetivo de continuar a adoção de medidas para ampliar o acesso dos usuários Rede de urgência e emergência.

A pandemia da Covid-19, é responsável por 1.391 óbitos no município de Porto Velho (boletim do dia 04//03/2021 Fonte: Vigilância SEMUSA), apresentando alta contaminação no nosso município, de acordo com análises epidemiológicas.

É de extrema importância ampliar acesso nessas unidades de saúde, considerando o aumento do número desses casos, os alertas da FIOCRUZ, e outros organismos de referência em saúde pública.

O ano de 2020, foi de grande desafio para os gestores do SUS – Sistema Único de Saúde, e em Porto Velho não é diferente, considerando que não estamos medindo esforços para continuar na luta para o controle desta doença tão avassaladora.

A **UPA Zona Sul,** foi responsável por 25.048 atendimentos de pacientes contaminados com a covid-19. A unidade é referência para atendimento de urgência e emergência de casos moderados e graves. Foi restruturada desde meados do mês de abril/2020, sendo ampliados o número de leitos, de recursos humanos e equipamentos para assistência direta ao paciente. Atualmente já não possui espaço suficiente para garantir o acolhimento e triagem, em decorrência da ocupação de leitos em espaço nunca antes utilizados, como o corredor e consultórios, visto que se faz necessário a aquisição de tendas estruturadas, conforme especificação do anexo I, para as unidades especificadas, onde servirá para triagem de usuários que busquem o serviço.

O **Pronto Atendimento Ana Adelaide**, é uma unidade de urgência e emergência de modelo tradicional, que é referência para a população da região central e norte. Possui atualmente espaço insuficiente para ampliar atendimento para o acolhimento e triagem. Esta unidade foi responsável por 8.927 atendimentos de casos da Covid-19 no ano de 2020, e com o aumento do número de casos nos últimos meses, aponta-se a necessidade de readequações e estruturação de novo espaço para garantir acesso aos usuários que buscam o serviço.

A **UBS Manoel Amorim de Matos**, desde o mês de outubro de 2020, foi transformada temporariamente como referência para casos leves da doença, sendo a demanda de pacientes já identificadas pelo Call Center – 0800.647.5225, prevê-se a sua expansão de consultórios e sala de observação. No ano de 2020, atendeu 14.937 casos da Covid-19.

A aquisição de tendas proverá a ampliação do acolhimento e triagem, observando ainda que estamos em pleno período de inverno amazônico, e com o aumento de demandas da população das últimas semanas exige-se providências estratégicas para o digno acolhimento e atendimento da nossa população.

As tendas servirão para acomodar os pacientes com espaço para receber/atender entre 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno para atender às necessidades da UPA Zona Sul, Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos.

As estruturas devem ser em módulos padronizados independentes e organizados. As tendas independentes e acopláveis devem fornecer condições para abrigar diferentes possibilidades de uso pela adequação de artefatos técnicos e profissionais ou ser montadas em salões de convenções, contemplando as mesmas características de finalidade e utilização, porém sem a cobertura da Tenda, uma vez que estes espaços já são delimitados e protegidos das intempéries.

DIRETRIZES GERAIS

- As tendas devem ter estrutura para atendimento a casos de COVID19 de baixa e média complexidade;
- A recepção e a triagem devem ser ambientes dotados de estrutura para o acolhimento de pacientes moderados e/ou críticos, com condições de garantir assistência 24 horas para posterior encaminhamento à rede hospitalar municipal;
 - As instalações devem ter 01 (uma) pia;
- DMLs, salas de apoio, expurgos, devem ter distribuição que facilitem o fluxo e a dinâmica de trabalho das equipes assistenciais;
- Prever utilização de sistemas "Bag" de Resíduos hospitalares, que deverão ser descartados na rede de esgoto pública
- Previsão de manutenção das infraestruturas físicas (instalações elétricas e hidrossanitárias) pelo prazo de locação;

DIRETRIZES ARQUITETÔNICAS

Os projetos arquitetônicos devem considerar as instalações existentes adaptando o projeto as áreas disponíveis para a montagem dos leitos. Devem atender às seguintes diretrizes de projeto:

- Área de influência do empreendimento;
- Observar as condições do local de implantação e utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento;
- Utilizar soluções técnicas responsáveis, sustentáveis, que visem à economia de energia (iluminação e climatização), água e de recursos naturais;
- Utilizar solução construtiva racional;
- Utilizar soluções que ofereçam facilidade de operação;
- Utilizar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- Adoção de soluções que contemplem as normas de biossegurança (fluxos, barreiras, etc); o Elaboração do fluxo operacional priorizando a segregação física da área "limpa" e área de risco de contaminação;
- Considerar acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto nº 5.296/2004, e a NBR 9050/2004;
- Atender às exigências da RDC 50 e demais legislações específicas para cada programa hospitalar, independentemente de se tratar de instalações provisórias.

DIRETRIZES ESTRUTURAIS

As principais diretrizes para as estruturas das instalações provisórias são:

- Quando necessário cobertura considerar Tendas Galpão com estrutura em aço galvanizado, com treliças em perfis metálico e colunas de sustentação (pés) em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas a serem fixadas no piso por estacas e ou chumbadores. A cobertura deve ser revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto extinguível, anti- mofo, anti fungos e anti raios UV. O sistema de encaixe e fixação das lonas deve ser reforçado de maneira a garantir totais condições de estanqueidade e segurança;
- Para a estabilidade de todas as estruturas considerar as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento (NBR 6123);
- Quando necessário instalar piso elevado com altura de 10 centímetros em relação ao solo, padronizados de 1,0 m por 1,0, nivelado, estruturado em requadro metálico, chapeado e com acabamento em revestimento lavável antiderrapante em placas de borracha tipo manta vinílica;
- As divisórias devem ser modulares em estrutura de alumínio, com divisórias, forros, portas e acabamentos tipo "octanorm";

DIRETRIZES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

- As Instalações elétricas devem prever sistemas de energização e climatização, cabos, conexões, quadros, distribuição, chaves, iluminação, proteções e assessórios, todas dentro das normas brasileiras;

- As instalações de sistemas hidráulicos, tais como ligações e conexões, distribuição da infraestrutura de banheiros, sistemas de esgoto bag;
- As instalações do sistema hidrossanitário de esgoto devem prever tubulações de coleta das águas em todos os módulos hospitalares, caixas de esgoto e tubulação, até um sistema de "bags" para serem coletados e descartados por empresas especializadas em tratamento de resíduo hospitalar. As caixas sifonadas das redes de esgoto sanitário devem ser executadas em PVC rígido de diâmetro igual a 150 mm, com saídas em 75mm ou 50mm e entradas em 40 mm. Ralos secos utilizados devem ter diâmetro igual a 100 mm e saída de 40mm, sendo o esgoto por eles coletados encaminhados a uma caixa sifonada;
- Deve ser previsto o fornecimento de módulo de containers de banheiros com chuveiros em número devidamente dimensionado para atender a demanda do número de leitos e profissionais;
- As instalações devem propiciar um fluxo contínuo para 24 horas de água, oxigênio, ar comprimido, eletricidade e vácuo médico e de uso geral;
- Devem ser fornecidos mobiliários para os Posto de Enfermagem, Sala de Utilidades, Sala de Medicamento e Preparo de Medicação, Deposito de Material de Limpeza ("DML"), Banheiros, Leitos de Observação e Estabilidade, Setor de Acolhimento, Recepção de Ambulância, Sala de Desparamentação, Rouparia, Farmácia Central, Sala de Nutrição, Sala de Paramentação, Sala de Reuniões, Sala de Lavagem e Secagem, Sala de Apoio, Sala de Apoio Enfermeiro e Sala de Apoio Médico, Sala de Admissão de Paciente, Salas de Tomógrafo, Sala de Ultrassom, Sala de Raio X, Apoio ao laboratório, Sala Central Material e Esterilização (CME), Sala de Limpeza, Almoxarifado, Sala de Expurgo, Sala de Depósito de Água, Área de Lockers e Vestiário;

3 – Execução dos serviços

4 – Quantidade de serviço a ser contratada

Locação de 08 Tendas, conforme descrito no Anexo I.

5 – Local para execução dos serviços

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA SUL
- PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE
- UBS MANOEL AMORIM DE MATOS

6 – Prazo de entrega

Máximo 72 horas a partir da contratação.

7 – Obrigações da CONTRATADA

8 – Qualificação Técnica do fornecedor

9 – Dotação Orçamentária

Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade.
Fonte de Recurso: 01.07
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

10 – Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA DOS SANTOS Matrícula: 61920 Nome: Marisvalda Oliveira de Souza Matrícula: 60980	Nome: Marta Maria Cavalcante Souza Matrícula: 62422

Porto Velho, 05 de março de 2021.

Francisca Rodrigues Nery
Diretora DMAC

Jocel Soares Ferreira
Gerente DUE

ANEXO I – DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Local de Instalação	Quantidade
01	Locação unitária, conforme segue a baixo: Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UPA ZONA SUL	03
02	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	02
03	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	01
04	Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca. 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x Iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	02

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

2 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição a que se propõe este Termo de Referência, justifica-se mediante a necessidade contratação de serviços de locação, a fim de ampliação de ambiência temporariamente para atendimento à população de Porto Velho, nas unidades de saúde, UPA ZONA SUL, PA ANA ADELAIDE, E UBS MANOEL AMORIM DE MATOS, com objetivo de continuar a adoção de medidas para ampliar o acesso dos usuários Rede de urgência e emergência.

A pandemia da Covid-19, é responsável por 1.391 óbitos no município de Porto Velho (boletim do dia 04//03/2021 Fonte: Vigilância SEMUSA), apresentando alta contaminação no nosso município, de acordo com análises epidemiológicas.

É de extrema importância ampliar acesso nessas unidades de saúde, considerando o aumento do número desses casos, os alertas da FIOCRUZ, e outros organismos de referência em saúde pública.

O ano de 2020, foi de grande desafio para os gestores do SUS - Sistema Único de Saúde, e em Porto Velho não é diferente, considerando que não estamos medindo esforços para continuar na luta para o controle desta doença tão avassaladora.

A UPA Zona Sul, foi responsável por 25.048 atendimentos de pacientes contaminados com a covid-19. A unidade é referência para atendimento de urgência e emergência de casos moderados e graves. Foi restruturada desde meados do mês de abril/2020, sendo ampliados o número de leitos, de recursos humanos e equipamentos para assistência direta ao paciente. Atualmente já não possui espaço suficiente para garantir o acolhimento e triagem, em decorrência da ocupação de leitos em espaço nunca antes utilizados, como o corredor e consultórios, visto que se faz necessário a aquisição de tendas estruturadas, conforme especificação do anexo I, para as unidades especificadas, onde servirá para triagem de usuários que busquem o serviço.

O Pronto Atendimento Ana Adelaide, é uma unidade de urgência e emergência de modelo tradicional, que é referência para a população da região central e norte. Possui atualmente espaço insuficiente para ampliar atendimento para o acolhimento e triagem. Esta unidade foi responsável por 8.927 atendimentos de casos da Covid-19 no ano de 2020, e com o aumento do número de casos nos últimos meses, aponta-se a necessidade de readequações e estruturação de novo espaço para garantir acesso aos usuários que buscam o serviço.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

• Utilizar soluções que ofereçam facilidade de operação;
• Utilizar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
• Adoção de soluções que contemplem as normas de biossegurança (fluxos, barreiras etc.); o Elaboração do fluxo operacional priorizando a segregação física da área "limpa" e área de risco de contaminação;
• Considerar acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto n° 5.296/2004, e a NBR 9050/2004;
• Atender às exigências da RDC 50 e demais legislações específicas para cada programa hospitalar, independentemente de se tratar de instalações provisórias.

3.3 DIRETRIZES ESTRUTURAIS

As principais diretrizes para as estruturas das instalações provisórias são:
• Quando necessário cobertura considerar Tendas Galpão com estrutura em aço galvanizado, com treliças em perfis metálico e colunas de sustentação (pés) em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas a serem fixadas no piso por estacas e ou chumbadores. A cobertura deve ser revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto extinguível, anti- mofo, anti fungos e anti raios UV. O sistema de encaixe e fixação das lonas deve ser reforçado de maneira a garantir totais condições de estanqueidade e segurança;
• Para a estabilidade de todas as estruturas considerar as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento (NBR 6123);
• Quando necessário instalar piso elevado com altura de 10 centímetros em relação ao solo, padronizados de 1,0 m por 1,0, nivelado, estruturado em requadro metálico, chapeado e com acabamento em revestimento lavável antiderrapante em placas de borracha tipo manta vinílica;
• As divisórias devem ser modulares em estrutura de alumínio, com divisórias, forros, portas e acabamentos tipo "octanorm";
DIRETRIZES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS
• As Instalações elétricas devem prever sistemas de energização e climatização, cabos, conexões, quadros, distribuição, chaves, iluminação, proteções e assessórios, todas dentro das normas brasileiras;
• As instalações de sistemas hidráulicos, tais como ligações e conexões, distribuição da infraestrutura de banheiros, sistemas de esgoto bag;
• As instalações do sistema hidrossanitário de esgoto devem prever tubulações de coleta das águas em todos os módulos hospitalares, caixas de esgoto e tubulação, até um sistema de "bags" para serem coletados e descartados por empresas especializadas em tratamento de resíduo hospitalar. As caixas sifonadas das redes de esgoto sanitário devem ser executadas em PVC rígido de diâmetro igual a 150 mm, com saídas em 75mm ou 50mm e entradas em 40 mm. Ralos secos utilizados

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.5.2 A entrega e a instalação deverão ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 72 horas corridas, após a emissão da Nota de Empenho.

4 DA SUPERVISÃO

4.1 O quadro técnico da Unidade de Saúde realizará supervisão dos serviços, e para tal é necessário, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA pela supervisão técnica de seus funcionários conforme legislação ética profissional.

4. 2 A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA todas as normas e/ou rotinas de segurança vigentes na Unidade;

4.3 A CONTRATANTE deverá comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção.

5 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato efetuarão a fiscalização do fornecimento, a qualquer instante, solicitando à contratada, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento. A contratada deverá, então, prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à Comissão Fiscalizadora e/ou Fiscal do Contrato quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento;

5.3 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato reservam-se o direito de exercer completa fiscalização do serviço a ser realizado, obrigando-se a CONTRATADA a permitir a entrada, a qualquer hora, de servidores designados por esta Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de armazenamento, preparo e distribuição de suas instalações;

5.4 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições.

5.5 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da Contratada;

5.6 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada de total responsabilidade de fornecer o objeto do

de registro do empregado e/ou se for sócio da empresa, através de contrato social e/ou alteração contratual ou por meio de indicação de profissional acompanhada de declaração de anuência do encargo pelo profissional ou qualquer outro meio legal admitido pelo ordenamento jurídico.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratante:

8.1.1 A supervisão dos serviços da CONTRATADA, através de seu quadro técnico que deverá periodicamente encaminhar relatórios desta supervisão aos seus superiores hierárquicos.

8.1.2 Controle estatístico dos serviços realizados.

10.1.3 Tomar todas as providências administrativas cabíveis, levando a conhecimento da Autoridade Administrativa o que ultrapassar sua competência;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato que venham a ser solicitados;

8.1.5 Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e contratuais;

8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem executados e/ou entregues de forma diversa da especificada neste Termo de Referência;

8.1.7 Acompanhar e fiscalizar os serviços através da Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato e aplicar punições, quando for o caso, de forma prevista neste termo de referência em desfavor da contratada sempre que esta der causa, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis ao caso concreto, inclusive danos causados aos usuários dos serviços, em virtude da má execução destes, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior;

8.1.8 Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

8.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.10 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.1.13 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16 Indicar, na proposta, o sindicato e o acordo, convenção coletiva ou sentença normativa que rege a categoria profissional que executará os serviços e as respectivas datas-base e vigência, com base no Código Brasileiro de ocupações - CBO;

9.1.17 Submeter à Contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados a serem alocados na execução dos serviços, assim como toda a documentação pertinente;

9.1.18 Implantar, de maneira adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, objetivando a obtenção de uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo em perfeita ordem todas as dependências dos prédios abrangidos pelo contrato;

9.1.19 Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração e em consonância com a fiscalização do contrato;

9.1.20 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata de mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência;

9.1.21 Substituir imediatamente, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse público;

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito municipal, estadual e federal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

recebendo as reclamações vindas da Administração e tomando as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

9.1.36 O Preposto deverá exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho, utilização de uniformes e crachás, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelos empregados da Contratada;

9.1.37 Os empregados alocados para a execução do contrato estarão hierarquicamente subordinados ao Preposto;

11.1.38 Essa supervisão será de inteira responsabilidade da Contratada, não se fazendo necessária qualquer manifestação da Contratante sobre a sua requisição, cabendo à Contratada apropriar este custo nas Despesas Operacionais;

9.1.39 O preposto será responsável por:
a) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
b) reportar-se, sempre que houver necessidade, ao fiscal de contrato designado pela Administração;
c) Providenciar e manter, permanentemente atualizado, um Livro de Ocorrências composto de duas partes com as seguintes finalidades: na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela Contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela Contratante e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas; na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela Contratante as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela Contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

9.1.40 O preposto deverá fornecer número de telefone móvel, bem como endereço eletrônico, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

9.1.41 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, conforme exigência legal;

9.1.42 Assumir toda a responsabilidade e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo, ainda, as responsabilidades civil e penal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

9.1.43 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da contratante e/ou terceiros que tenha sido danificado ou

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Decorrente do Coronavírus - COVID-19.
08.31.10.302.329.2669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 3.027 e 1.023.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO SERVIÇOS

Para efeitos de medição serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante. O valor das medições serão os constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Somente serão medidos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Plano Executivo dos Serviços. A Contratante elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições contidas neste Termo de Referência.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei n°8.666, de 1993, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais onde os serviços foram realizados acompanhado da produção constando o número total de procedimentos realizados no mês referente ao período requerido contendo documentos probantes relacionados nos subitens 5.2 e 5.12.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4° do Art. 31 da Lei n° 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

13.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do objeto;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 não mantiver a proposta; e

14.1.6 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2 Multa de:

14.2.2.1 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.2.2 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

JOCEL SOARES FERREIRA
Gerente de Divisão de Urgência e Emergência

Francisca Rodrigues Nery
Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade.

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

ANEXO I - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19					
Item	**Descrição**	**Local de Instalação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**
01	Locação unitária, conforme segue abaixo: Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UPA ZONA SUL	03		
02	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	02		
03	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000	UBS Manoel Amorim de Matos	01		

14.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4 sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, quando a contratada possuir o cadastro junto ao SICAF.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por me. dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DA RESCISÃO

15.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADO direito à qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16 DOS ANEXOS

ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela credenciante será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, após o adimplemento da obrigação por parte da contratada.

13.5 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como, com ausência dos documentos constantes no subitem 5.2 e 5.12

13.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela credenciante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$
$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

13.7.1 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

13.7.2 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.8 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

13.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.10 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) contratada (s).

13.11 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de

extraviado por seus empregados;

9.1.44 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante e/ou terceiros por seus empregados, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

9.1.45 Informar a seus empregados sobre as normas repassadas pela Administração das unidades de saúde, inclusive das proibições e seus deveres;

9.1.46 Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.47 Caso a Contratada não comprove a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual, constituir-se-á inexecução parcial do contrato, incidindo as sanções cabíveis;

9.1.48 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento dos salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes - conforme a natureza jurídica da Contratada - incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com esses encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará rescisão contratual caso a Contratada, mesmo após notificada, permaneça inadimplente. Fica esclarecido que não se estabelece, por força da prestação do serviço, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados disponibilizados pela Contratada.

10 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Da Vigência do Contrato

10.1.1 A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4° H da Lei n° 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória n° 926 de 20/03/2020.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com o objeto desta contratação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:

Projeto Atividade
08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública

do trabalho;

9.1.23 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

9.1.24 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Administração;

9.1.25 Os empregados deverão estar com o uniforme completo desde o primeiro dia da prestação do serviço;

9.1.26 Caberá à CONTRATADA garantir que seus empregados apresentem-se diariamente com o uniforme completo e em adequadas condições de conservação e limpeza;

9.1.27 Identificar seus empregados com crachá, que deverá conter o nome da empresa prestadora, foto recente do empregado, nome completo e, em destaque e fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário. O crachá deverá ser utilizado diariamen e durante todo o expediente;

9.1.28 Não repassar a seus empregados os custos dos uniformes, exceto em caso de extravio ou destruição intencional;

9.1.29 Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) a seus empregados, impondo penalidades aos que se negarem a utilizá-los, se for o caso de obrigatoriedade;

9.1.30 Realizar, às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processos de trabalho, o treinamento e reciclagem dos funcionários alocados para o contrato, visando manter o nível dos serviços contratados;

9.1.31 Se necessário, e a critério da Contratante, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos do estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a Contratada, podendo, nesse caso, haver compensação de horário;

9.1.32 Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança de sede das unidades de saúde, desde que localizadas no mesmo município;

9.1.33 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

9.1.34 Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos fiscalizando e ministrando orientações que se fizerem necessárias.

9.1.35 Nomear PREPOSTO, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando as providências necessárias ao bom andamento dos serviços,

9.1 Constituem obrigações da Contratada:

9.1.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as previstas neste Termo de Referência, são ainda obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto contratual.

9.1.2 Não subcontratar em parte ou no todo o contrato oriundo destes serviços.

9.1.3 Enviar a documentação de liquidação de fatura para fins de pagamento, sendo isso, de inteira responsabilidade da futura contratada.

9.1.4 Selecionar, contratar e capacitar o pessoal que prestará serviços.

9.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de seus funcionários, prestadores de serviços e fornecedores e ainda, por todos os encargos incidentes sobre a remuneração, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais sendo considerado, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatício deste Município.

9.1.6 Fornecer e manter as suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de funcionários que atuarão na execução dos serviços.

9.1.7 Permitir e assegurar à CONTRATANTE o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações.

9.1.8 Prestar à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

9.1.9 Utilizar empregados habilitados em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.10 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

9.1.11 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrará a Unidade de Saúde para a execução do serviço;

9.1.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na

contrato, com toda cautela e boa técnica.

5.7 A obrigação do Município de fiscalizar, não exime a futura contratada de suas responsabilidades diante dele e de terceiros;

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para direção técnica e/ou geral da unidade a escala de trabalho de seus servidores.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Além da documentação exigida por ocasião da licitação de acor com o disposto nos art. 27 a 32 da Lei 8.666/93, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos de habilitação que deverão ser expedidos anterior a data de abertura da licitação:

a) A empresa licitante deverá apresentar Licença Ambiental de Operação - LAO, compatível com o objeto da contratação, expedida pelo órgão competente.

b) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Termo de Referência.

c) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

d) Declaração Formal de aceite de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos com a respectiva comprovação de registro de especialista do profissional.

e) Alvará sanitário da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária.

f) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados.

g) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;

h) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;

i) A comprovação que possui ou dispões do responsável técnico, deverá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços, ficha

devem ter diâmetro igual a 100 mm e saída de 40mm, sendo o esgoto por eles coletados encaminhados a uma caixa sifonada;

• Deve ser previsto o fornecimento de módulo de containers de banheiros com chuveiros em número devidamente dimensionado para atender a demanda do número de leitos e profissionais;

• As instalações devem propiciar um fluxo contínuo para 24 horas de água, oxigênio, ar comprimido, eletricidade e vácuo médico e de uso geral;

• Devem ser fornecidos mobiliários para os Posto de Enfermagem, Sala de Utilidades, Sala de Medicamento e Preparo de Medicação, Deposito de Material de Limpeza ("DML"), Banheiros, Leitos de Observação e Estabilidade, Setor de Acolhimento, Recepção de Ambulância, Sala de Desparamentação, Rouparia, Farmácia Central, Sala de Nutrição, Sala de Paramentação, Sala de Reuniões, Sala de Lavagem e Secagem, Sala de Apoio, Sala de Apoio Enfermeiro e Sala de Apoio Médico, Sala de Admissão de Paciente, Salas de Tomógrafo, Sala de Ultrassom, Sala de Raio X, Apoio ao laboratório, Sala Central Material e Esterilização (CME), Sala de Limpeza, Almoxarifado, Sala de Expurgo, Sala de Depósito de Água, Área de Lockers e Vestiário;

3.4 DA EXECUÇÃO

3.4.1 Os Serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATANTE, e entregues no local especificado neste termo de referência.

3.4.2 A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 03 (três) servidores efetivos que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

3.4.3 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

3.4.4 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

3.5 ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.5.1 Local/Horários

Os materiais deverão ser entregues e instalados nas unidades de saúde abaixo descritas. A CONTRATADA deverá agendar junto ao Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, dia e horário para a instalação.

UNIDADE DE SÁUDE	ENDEREÇO
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL	R. Urtiga, 1 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-520
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMORIM DE MATOS	R. Angico, 5030 - Cohab, Porto Velho - RO, 78911-220

A UBS Manoel Amorim de Matos, desde o mês de outubro de 2020, foi transformada temporariamente como referência para casos leves da doença, sendo a demanda de pacientes já identificadas pelo Call Center - 0800.647.5225, prevê-se a sua expansão de consultórios e sala de observação. No ano de 2020, atendeu 14.937 casos da Covid-19.

A aquisição de tendas proverá a ampliação do acolhimento e triagem, observando ainda que estamos em pleno período de inverno amazônico, e com o aumento de demandas da população das últimas semanas exige-se providências estratégicas para o digno acolhimento e atendimento da nossa população.

As tendas servirão para acomodar os pacientes com espaço para receber/atender entre 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno para atender às necessidades da UPA Zona Sul, Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos.

As estruturas devem ser em módulos padronizados independentes e organizados. As tendas independentes e acopláveis devem fornecer condições para abrigar diferentes possibilidades de uso pela adequação de artefatos técnicos e profissionais ou ser montadas em salões de convenções, contemplando as mesmas características de finalidade e utilização, porém sem a cobertura da Tenda, uma vez que estes espaços já são delimitados e protegidos das intempéries.

A presente justificativa via a contratação de serviços destinados ao atendimento da pandemia do Coronavírus, Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

3 DOS SERVIÇOS

3.1 DIRETRIZES GERAIS

- As tendas devem ter estrutura para atendimento a casos de COVID19 de baixa e média complexidade;
- A recepção e a triagem devem ser ambientes dotados de estrutura para o acolhimento de pacientes moderados e/ou críticos, com condições de garantir assistência 24 horas para posterior encaminhamento à rede hospitalar municipal;
- As instalações devem ter 01 (uma) pia;
- DMLs, salas de apoio, expurgos, devem ter distribuição que facilitem o fluxo e a dinâmica de trabalho das equipes assistenciais;
- Prever utilização de sistemas "Bag" de Resíduos hospitalares, que deverão ser descartados na rede de esgoto pública
- Previsão de manutenção das infraestruturas físicas (instalações elétricas e hidrossanitárias) pelo prazo de locação;

3.2 DIRETRIZES ARQUITETÔNICAS

Os projetos arquitetônicos devem considerar as instalações existentes adaptando o projeto as áreas disponíveis para a montagem dos leitos. Devem atender às seguintes diretrizes de projeto:

- Área de influência do empreendimento;
- Observar as condições do local de implantação e utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento;
- Utilizar soluções técnicas responsáveis, sustentáveis, que visem à economia de energia (iluminação e climatização), água e de recursos naturais;
- Utilizar solução construtiva racional;

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

	btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.				
04	Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca. (mural)??? 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x Iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	02		
			VALOR TOTAL		

SEMUSA
FLS. 21

SEMUSA
FLS. 22

Carta proposta

VIEMOS ATRAVES DESTA APRESENTAR NOSSA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS;

1.OBJETO: Locação unitária, conforme segue a baixo;

3x Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal)

1x piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnica das vigilância sanitária

1x sala 4x14 com 5x centrais de ar condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos

Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala

3.PREÇO FIXO E IRREAJUSTAVEL: R$ 12,500,00 (mensal)

3.PRAZO DE VALIDADE: 15 dias

4.PRAZO DE ENTREGA: Imediato

5. no preço está incluso todos os custo e gasto com manutenção da mesma (frete incluso).

E-mail pra contato: tendassilva1@gmail.com

CNPJ: 14.754.880/ 0001 -04

Ponto comercio e serviços de tendas e Climatizadores

Porto velhoRO,03 de março de 2021

Anderson Roberto Da silva

LIVE
NORTE
Serviços de Produção e Eventos Ltda

SEMOSA
FLS. 23

PROPOSTA

SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA PARAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS:

OBJETO: Locação unitária, conforme segue a baixo:

- 3x Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal)
- 1x piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnica das vigilância sanitária
- 1x sala 4x14 com 5x centrais de ar condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos
- Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala

VALOR: R$ 13.700,00 (mensal)

PRAZO DE VALIDADE: 15 dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

No valor já estão inclusos todos os custos, gastos com manutenção e frete da mesma.

Qualquer dúvida estou as ordens.

Abraços

Porto Velho, 3 de março de 2021.

Ricardo Erse Mendes
Diretor

Live Norte Serviços de Produção e Eventos Ltda **CNPJ: 38.368.132/0001- 43**
R. Alexandre Guimarães, 7073 Lagoinha CEP: 76.829-667 Porto Velho – RO
Contatos: (69) 99981-9050 livenorte@gmail.com @livenorte

CANCELADO

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

SEMUSA
FLS. 14

A SGP

Sr. Superintendente,

Considerando Memo n.º 14/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, fls, 02;
Considerando Documento de Formalização da Demanda fls, 07/11
Considerando Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Encaminhamos os autos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n°689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.°, §§ 1° e 2° do Decreto n.° 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2°. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1°. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.
Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo como objetivo a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de locação de 08 (oito) tendas, para o período 60 (sessenta) dias, sendo este instruído na modalidade de dispensa de licitação em virtude da emergência de atendimento de pacientes acometidos da Covid-19, visto que a SEMUSA fundamentou a referida contratação de acordo com o que determina o Art. 15, do Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020 e Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e conforme descrito no Termo de Referência (fls. 12/20), o qual fora elaborado pelo Gerente de Divisão da Urgência e Emergência Sr. Jocel Soares Ferreira, a Diretora do DMAC, a Sra. Francisca Rodrigues Nery e devidamente ratificado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. Eliana Pasini.
Em observância ao que determina o Anexo VI do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, o qual refere-se ao Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente processo emergencial encontra-se instruído com os documentos abaixo elencados:

Memorando nº 014/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, fl. 02;
Memorando n. 117/2021/DMAC, fl. 03;
Memorando n. 025/DA/SEMUSA, fl. 04;
Memorando n. 014/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, fl. 05;
Memorando n. 117/2021/DMAC, fl. 06;
Documento de Formalização da Demanda, fls. 07/11;
Minuta do Termo de Referência, fls. 12/20;
Anexo I - Quadro Estimativo, fls. 20v/21;
Carta Proposta Tendas Silva, fl. 22;
Carta Proposta Live Norte, fl. 23;
Despacho SEMUSA, fl. 24;

Inicialmente cumpre-nos acusar que os autos foram autuados em discordância ao que determina o Art. 10º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/CGM/PGM/2020 que diz:
Art. 10 - Todos os processos de realização de despesa com justificativas no Estado de Calamidade ou Emergencialidade deverão ter codificação de autuação que possibilite sua identificação e segregação para possibilitar avaliação dos resultados e medida estatística das ações.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Pois bem, encaminharam-se os autos a este DAPD/SGP para a análise quanto à possibilidade da contratação, em caráter emergencial, "DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE TENDAS COM PISO E CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DO COVID-19", solicitando 08 (oito) tendas, visando atender os pacientes confirmados ou com suspeitas de Covid-19, para o período 60 (sessenta) dias, conforme justificado no Termo de Referência.
Nesta senda, a SEMUSA esclareceu que as Unidades de Saúde que serão atendidas com a pretensa contratação são a UPA Zona Sul, Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos, conforme item 1 da Justificativa no Termo de Referência.
Outrossim, no que se refere ao objetivo da pretensa contratação, a SEMUSA menciona que é necessário a locação das tendas, tendo em vista a importância de ampliar o espaço das unidades, visando comportar a demanda de pacientes, diante do aumento de casos e atendimentos recebidos pelas unidades de saúde.
Verifica-se que a Secretaria optou pelas três unidades supracitadas de acordo com a quantidade de atendimento, acolhimento e ocupação dos leitos realizados por estas, até a presente data, de acordo com a justificativa do Termo de Referência.
Importante salientar que a solicitação para tal demanda fora realizada pela Divisão de Urgência e Emergência, através do Memorando n. 117/2021/DMAC, diante da justificativa do aumento de pacientes atendidos no serviço de urgência e emergência e a ampliação de leitos de observação e de cuidado intensivo, ocupando a recepção e consultórios da unidade (fl. 03).
No que se refere ao quantitativo, entende-se que fora determinado de acordo com o espaço disponível em cada unidade de saúde, bem como, a quantidade de atendimentos por turno, considerando que a SEMUSA pretende acomodar entre 25 a 60 pessoas em cada espaço disponibilizado, conforme Termo de Referência (fl. 12v).
Dessa forma, entende-se que a descrição do item, bem como, a quantidade solicitada fora elaborada e avaliada por técnicos do Departamento de Urgência e Emergência, os quais detém conhecimento e informações pertinentes para a instrução processual, conforme Documento de Formalização da Demanda às fls. 07/11, tendo em vista que foram elaborados por profissional que detém a expertise na demanda a ser atendida, bem como foram autorizados pela unidade requisitante Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, por meio da Diretora, Sra. Francisca Rodrigues Nery, sendo estes ratificados pela Ordenadora de Despesas da SEMUSA, a Sra. Eliana Pasini.
De outra banda, a Secretaria fundamentou a forma de contratação do presente processo com base no que dispõe o Decreto Municipal nº nº 16.612, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, bem como, a

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

dispensa de licitação com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, sendo ratificado pela Ordenadora de Despesa no Memorando n. 14/ASTEC/GABINETE/SEMUSA e Termo de Referência.
Considerando que a instrução processual solicita a contratação por meio de dispensa de licitação devido a pandemia COVID-19, é imperioso destacar que não compete a este Departamento a análise jurídica quanto a modalidade escolhida pela Secretaria, tendo em vista que a análise realizada por esta Superintendência limita-se a necessidade e quantidade, bem como, cabe ao ordenador de despesa a discricionariedade que lhe é permitido do ato administrativo, de acordo com a necessidade da demanda a ser suprida, sem prejuízo ao erário.
Dessa forma, reputamos que a pretensa contratação, em caráter emergencial, e nos quantitativos e especificações dos serviços determinados no Termo de Referência, é de responsabilidade do Ordenador de Despesa da SEMUSA e dos profissionais que dirigem o DMAC, que em razão da sua atribuição precípua, possuem know how e experiência na área da saúde para aferir a necessidade da presente contratação, considerando a frota da SEMUSA e a demanda atual do Município.
Por seguinte, verifica-se que a Secretaria incluiu nos autos duas cotações referentes aos objetos em questão. Nesta senda, entende-se que tais documentos consistem de mera consulta, a título informativo, considerando que compete a ao Departamento de Cotações - DCOT, da Superintendência Municipal de Licitação - SML, tal procedimento.
No tocante aos recursos orçamentários para cobrir as despesas com a pretensa contratação, a SEMUSA destacou a folha 17/18 o PA - 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 e Fonte de Recursos - 3027 e 1023.
Assim, considerando o atual cenário do país e, consequentemente, do município de Porto Velho em virtude da Pandemia do Coronavírus e conforme as justificativas apresentadas, as documentações acostadas e as fundamentações para a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na locação de tendas para expandir o espaço das unidades de atendimento ao COVID-19, sendo devidamente anuídas pelo Departamento demandante DMAC, Sra. Francisca Rodrigues Nery e ratificada pela gestora da SEMUSA Sr. Eliana Pasini, nada mais temos a pontuar e não nos opomos à pretensa contratação.
Vale frisar que, a Lei permite a discricionariedade do Ato Administrativo, desde que este esteja vinculado a justificativa robusta e coerente, bem como, verificada a economicidade e finalidade pública, seguindo artigo 15, § 7°, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública acerca dos quantitativos que se deseja.
Ressalta-se, ainda, que todo ato administrativo requer que seja praticado em concordância ao Princípio da Motivação dos atos

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

administrativos e que cabe ao gestor demonstrar de forma clara e inequívoca o motivo determinante da pretensa aquisição, isso sempre em relação ao Objeto do processo, sobretudo que toda aquisição tem como finalidade precípua atingir o interesse público.
Por fim, considerando os princípios norteadores das contratações públicas, solicita-se a composição de uma comissão de fiscalização para o acompanhamento da execução do serviço, visando a garantia e transparência processual da presente contratação.
Ante o exposto, finda análise de competência da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e considerando as justificativas demonstradas aos autos em relação ao objeto do processo, vimos por meio deste, manifestar-se FAVORÁVEL a contratação, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitação - SML, para análise de sua competência no que diz respeito aos aspectos jurídicos, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessora do DAPD/SGP

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

Senhor Superintendente:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DENL/SML

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 29 em um volume.

Considerando o Despacho de fl.25/29 após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico e prosseguimento do feito.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação-SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Tratam os autos de procedimento administrativo, formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação para atender demandas emergenciais COVID-19.

Inicialmente cumpre informar que esta análise limita-se às atribuições expressas no art. 15º da Lei Complementar nº 654, de março de 2017, bem como refere-se à regularidade do termo de referência à hipótese legal, conforme Anexo VI do Decreto nº 15.403/2018.

Consta nos autos os seguintes documentos:

01) Memorando nº14/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, contendo solicitação para abertura do processo de dispensa de licitação, fls.02-03;
02) Memorando nº025/DA/SEMUSA, fls.04;
03) Documento de Formalização da Demanda, fls.07-11
04) Minuta do Termo de Referência assinada pela autoridade competente, fls.12-21;
05) Proposta das empresas TENDAS SILVA e LIVE NORTE, fls.22-23
06) Despacho da SEMUSA para análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls.24;
07) Despacho de análise da SGP manifestando-se FAVORÁVEL a contratação, fls.25-29;
08) Despacho do Superintendente/SML ao Departamento de Editais/SML, fls.30

Isso posto e, concluída a análise por este Departamento, observamos que:

1 - o item 10.1 da minuta (VIGÊNCIA DO CONTRATO), fls.17v, faz referência a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 4ºH da Lei 13.979/20 e medida provisória 926/20. Ocorre que em 31 de dezembro de 2020, cessou a vigência da referida lei. Dessa forma, é necessário que a SEMUSA reveja a legislação aplicada, observando ainda o informado no inciso IV, art.24 da lei 8666/93.

"Art. 24. [...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

2 - considerando a exigência de Licença Ambiental(LAO), sugerimos que a SEMUSA reveja se o objeto da contratação é passível de tal licenciamento, no intuito de verificar se tal exigência possa restringir/frustrar a participação de empresas interessadas.

3 - no item 4 do anexo I da minuta(TENDA 10x10) não informa se será mensal, fls.21;

4 - considerando que nos processos emergenciais o termo de referência é de forma definitiva, deverá a SEMUSA suprimir a expressão "MINUTA".

Frisa-se que os autos não passaram pela análise da ATESP-SAÚDE/SML.

Por tais razões, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

É a análise, s.m.j.

LUCIETE PIMENTA
Mat.36840

De acordo,

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

2 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição a que se propõe este Termo de Referência, justifica-se mediante a necessidade contratação de serviços de locação, a fim de ampliação de ambiência temporariamente para atendimento à população de Porto Velho, nas unidades de saúde, UPA ZONA SUL, PA ANA ADELAIDE, E UBS MANOEL AMORIM DE MATOS, com objetivo de continuar a adoção de medidas para ampliar o acesso dos usuários Rede de urgência e emergência.

A pandemia da Covid-19, é responsável por 1.391 óbitos no município de Porto Velho (boletim do dia 04//03/2021 Fonte: Vigilância SEMUSA), apresentando alta contaminação no nosso município, de acordo com análises epidemiológicas.

É de extrema importância ampliar acesso nessas unidades de saúde, considerando o aumento do número desses casos, os alertas da FIOCRUZ, e outros organismos de referência em saúde pública.

O ano de 2020, foi de grande desafio para os gestores do SUS - Sistema Único de Saúde, e em Porto Velho não é diferente, considerando que não estamos medindo esforços para continuar na luta para o controle desta doença tão avassaladora.

A UPA Zona Sul, foi responsável por 25.048 atendimentos de pacientes contaminados com a covid-19. A unidade é referência para atendimento de urgência e emergência de casos moderados e graves. Foi restruturada desde meados do mês de abril/2020, sendo ampliados o número de leitos, de recursos humanos e equipamentos para assistência direta ao paciente. Atualmente já não possui espaço suficiente para garantir o acolhimento e triagem, em decorrência da ocupação de leitos em espaço nunca antes utilizados, como o corredor e consultórios, visto que se faz necessário a aquisição de tendas estruturadas, conforme especificação do anexo I, para as unidades especificadas, onde servirá para triagem de usuários que busquem o serviço.

O Pronto Atendimento Ana Adelaide, é uma unidade de urgência e emergência de modelo tradicional, que é referência para a população da região central e norte. Possui atualmente espaço insuficiente para ampliar atendimento para o acolhimento e triagem. Esta unidade foi responsável por 8.927 atendimentos de casos da Covid-19 no ano de 2020, e com o aumento do número de casos nos últimos meses, aponta-se a necessidade de readequações e estruturação de novo espaço para garantir acesso aos usuários que buscam o serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

- Utilizar soluções que ofereçam facilidade de operação;
- Utilizar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- Adoção de soluções que contemplem as normas de biossegurança (fluxos, barreiras etc.); o Elaboração do fluxo operacional priorizando a segregação física da área "limpa" e área de risco de contaminação;
- Considerar acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto n° 5.296/2004, e a NBR 9050/2004
- Atender às exigências da RDC 50 e demais legislações especificas para cada programa hospitalar, independentemente de se tratar de instalações provisórias.

3.3 DIRETRIZES ESTRUTURAIS

As principais diretrizes para as estruturas das instalações provisórias são:

- Quando necessário cobertura considerar Tendas Galpão com estrutura em aço galvanizado, com treliças em perfis metálico e colunas de sustentação (pés) em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas a serem fixadas no piso por estacas e ou chumbadores. A cobertura deve ser revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto extinguível, anti- mofo, anti fungos e anti raios UV. O sistema de encaixe e fixação das lonas deve ser reforçado de maneira a garantir totais condições de estanqueidade e segurança;
- Para a estabilidade de todas as estruturas considerar as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento (NBR 6123);
- Quando necessário instalar piso elevado com altura de 10 centímetros em relação ao solo, padronizados de 1,0 m por 1,0, nivelado, estruturado em requadro metálico, chapeado e com acabamento em revestimento lavável antiderrapante em placas de borracha tipo manta vinílica;
- As divisórias devem ser modulares em estrutura de alumínio, com divisórias, forros, portas e acabamentos tipo "octanorm";

DIRETRIZES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

- As Instalações elétricas devem prever sistemas de energização e climatização, cabos, conexões, quadros, distribuição, chaves, iluminação, proteções e assessórios, todas dentro das normas brasileiras;
- As instalações de sistemas hidráulicos, tais como ligações e conexões, distribuição da infraestrutura de banheiros, sistemas de esgoto bag;
- As instalações do sistema hidrossanitário de esgoto devem prever tubulações de coleta das águas em todos os módulos hospitalares, caixas de esgoto e tubulação, até um sistema de "bags" para serem coletados e descartados por empresas especializadas em tratamento de resíduo hospitalar. As caixas sifonadas das redes de esgoto sanitário devem ser executadas em PVC rígido de diâmetro igual a 150 mm, com saídas em 75mm ou 50mm e entradas em 40 mm. Ralos secos utilizados

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

3.5.2 A entrega e a instalação deverão ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria Municipal de Saude, no prazo de ate 7 horas corridas, após a emissão da Nota de Empenho.

4 DA SUPERVISÃO

4.1 O quadro técnico da Unidade de Saúde realizará supervisão dos serviços, e para tal é necessário, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA pela supervisão técnica de seus funcionários conforme legislação ética profissional.

4. 2 A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA todas as normas e/ou rotinas de segurança vigentes na Unidade;

4.3 A CONTRATANTE deverá comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção.

5 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato efetuarão a fiscalização do fornecimento, a qualquer instante, solicitando à contratada, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento. A contratada deverá, então, prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à Comissão Fiscalizadora e/ou Fiscal do Contrato quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento;

5.3 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato reservam-se o direito de exercer completa fiscalização do serviço a ser realizado, obrigando-se a CONTRATADA a permitir a entrada, a qualquer hora, de servidores designados por esta Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de armazenamento, preparo e distribuição de suas instalações;

5.4 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições.

5.5 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da Contratada;

5.6 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada de total responsabilidade de fornecer o objeto do

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

profissional ou qualquer outro meio legal admitido pelo ordenamento jurídico.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratante:

8.1.1 A supervisão dos serviços da CONTRATADA, através de seu quadro técnico que deverá periodicamente encaminhar relatórios desta supervisão aos seus superiores hierárquicos.

8.1.2 Controle estatístico dos serviços realizados.

10.1.3 Tomar todas as providências administrativas cabíveis, levando a conhecimento da Autoridade Administrativa o que ultrapassar sua competência;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato que venham a ser solicitados;

8.1.5 Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e contratuais;

8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem executados e/ou entregues de forma diversa da especificada neste Termo de Referência;

8.1.7 Acompanhar e fiscalizar os serviços através da Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato e aplicar punições, quando for o caso, de forma prevista neste termo de referência em desfavor da contratada sempre que esta der causa, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis ao caso concreto, inclusive danos causados aos usuários dos serviços, em virtude da má execução destes, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior;

8.1.8 Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

8.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.10 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da Contratada:

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

9.1.13 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16 Indicar, na proposta, o sindicato e o acordo, convenção coletiva ou sentença normativa que rege a categoria profissional que executará os serviços e as respectivas datas-base e vigência, com base no Código Brasileiro de ocupações - CBO;

9.1.17 Submeter à Contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados a serem alocados na execução dos serviços, assim como toda a documentação pertinente;

9.1.18 Implantar, de maneira adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, objetivando a obtenção de uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo em perfeita ordem todas as dependências dos prédios abrangidos pelo contrato;

9.1.19 Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração e em consonância com a fiscalização do contrato;

9.1.20 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata de mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência;

9.1.21 Substituir imediatamente, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse público;

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito municipal, estadual e federal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;

9.1.23 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

9.1.36 O Preposto deverá exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho, utilização de uniformes e crachás, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelos empregados da Contratada;

9.1.37 Os empregados alocados para a execução do contrato estarão hierarquicamente subordinados ao Preposto;

11.1.38 Essa supervisão será de inteira responsabilidade da Contratada, não se fazendo necessária qualquer manifestação da Contratante sobre a sua requisição, cabendo à Contratada apropriar este custo nas Despesas Operacionais;

9.1.39 O preposto será responsável por:
a) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
b) reportar-se, sempre que houver necessidade, ao fiscal de contrato designado pela Administração;
c) Providenciar e manter, permanentemente atualizado, um Livro de Ocorrências composto de duas partes com as seguintes finalidades: na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela Contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela Contratante e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas; na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela Contratante as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela Contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

9.1.40 O preposto deverá fornecer número de telefone móvel, bem como endereço eletrônico, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

9.1.41 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, conforme exigência legal;

9.1.42 Assumir toda a responsabilidade e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo, ainda, as responsabilidades civil e penal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

9.1.43 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da contratante e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

9.1.44 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 3.027 e 1.023.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO SERVIÇOS

Para efeitos de medição serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante. O valor das medições serão os constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Somente serão medidos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Plano Executivo dos Serviços. A Contratante elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições contidas neste Termo de Referência.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei n°8.666, de 1993, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais onde os serviços foram realizados acompanhado da produção constando o número total de procedimentos realizados no mês referente ao período requerido contendo documentos probantes relacionados nos subitens 5.2 e 5.12.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I – do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4° do Art. 31 da Lei n° 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II – da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

III – do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

13.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela credenciante será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, após o adimplemento da obrigação por parte da

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

eletrônicos.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do objeto;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 não mantiver a proposta; e

14.1.6 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2 Multa de:

14.2.2.1 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.2.2 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

ALINE SILVA LIMA
Gerente de Divisão de Urgência e Emergência

Francisca Rodrigues Nery
Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade.

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal n° 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 33/2021

	btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.				
04	02 Tendas 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x Iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	01		
			VALOR TOTAL		

SEMUSA
Fls. 42

RECEBIDO EM 25/03/2021 Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

A SML

Sr. Superintendente,

Considerando o Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 - Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando o despacho SML, fls. 31/32, retornamos os autos a esta superintendência, após realizada as devidas alterações, para prosseguimento do feito.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Edson Carlos Alencar
Dpto. Administrativo/ SEMUSA
Mat 272435

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DENL/SML

DESPACHO

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando o despacho pelo Departamento de Editais e Normas Licitatórias-DENL, fls.31/32, encaminhando os autos a SEMUSA, para para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Considerando o Novo Termo de Juntada fls.33/42, pela Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, bem como o despacho fls.43 a esta SML .

Retorna- se ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para continuidade dos trâmites processuais .

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal Licitação - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Considerando o informado no despacho de análise às fls.31-32;

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, juntou aos autos novo termo de referência nº 33/2021 às fls. 33-42;

Considerando que a SEMUSA requer uma contratação via DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei 8666/93, conforme informado no termo de referência, fls.33v.

Concluída a análise no âmbito de competência deste Departamento de Editais/SML com base no Decreto Municipal n. 15.403/2018, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, encaminhamos os autos a esse Departamento de Cotação/SML, para providências quanto à pesquisa de preços visando o cumprimento de exigência contida no art. 26 da Lei 8666/93 e demais providências cabíveis.

Deverá ainda o Departamento de Cotação/SML, observar as exigências de habilitação contida no termo de referência. A Contratada deverá possuir a documentação exigida referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme autorizado no art. 27 da Lei n. 8.666/93, bem como, a qualificação econômica financeira e qualificação técnica necessária descrita no Termo (item 7.1, fls. 35v), devidamente atualizada e conferida com original/online.

Informamos ainda o encaminhamento do Termo de Referência contendo a descrição e quantitativo dos itens para o e-mail: SML.COTACAO@GMAIL.COM.

É a análise, s.m.j.

Luciete Pimenta
LUCIETE PIMENTA
Mat.36840

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 46
Ass.

TERMO DE JUNTADA

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, procedi a juntada aos autos deste processo - nº **08.00071-00/2021 - Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.**

- COTAÇÕES/PESQUISA
- DESVIO PADRÃO
- QUADRO COMPARATIVO
- CHECK-LIST
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 18 de MARÇO de 2021.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO Fls. 47 Ass.

Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, detendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

11 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de março de 2021 11:19
Cco: thiago.chiminazzo@tendasemais.com.br, Anderson Silva <tendassilva1@gmail.com>, Criativa Tendas <atendimento@criativatendas.com.br>, Financeiro Tendas do Colombo <financeiro@tendascolombo.com.br>, LICITAÇÕES Vertical Tendas <licitacoes@verticaltendas.com.br>, Tendas & Mais Entretenimentos e Log <atendimento@tendasemais.com.br>, Tendas Parana - Licitações <licitacoes@tendasparana.com.br>, tendasecia@cultura.com.br, livenorte@gmail.com, Larissa - Administrativo <atendimento@eshr.adv.br>, mrccontabil@brturbo.com.br, comercial@stallup.com.br, José Botelho <ribabotelho@gmail.com>, contato@novatenda.com.br, escricon@escricon.com.br, eulaliasexasabeu@hotmail.com, couragem.licitacoes@gmail.com, Tendas Paraná <contato@tendasparana.com.br>, contabilidadecamposs@hotmail.com, victor daniel <jovicgoiania@gmail.com>, adaogyn1@hotmail.com, m.mg@terra.com.br, contato@kdatacadista.com.br, luperciobrito@yahoo.com.br, Departamento de Licitação itacoes@visualtendas.com.br>, licitacoes@aluban.com.br, KR - Gessicleide <vendas@krindustria.com.br>, Claudeci Clau <toldoart@hotmail.com>, REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP <regionalcse@hotmail.com>, Gutemberg francisco <luamartesom@gmail.com>, nova cobertura sombreador <novacobertura@hotmail.com>, TOLDOS RONDÔNIA <toldosrondonia@gmail.com>

Bom dia,

Encaminho em anexo cotação de: **Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.** , referente ao Processo nº 08.00071-00/2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.

Desde já agradecemos e estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PRAZO DE ENTREGA: URGENTE

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL , PELO TELEFONE OU WHATTSAPP;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 48
Ass.

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 18 de março de 2021 11:37
Para: livenortero@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

COTAÇÃO.pdf
106K

COTAÇÃO 08.00027-00-2021.xls
34K

TR DISPENSA TENDAS HOSPITAL.docx
221K

Anderson Silva <tendassilva1@gmail.com> 18 de março de 2021 11:44
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Segue em anexo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



49938115_1203754436446825_6264649696061423616_o.jpg
138K



03.jpg
210K

cotação (1).pdf
832K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 18 de março de 2021 12:14
Para: Anderson Silva <tendassilva1@gmail.com>

PREZADOS

ACUSO O RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO silva.xls
34K

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: livenortero@gmail.com

18 de março de 2021 12:16

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

COTAÇÃO tendas.xls
34K

COTAÇÃO tendas.pdf
101K

Anderson Silva <tendassilva1@gmail.com>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

18 de março de 2021 12:21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA DA EMPRESA: TENDAS SILVA | PROCESSO Nº 06.0007.1.0078/2021 | Validade da Proposta: 180 dias | Prazo para entrega:

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação unitária, conforme segue abaixo: Tenda 5x5 com calha em lona modelo lp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas de Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior de sala.	UPA ZONA SUL	UND	3	R$ 12.500,00	R$ 37.500
2	Tenda 5x5 com calha em lona modelo lp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas de Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior de sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	2	R$ 8.900,00	R$ 17.800
3	Tenda 5x5 com calha em lona modelo lp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas de Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior de sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900
4	Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo lp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x16 elevado /revestido em borracha conforme as normas técnicas de Vigilância Sanitária. 01 Blender em octanorm medindo 8x17 com 22x iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	UND	2	R$ 30.900,00	R$ 61.800
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)					R$ 122.000

CARIMBO DO CNPJ/CPF da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INDIRA NO CAMPO ABAIXO.*

14.754.880/0001-C4
Anderson Roberto da Silva-ME
Rua: Padre Angelo Cerri, nº 2418
B. Liberdade - Cep: 76.803-865
PORTO VELHO - RO

Impreta a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: * cento e vinte e dois mil reais)

CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS

Porto Velho/RO, 18 de MARÇO de 2021

Anderson Roberto da Silva

(Responsável da empresa pela Cotação de Preços (Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

GERENTE
Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: 69 99230 5042
E-MAIL: TENDAS.SILVAS1@GMAIL.COM

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, SEJA ONDE RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-1904 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

segue em anexo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

COTAÇÃO.pdf
106K

COTAÇÃO 08.00027-00-2021.xls
34K

TR DISPENSA TENDAS HOSPITAL.docx
221K

Tendas do Colombo <financeiro@tendascolombo.com.br> 17 de março de 2021 15:38
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa Tarde

conforme solicitado, segue em Anexo.

Mônica Lima
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO 202103 .pdf
199K

Tendas do Colombo <financeiro@tendascolombo.com.br> 17 de março de 2021 16:21
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

boa tarde, segue em anexo a cotação com assinatura corrigida. obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO 2021 assinatura atualizada.pdf
186K

Anderson Silva <tendassilva1@gmail.com> 18 de março de 2021 11:04
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

estamos preenchendo para enviar ja

Em qua., 17 de mar. de 2021 às 11:20, Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 18 de março de 2021 11:34
Para: Anderson Silva <tendassilva1@gmail.com>

ok, ficamos no aguardo

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DENU
15/03/21
13:15 hr.

RECEBIDO
EM: 17/03/2021
Assinatura

ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19					
Item	**Descrição**	**Local de Instalação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**
01	Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UPA ZONA SUL	01		
02	02 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	01		
03	01 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000	UBS Manoel Amorim de Matos	01		

14.2.4 sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, quando a contratada possuir o cadastro junto ao SICAF.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DA RESCISÃO

15.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADO direito à qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16 DOS ANEXOS

ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

contratada.

13.5 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como, com ausência dos documentos constantes no subitem 5.2 e 5.12

13.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela credenciante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

13.7.1 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

13.7.2 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.8 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

13.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.10 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) contratada (s).

13.11 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios

danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante e/ou terceiros por seus empregados, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

9.1.45 Informar a seus empregados sobre as normas repassadas pela Administração das unidades de saúde, inclusive das proibições e seus deveres;

9.1.46 Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.47 Caso a Contratada não comprove a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual, constituir-se-á inexecução parcial do contrato, incidindo as sanções cabíveis;

9.1.48 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento dos salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhista fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes - conforme a natureza jurídica da Contratada - incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com esses encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará rescisão contratual caso a Contratada, mesmo após notificada, permaneça inadimplente. Fica esclarecido que não se estabelece, por força da prestação do serviço, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados disponibilizados pela Contratada.

10 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Da Vigência do Contrato

10.1.1 A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 24º da Lei nº 8.666/93.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com o objeto desta contratação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:

Projeto Atividade
08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus - COVID-19.
08.31.10.302.329.2669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade.

áreas da Administração;

9.1.24 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Administração;

9.1.25 Os empregados deverão estar com o uniforme completo desde o primeiro dia da prestação do serviço;

9.1.26 Caberá à CONTRATADA garantir que seus empregados apresentem-se diariamente com o uniforme completo e em adequadas condições de conservação e limpeza;

9.1.27 Identificar seus empregados com crachá, que deverá conter o nome da empresa prestadora, foto recente do empregado, nome completo e, em destaque e fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário. O crachá deverá ser utilizado diariamente e durante todo o expediente;

9.1.28 Não repassar a seus empregados os custos dos uniformes, exceto em caso de extravio ou destruição intencional;

9.1.29 Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) a seus empregados, impondo penalidades aos que se negarem a utilizá-los, se for o caso de obrigatoriedade;

9.1.30 Realizar, às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processos de trabalho, o treinamento e reciclagem dos funcionários alocados para o contrato, visando manter o nível dos serviços contratados;

9.1.31 Se necessário, e a critério da Contratante, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente à Contratada, podendo, nesse caso, haver compensação de horário;

9.1.32 Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança de sede das unidades de saúde, desde que localizadas no mesmo município;

9.1.33 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

9.1.34 Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos fiscalizando e ministrando orientações que se fizerem necessárias.

9.1.35 Nomear PREPOSTO, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recebendo as reclamações vindas da Administração e tomando as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

9.1.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as previstas neste Termo de Referência, são ainda obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto contratual.

9.1.2 Não subcontratar em parte ou no todo o contrato oriundo destes serviços.

9.1.3 Enviar a documentação de liquidação de fatura para fins de pagamento, sendo isso, de inteira responsabilidade da futura contratada.

9.1.4 Selecionar, contratar e capacitar o pessoal que prestará os serviços.

9.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de seus funcionários, prestadores de serviços e fornecedores e ainda, por todos os encargos incidentes sobre a remuneração, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais sendo considerado, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatício deste Município.

9.1.6 Fornecer e manter as suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de funcionários que atuarão na execução dos serviços.

9.1.7 Permitir e assegurar à CONTRATANTE o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações.

9.1.8 Prestar à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

9.1.9 Utilizar empregados habilitados em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.10 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

9.1.11 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrará a Unidade de Saúde para a execução do serviço;

9.1.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

contrato, com toda cautela e boa técnica.

5.7 A obrigação do Município de fiscalizar, não exime a futura contratada de suas responsabilidades diante dele e de terceiros;

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para direção técnica e/ou geral da unidade a escala de trabalho de seus servidores.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Além da documentação exigida por ocasião da licitação de acordo com o disposto nos art. 27 a 32 da Lei 8.666/93, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos de habilitação que deverão ser expedidos anterior a data de abertura da licitação:

a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Termo de Referência.

b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

c) Declaração Formal de aceite de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos com a respectiva comprovação de registro de especialista do profissional.

d) Alvará sanitário da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária.

e) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados.

f) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;

g) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;

h) A comprovação que possui ou dispões do responsável técnico, deverá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços, ficha de registro do empregado e/ou se for sócio da empresa, através de contrato social e/ou alteração contratual ou por meio de indicação de profissional acompanhada de declaração de anuência do encargo pelo

devem ter diâmetro igual a 100 mm e saída de 40mm, sendo o esgoto por eles coletados encaminhados a uma caixa sifonada;

• Deve ser previsto o fornecimento de módulo de containers de banheiros com chuveiros em número devidamente dimensionado para atender a demanda do número de leitos e profissionais;

• As instalações devem propiciar um fluxo contínuo para 24 horas de água, oxigênio, ar comprimido, eletricidade e vácuo médico e de uso geral;

• Devem ser fornecidos mobiliários para os Posto de Enfermagem, Sala de Utilidades, Sala de Medicamento e Preparo de Medicação, Deposito de Material de Limpeza ("DML"), Banheiros, Leitos de Observação e Estabilidade, Setor de Acolhimento, Recepção de Ambulância, Sala de Desparamentação, Rouparia, Farmácia Central, Sala de Nutrição, Sala de Paramentação, Sala de Reuniões, Sala de Lavagem e Secagem, Sala de Apoio, Sala de Apoio Enfermeiro e Sala de Apoio Médico, Sala de Admissão de Paciente, Salas de Tomógrafo, Sala de Ultrassom, Sala de Raio X, Apoio ao laboratório, Sala Central Material e Esterilização (CME), Sala de Limpeza, Almoxarifado, Sala de Expurgo, Sala Depósito de Água, Área de Lockers e Vestiário;

3.4 DA EXECUÇÃO

3.4.1 Os Serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATANTE, e entregues no local especificado neste termo de referência.

3.4.2 A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 03 (três) servidores efetivos que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

3.4.3 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

3.4.4 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

3.5 ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.5.1 Local/Horários

Os materiais deverão ser entregues e instalados nas unidades de saúde abaixo descritas. A CONTRATADA deverá agendar junto ao Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, dia e horário para a instalação.

UNIDADE DE SÁUDE	ENDEREÇO
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL	R. Urtiga, 1 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-520
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMORIM DE MATOS	R. Angico, 5030 - Cohab, Porto Velho - RO, 78911-220

A UBS Manoel Amorim de Matos, desde o mês de outubro de 2020, foi transformada temporariamente como referência para casos leves da doença, sendo a demanda de pacientes já identificadas pelo Call Center - 0800.647.5225, prevê-se a sua expansão de consultórios e sala de observação. No ano de 2020, atendeu 14.937 casos da Covid-19.

A aquisição de tendas proverá a ampliação do acolhimento e triagem, observando ainda que estamos em pleno período de inverno amazônico, e com o aumento de demandas da população das últimas semanas exige-se providências estratégicas para o digno acolhimento e atendimento da nossa população.

As tendas servirão para acomodar os pacientes com espaço para receber/atender entre 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno para atender às necessidades da UPA Zona Sul, Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos.

As estruturas devem ser em módulos padronizados independentes e organizados. As tendas independentes e acopláveis devem fornecer condições para abrigar diferentes possibilidades de uso pela adequação de artefatos técnicos e profissionais ou ser montadas em salões convenções, contemplando as mesmas características de finalidade e utilização, porém sem a cobertura da Tenda, uma vez que estes espaços já são delimitados e protegidos das intempéries.

A presente justificativa via a contratação de serviços destinados ao atendimento da pandemia do Coronavírus, Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

3 DOS SERVIÇOS

3.1 DIRETRIZES GERAIS

- As tendas devem ter estrutura para atendimento a casos de COVID19 de baixa e média complexidade;
- A recepção e a triagem devem ser ambientes dotados de estrutura para o acolhimento de pacientes moderados e/ou críticos, com condições de garantir assistência 24 horas para posterior encaminhamento à rede hospitalar municipal;
- As instalações devem ter 01 (uma) pia;
- DMLs, salas de apoio, expurgos, devem ter distribuição que facilitem o fluxo e a dinâmica de trabalho das equipes assistenciais;
- Prever utilização de sistemas "Bag" de Resíduos hospitalares, que deverão ser descartados na rede de esgoto pública
- Previsão de manutenção das infraestruturas físicas (instalações elétricas e hidrossanitárias) pelo prazo de locação;

3.2 DIRETRIZES ARQUITETÔNICAS

Os projetos arquitetônicos devem considerar as instalações existentes adaptando o projeto as áreas disponíveis para a montagem dos leitos. Devem atender às seguintes diretrizes de projeto:

- Área de influência do empreendimento;
- Observar as condições do local de implantação e utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento;
- Utilizar soluções técnicas responsáveis, sustentáveis, que visem à economia de energia (iluminação e climatização), água e de recursos naturais;
- Utilizar solução construtiva racional;

CANAIS DE ATENDIMENTO
+55 69 3224-2113
+55 69 99238-5848
tendassilva1@gmail.com
TENDAS SILVA
Rua Padre Angelo Cerri, 2416
Bairro: Liberdade - Porto Velho /RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 49
Ass.

Live Norte Produções e Eventos <livenortero@gmail.com> 18 de março de 2021 12:40
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Olá,

Segue anexo a cotação conforme o solicitado.

Abraços

Ricardo Erse Moreira Mendes
DIRETOR

(69) 99981-9050

Instagram: @livenorte

www.facebook.com/livenorte

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO 08.00027-00-2021 - LIVE NORTE.xls
137K

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 50 Ass.

NOME FANTASIA DA EMPRESA: *	PROCESSO Nº 05.00071-00/2021	Validade da Proposta: 180 dias Prazo para entrega: *

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO ANEXO I - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	UPA ZONA SUL	UND	1	R$ 29.700,00	R$ 29.700
2	02 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000
3	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	1	R$ 8.300,00	R$ 8.300
4	02 Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12.000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	UND	1	R$ 52.000,00	R$ 52.000
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)					R$ 107.000

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

08.156.871/0001-00
LIMA & SILVA LTDA - ME
Av. Marechal Rondon, 222 - Alvorada
CEP: 76.329-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: * cento e vinte e dois mil reais)

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2021

Rosonia Lima

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

TELEFONE P/ CONTATO: JOSE CICERO

Cargo na Empresa *

E-MAIL: financeiro@tendascolombo.com.br

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69)-3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 51
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.156.871/0001-00 MATRIZ		19/07/2006

NOME EMPRESARIAL
LIMA & SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TENDAS DO COLOMBO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL RONDON	222	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.920-000	ALVORADA	OURO PRETO DO OESTE	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@TENDASCOLOMBO.COM.BR	(69) 3461-5752

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **14:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat.: 330332

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 57
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA DA EMPRESA: * TENDAS SUL

PROCESSO Nº 06.00071-00/2021

Validade da Proposta: 120 dias

Prazo para entrega: * IMD

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala	UPA ZONA SUL	UND	1	12.500	12.500 MENSAL
2	02 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	1	8.900	8.900 MENSAL
3	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	1	4.900	4.900 MENSAL
4	02 Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x16 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	UND	1	30.900	30.900 MENSAL
					VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	57.200,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

35.071.503/0001-32
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
Rua Padre Angelo Cerri, nº 2416
B: Liberdade - Cep: 76.803-665
Porto Velho - RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: * cento e vinte e dois mil reais)

Cinquenta e Sete mil e Duzentos Reais

Porto Velho/RO, 18 de MARÇO de 2021

Anderson Rabelo da Silva

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Gerente

Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO:

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 53
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.071.503/0001-32 MATRIZ		03/10/2019

NOME EMPRESARIAL
GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TENDAS SILVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANGELO CERRI	2416	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-865	LIBERDADE	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIAPAZINI@VERSCONTABILIDADE.COM.BR	(69) 3223-9977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **15:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA DA EMPRESA: Live Norte Serviços de Produção e Eventos Ltda | PROCESSO Nº 08.00071-00/2021 | Validade da Proposta: 180 dias | Prazo para entrega: Imediato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 54 Ass.

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UPA ZONA SUL	UND	1	R$ 35.200,00	R$ 35.200
2	02 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	1	R$ 26.600,00	R$ 26.600
3	01 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND	1	R$ 18.300,00	R$ 18.300
4	02 Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x Iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	UND	1	R$ 56.700,00	R$ 56.700
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)					R$ 136.800

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

Live Norte Serviços de Produção e Eventos Ltda
CNPJ: 38.368.132/0001-43
Ins. Municipal: 14258268
Rua Alexandre Guimarães, 7073 - Lagoinha
Porto Velho - RO CEP: 76.829-667

Importa a presente proposta de preços o valor global de duzentos e noventa mil e quinhentos reais.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2021

Ricardo Erse Mendes
Diretor
Responsável da empresa pela Cotação de Preços
Ricardo Erse Moreira Mendes

TELEFONE P/ CONTATO: 69 99981-9050

E-MAIL: livenorte@gmail.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat.: 320332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 55
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.368.132/0001-43 MATRIZ		08/09/2020

NOME EMPRESARIAL
LIVE NORTE SERVICOS DE PRODUCAO E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE GUIMARAES	7073	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.829-667	LAGOINHA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 9981-9050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **14:50:28** (data e hora de Brasília).

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat.330332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00071.2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UND.	QUANT.	LIMA & SILVA LTDA – ME	GARCEZ E SILVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	LIVE NORTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UPA ZONA SUL	UND.	1	R$ 29.700,00	R$ 12.500,00	R$ 35.200,00	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00
2	02 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND.	1	R$ 17.000,00	R$ 8.900,00	R$ 26.600,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
3	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND.	1	R$ 8.300,00	R$ 4.900,00	R$ 18.300,00	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
4	2 Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	UND.	1	R$ 52.000,00	R$ 30.900,00	R$ 56.700,00	R$ 46.533,33	R$ 46.533,33
									R$ 100.333,33

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 100.333,33 CEM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

3) O critério para estimativa de preço foi a média conforme portaria 005/2018/SML.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR/DCP
CAD 330332

POLLIANNA ARAUJO DE OLIVEIRA
MEMBRO/DCP

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 56
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00071.2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UND.	QUANT.	LIMA & SILVA LTDA – ME	GARCEZ E SILVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	LIVE NORTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS	MENOR VALOR	VALOR TOTAL MENSAL
1	Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UPA ZONA SUL	UND.	1	R$ 29.700,00	R$ 12.500,00	R$ 35.200,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
2	02 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND.	1	R$ 17.000,00	R$ 8.900,00	R$ 26.600,00	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
3	Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	UBS Manoel Amorim de Matos	UND.	1	R$ 8.300,00	R$ 4.900,00	R$ 18.300,00	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
4	2 Tenda 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12.000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	Pronto Atendimento Ana Adelaide	UND.	1	R$ 52.000,00	R$ 30.900,00	R$ 56.700,00	R$ 30.900,00	R$ 30.900,00
									R$ 57.200,00

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 57.200,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

3) O critério para estimativa de preço foi a média conforme portaria 005/2018/SML.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR/DCP
CAD:330332

POLLIANNA ARAUJO DE OLIVIERA
MEMBRO/DCP

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 57
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA:
VISTO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 58
Ass.

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.0071-00/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.:**
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X		
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X		
1.4	Validade da proposta?		X		
1.5	Prazo de entrega?		X		
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	**Discriminação**	**Exigência Legal**	**SIM**	**NÃO**	**Obs.**
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único, Portaria 005/2018 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.**
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO

Porto Velho- RO, 18 DE MARÇO DE 2021

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 59 Ass.

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
190363657	XXX	206-2	ROP1902445700

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
090	090	1	CONTRATO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

CÓPIA OFÍCIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Anderson Roberto da Silva

Nome: ANDERSON ROBERTO DA SILVA | Telefone de contato: (69) 32239977 | Email: CLAUDIAPAZINI@VERSCONTABILIDADE.COM.BR

Local: Porto Velho - RO | Data: 10/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
01/10/2019	PVH	Diogo Balonso

03. 10. 2019 PVH-RO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:35 SOB Nº 11200962808.
PROTOCOLO: 190363657 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904621700. NIRE: 11200962808.
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 03/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 60 Ass.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALQUIRIA FABRICIA GARCEZ TEIXEIRA, brasileira, casado(a), Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Feira de Santana – BA, data de nascimento 14/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1356579, expedida por SSP/RO em e CPF: nº 027.400.701-01, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho - RO, na rua padre angelo cerri, nº 2416, liberdade, CEP: 76803-865;

ANDERSON ROBERTO DA SILVA , brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Porto Velho – RO, data de nascimento 13/08/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 817172, expedida por SESDEC/RO em e CPF: nº 530.181.922-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, na rua padre angelo cerri, nº 2416, liberdade, CEP: 76803-865;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA** e usará a expressão **TENDAS SILVA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na rua Padre Ângelo Cerri, nº 2416, Liberdade, Porto Velho - RO, CEP: 76803865.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: A EMPRESA TEM COMO OBJETO O ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 10/09/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:35 SOB Nº 11200962808.
PROTOCOLO: 190363657 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904621700. NIRE: 11200962808.
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 03/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 61
Ass.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2019

2º OFICIO

VALQUIRIA FABRICIA GARCEZ TEIXEIRA
Sócio/Administrador

ANDERSON ROBERTO DA SILVA
Sócio/Administrador

2º OFICIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:35 SOB Nº 11200962808.
PROTOCOLO: 190363657 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904621700. NIRE: 11200962808.
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 03/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO
Fls. 62
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20215300166667**
Código de Controle: **300166667**
Inscrição Estadual: **0000005499534**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 19/03/2021 14:05:43
Validade....: 17/06/2021

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 63
Ass.

Sexta-feira, 19 Março 2021 - 02:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 27039/2021
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2021 14:01:20

NOME: GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35.071.503/0001-32
ENDEREÇO: RUA PADRE ANGELO CERRI, n° 2416
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 19 de Março de 2021

VALIDADE: 90 DIAS
Quinta-feira, 17 de Junho de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 64
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.071.503/0001-32
Razão Social: GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA
Endereço: RUA PADREANGELO CERRI / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 76803-865

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2021 a 09/04/2021

Certificação Número: 2021031101160628868118

Informação obtida em 19/03/2021 15:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 22/03/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 63
Ass.

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	35.071.503/0001-32	Inscrição Estadual:	00000005499534
Nire:	11200962808	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA		
Nome Fantasia:	TENDAS SILVA		
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -PADRE ANGELO CERRI		
Complemento:		Número:	2416
Bairro:	LIBERDADE	CEP:	76803865
Município:	PORTO VELHO		
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	PADRE ANGELO CERRI		
Bairro:	LIBERDADE	Distrito:	
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	32239977	CEP:	
Fax:			
E-mail:	CLAUDIAPAZINI@VERSCONTABILIDADE.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	03/10/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	03/10/2019		
Código da Atividade Principal:	7739003		
Descrição da Atividade:	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, E		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
1354500 \| FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1412601 \| CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401 \| CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1422300 \| FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
8230001 \| SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8230002 \| CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001904 \| PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001906 \| ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9211300 \| SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	072.718.056-80	Nr. CRC:	MG093034O0
Nome/Razão Social:	RODRIGO SANTANA		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	GETULIO VARGAS	CEP:	30112020
Bairro:	FUNCIONARIOS	UF:	MG
Município:	BELO HORIZONTE	Fax:	
Telefone:	32223831		
E-mail	legalizaÃ§Ã£o@verscontabilidade.com.br		

Codigo do Regime	Regime Especial

TENDAS DO COLOMBO
LIMA & SILVA LTDA
CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00 Insc. Estad.: 0000000150304-9
Av. Marechal Rondon, N.° 222-Bairro: Alvorada
Ouro Preto do Oeste - RO, CEP.:76.920-000
TEL: (69) 99971-9712/99207-8692/3461-5752

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 66
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Lima e Silva Ltda Me** da cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, CNPJ 08.156.871/0001-00, localiza na Av. Marechal Rondon, 222, Bairro Alvorada atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, que a empresa **Garcez e Silva Serviço de Locação Ltda** -, inscrita no CNPJ sob o nº **35.071.503/0001-32,** estabelecida na Av. Padre Angelo Cerri, 2416, Bairro Liberdade na cidade de Porto Velho/RO, forneceu a esta Empresa, os materiais abaixo relacionados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os materiais fornecidos foram:

Locação de tendas tamanho 10x10

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	02	Diária	Tendas - COM COBERTURA - Estrutura tipo Piramidal medindo 5 x 5 metros, em estrutura metálica, com cobertura com lona vinilica branca, anti mofo e anti fama. A empresa deverá ter responsável técnico (ART) que deverá emitir documento antes do evento, como precaução no caso de acidente. Tenda deverá ser entregue limpo, assim como a lona, que deve ser limpa e não ter nenhum tipo de rasura. A empresa é responsável pela montagem e desmontagem.
02	03	Diária	01 piso medindo 20x20 elevado em compensado 20mm e emborrachado conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 5x10 em laca ts e alumínio, com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada . Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala. Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal).01 piso medindo 5x10 elevado em compensado 20mm e emborrachado conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária.01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada, 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala. A empresa deverá ter responsável técnico (ART) que deverá emitir documento antes do evento

Atestamos ainda que quanto ao cumprimento dos serviços e prazos nada desabona sua conduta até a presente data.

CIDADE OURO PRETO DO OESTE-RO, 22 de Março de 2021.

Nome José Cicero Albuquerque da Silva

CPF: 184.642.888-24

Cargo: Sócio Administrativo

JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 184.642.888-57
RG: 28.253.357 SSP/SP

08.156.871/0001-00
LIMA E SILVA LTDA - ME
Av.Marechal Rondon,222
Bairro Jd.Alvorada Cep:76.920-000
Ouro Preto D'Oeste - RO

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintende,

Concluído o procedimento processual de Cotação de Preços de competência deste Departamento às fls. 46/58, bem como Quadro Comparativo à fl. 56/57 devidamente atestados, informo que as pesquisas foram feitas junto ao mercado local com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que também foram acostados aos autos os e-mails que comprovam o convite formal para realização de cotação de preços as fls. 47/49.

O critério utilizado foi o preço médio e o menor valor dos itens e do serviço a ser prestado.

Informo ainda, que fora utilizado o Manual de Orientação "Pesquisa de Preços", ano 2017, editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, acerca do critério a ser utilizado para definição dos preços. In verbis:

"O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 30%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado."

Informo que segue nos autos quadro comparativo por valor médio fls. 56, e o quadro comparativo contendo menor valor fls. 57.

À face do exposto, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para a adoção de medidas destinadas ao prosseguimento do feito.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Proc. 08.00071/2021
fls. 63
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

DESPACHO

DE: GAB/SML
PARA: GAB/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00071/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação de tendas com piso e climatização, incluindo instalação, para atender demandas emergenciais da pandemia do Covid-19 - SEMUSA.

Senhora Secretária,

Trata-se de processo formalizado para a contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação de tendas com piso e climatização, incluindo instalação, para atender demandas emergenciais da pandemia do Covid-19, visando atendera às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Os autos foram encaminhados a esta Superintendência Municipal de Licitações para cotação de preços pelo Departamento de Cotação de Preços/SML, conforme disposição no ANEXO VI do Decreto nº 15.403/2018.

Considerando a premente necessidade e a urgência na tramitação da contratação do objeto constante dos autos, após a realização das cotações de preços, fls. 47-57, o DECOT anexou aos autos os quadros demonstrativos de preços de mercado, sendo:

- Em fl. 56, com valor médio de mercado, R$ 100.333,33 (cem mil, trezentos e trinta e três mil, trinta e três centavos), caso a contratação se dê por pregão eletrônico;

- Em fl. 57, com valor mínimo de mercado, R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), caso a contratação se dê por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para emergência ou calamidade pública;

Ante o exposto, finalizados os trâmites no âmbito de competência desta Superintendência Municipal de Licitações, com base na legislação aplicada, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, encaminhamos os autos à SEMUSA para conhecimento e, decidindo a autoridade competente pela contratação direta, providencie o Controle de Execução Orçamentária - CEO, Reserva de Saldo, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM, publicação do Termo de Ratificação emitido pelo Ordenador de Despesa, comprovação de envio ao Tribunal de Contas

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Porto Velho, 23 de março de 2021.

À
DOF

Trata-se de Contatação Emergencial de Empresa Especializada em Fornecimento, em regime de locação, de Tendas com piso e climatização, incluindo instalação conforme diretrizes.

Considerando Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando que o Departamento solicitante optou por seguir via contratação direta justificando devido a emergência causada por COVID na cidade.

Considerando Quadro Comparativo, fls. 57, e vigência do contrato, "60 dias" estabelecida em Termo de Referência.

Encaminhamos os autos para "Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados." e
"Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura."

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA
FLS 70
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 304

Processo nº 08.00071-00/2021

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.302.329.2.669		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	1.027.0016	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS COM PISO E CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS EMERGENCIAIS DO COVID-19, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2021, FLS. 33 A 42, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, FLS. 25 A 29, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, FL. 68, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 69.		
.	**16.523.660,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 8.358.676,81	**R$ 57.200,00**	R$ 8.301.476,81
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 8.358.676,81	**R$ 57.200,00**	R$ 8.301.476,81

Porto Velho RO, 24 de Março de 2021

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamentos

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

P.A 2.669 (39) 1.027 (304)

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 69, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 304, fl. 70.

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 24 de Março de 2021.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo - DIOR

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 24/03/2021
Horario: 13:16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00071-00/2021
Folha: 72
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00071-00/2021

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.027.0016 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil, duzentos reais), às (fls. 70), referente a contratação de empresa especializada em fornecimento por regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas para atender as demandas emergenciais COVID 19.

Em: 25.03.2021

Abida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 25.03.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6 174/I de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00071-00/21
Fls: 73
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00253

Processo de Compra: 08.00071-00/2021

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 453
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030203292.669 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	6.287.803,63
Valor Reservado	R$	57.200,00
Saldo Atual	R$	6.230.603,63

Contr. de emp. especializ. em fornec. p/ regime de locação, de tendas com piso e climatização e instalação e conf. diretrizes estabelecidas pelas demandas emergenciais COVID 19, conf. CEO n° 304/2021.

Porto Velho, 25.03.2021

Pablo Carvalho de Albuquerque
Cadastro Nº 1000802
DEPO/SEMPOG

Abida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00071-00/21
Folhas 74
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 73), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade dos serviços a serem contratados.

RESERVA	VALOR R$
253	57.200,00

Em: 25.03.2021

Ábida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 25.03.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6.174/I de 31/12/2020

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Informamos que foi emitido pela SEMPOG a Reserva de Saldo Nº 253, fl. 73.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 25 de Março de 2021.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo - DIOR

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: COORD-PGM/SEMUSA

Quinta Feira, 25 de março de 2021.

À
Coord.-PGM/SEMUSA

Trata-se de Contatação Emergencial de Empresa Especializada em Fornecimento, em regime de locação, de Tendas com piso e climatização, incluindo instalação conforme diretrizes.

Considerando Anexo VI do Decreto n° 15. 403 de 22/08/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Considerando que o Departamento solicitante optou por seguir via contratação direta justificando devido a emergência causada por COVID na cidade.

Encaminhamos os autos para "Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93)."

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.° 6.208/1

Recebido em 26/03/2021
11:06

Fl. 77

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º23/COJUSA/SEMUSA/2021

PARECER Nº.22/2021/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA

PROCESSO Nº.08.00071/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/REGIME DE LOCAÇÃO. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93.

Senhora Secretária,

Os presentes autos foram encaminhados a esta Coordenadoria Jurídica de Saúde-COJUSA, para fins de análise e parecer quanto ao pedido de CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/REGIME DE LOCAÇÃO, tendo por objeto a contratação de serviço de instalação e manutenção de tenda com piso e climatização para atendimento a pacientes das Unidades de Pronto Atendimento 24horas Zona Sul da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Os autos estão instruídos, em síntese, com os seguintes elementos:

1. Memorando nº14/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, contendo solicitação para abertura do processo de dispensa de licitação, fls.02-03;
2. Memorando nº025/DA/SEMUSA, fls.04;
3. Documento de Formalização da Demanda, fls.07-11
4. Minuta do Termo de Referência assinada pela autoridade competente,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º23/COJUSA/SEMUSA/2021

fls.12-21;

5. Proposta das empresas TENDAS SILVA e LIVE NORTE, fls.22-23
6. Despacho da SEMUSA para análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls.24;
7. Despacho de análise da SGP manifestando-se FAVORÁVEL a contratação, fls.25-29;
8. Despacho do Superintendente/SML ao Departamento de Editais/SML, fls.30;
9. Termo de Referência n.°33/2021, fls.33/42;
10. Cotações, Desvio Padrão, Quadro Comparativo, fls.47/66;
11. Controle da Execução Orçamentária-CEO N°304, fls.70;
12. Reserva de Saldo N°00253, fls.73.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Há no ordenamento jurídico o dever mandamental de se promover as contratações administrativas mediante procedimento licitatório, encontrando fundamento no artigo 2° da Lei Geral de Licitações, que, por sua vez, remete à Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, e assim afirma: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública". No ensinamento de Matheus Carvalho:

> (...) a Administração Pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e ferir a máquina publica, composta por seus órgãos e agentes. Por essa razão não poderia deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo. A exigência de um procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato, por meio do qual varias pessoas podem concorrer em igualdade de

condições e a Administração Pública pode escolher a proposta mais vantajosa, além de atuar na busca do Desenvolvimento Nacional. Dessa forma, a licitação é um procedimento administrativo prévio Às contratações públicas, realizado em um a serie concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.

Percebe-se que o dever de licitar tem por finalidade viabilizar a Administração Pública, Direta e Indireta, a melhor contratação, perseguindo a proposta mais vantajosa, além de promover a competitividade, vez que permite a participação de qualquer interessado no certame, desde que preenchidos os requisitos constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Embora haja a imposição legal de se promover a licitação, o próprio ordenamento jurídico regulamenta e admite a celebração sem a prévia realização do procedimento em comento. Têm-se, então, casos em que o legislador entendeu e dispôs ao agente público a contratação direta, desde que devidamente justificada, em virtude de determinados casos não suportarem o rito e a morosidade do procedimento normal.

Nas palavras de Rafael Carvalho Rezende Oliveira: "em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público". Ainda, segundo o doutrinador, os casos de contratação direta devem observar a formalização de um procedimento prévio, com a apuração e comprovação das situações de dispensa ou inexigibilidade em licitar, por meio de decisão administrativa devidamente motivada.

Traçadas linhas gerais a respeito do dever de licitar, passa-se à explanação quanto à excepcional situação de contratação direta: dispensa de licitação, que se trata o caso em comento.

a) DISPENSA DE LICITAÇÃO E REQUISITOS LEGAIS

Inicialmente, faz-se mister consignar definição de dispensa de licitação, segundo lição de José dos Santos Carvalho Filho: "Caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º23/COJUSA/SEMUSA/2021

certame".

Assim, a dispensa ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público. No artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, o legislador traz os casos em que a licitação é viável – tendo a possibilidade de concorrerem dois ou mais interessados – contudo, para se atender de forma célere e eficiente a determinada demanda, o administrador poderá contratar de forma direta.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "mediante a necessidade de ampliação de ambiência temporariamente para atendimento à população de Porto Velho, nas Unidades de Saúde, UPA ZONA SUL, PA ANA ADELAIDE, E UBS MANOAEL AMORIM DE MATOS, com o objetivo de continuar a adoção de medidas para ampliar o acesso dos usuários Rede de urgência e Emergência. (...), considerando o aumento do número de casos, os alertas da FIOCRUZ, e outros organismos de referência em saúde". Termo de Referência, fls. 33, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município de Porto Velho carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

Para efetivação da Dispensa de Licitação devem ser observados os requisitos previstos nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

> **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º23/COJUSA/SEMUSA/2021

dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I-caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,quando for o caso;
II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
justificativa do preço.
III- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.que os agentes públicos restrinjam ou frustrem, de forma indevida, o caráter competitivodas licitações.

Os requisitos e procedimentos para a contratação direta em situação de emergência de saúde, dispostos na legislação de regência, estão verificados, conforme lista de verificação (*checklist*), anexo VI, do DECRETO Nº15.403, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, estando presentes, porém, não restou comprovada a Certidão Negativa quanto a Justiça do Trabalho, que deve ser apresentada com maior brevidade.

	Procedimento
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares para os casos de emergência ou de calamidade pública, com as devidas comprovações, caracterizando a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas,** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º23/COJUSA/SEMUSA/2021

	IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:
	Procedimento
03	**cont.** a) descrição do objeto da contratação envolvendo tão somente a contratação necessária para atendimento da situação emergencial ou calamitosa; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda, **caracterizando a situação como emergencial ou calamitosa autorizadora da dispensa nos moldes do art. 24, inc. IV e art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e apresentado documentação comprobatória**, por exemplo, cópia do Decreto Municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, laudo técnico demonstrando a emergência da situação com ART, quando for o caso); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado, **sendo apenas os necessários a suprir a emergência ou calamidade**; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra que não superem 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;
	Procedimento
03	**cont.** h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.
04	Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º23/COJUSA/SEMUSA/2021

05	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.
06	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.
07	**Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal.
08	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).
	Procedimento
09	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) –** (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).
12	Devolução dos autos à Secretaria de origem.
13	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.
14	Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.

Assim, temos que, desde que respeitado as determinações legais, a contratação

Fl. 94

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º23/COJUSA/SEMUSA/2021

emergencial pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, poderá ser realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, desde que a documentação necessária para o prosseguimento do feito conforme anexo VI, do decreto nº15.403, de 22 de agosto de 2018, esteja anexada ao processo.

Por oportuno, cumpre reiterar a recomendação de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, cujo intuito é viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Alertamos ao Departamento Administrativo que o contrato somente será firmado após a apresentação do documento em falta nos autos (Certidão de Débitos da Justiça Trabalhista).

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

ONILDO PIRES ARAUJO
Coordenador
Coordenadoria Jurídica PGM/SEMUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA
Fls. 85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.071.503/0001-32
Certidão nº: 10949379/2021
Expedição: 29/03/2021, às 13:21:17
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.071.503/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere on Line
Data: 29 / 03 / 21
Assinatura
Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A.: 08.31.10.122.329.2.236 –** Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID-19; **08.31.10.302.329.2669** – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade. **Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.3.3.90.39** – Serviços de terceiros pessoa jurídica **Fonte de Recursos: 3.027 e 1.023.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	UND.	**UPA ZONA SUL** Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	R$ 12.500,00
01	UND.	**UBS Manoel Amorim de Matos** 02 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	R$ 8.900,00
01	UND.	**UBS Manoel Amorim de Matos** 01 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	R$ 4.900,00
01	UND.	**Pronto Atendimento Ana Adelaide** 02 Tendas 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x Iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	R$ 30.900,00
		TOTAL	**R$ 57.200,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A aquisição a que se propõe este Termo de Referência, justifica-se mediante a necessidade contratação de serviços de locação, a fim de ampliação de ambiência temporariamente para atendimento à população de Porto Velho, nas unidades de saúde, UPA ZONA SUL, PA ANA ADELAIDE, E UBS MANOEL AMORIM DE MATOS, com objetivo de continuar a adoção de medidas para ampliar o acesso dos usuários Rede de urgência e emergência. A pandemia da Covid-19, é responsável por 1.391 óbitos no município de Porto Velho (boletim do dia 04//03/2021 Fonte: Vigilância SEMUSA), apresentando alta contaminação no nosso município, de acordo com análises epidemiológicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2021

SEMUSA
08.0007/21
FLS. 87

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A.: 08.31.10.122.329.2.236** – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavirus – COVID-19; **08.31.10.302.329.2669** – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade. **Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.3.3.90.39** – Serviços de terceiros pessoa jurídica **Fonte de Recursos: 3.027 e 1.023.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
01	UND.	**UPA ZONA SUL** Locação unitária, conforme segue abaixo: 03 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	R$ 12.500,00
01	UND.	**UBS Manoel Amorim de Matos** 02 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	R$ 8.900,00
01	UND.	**UBS Manoel Amorim de Matos** 01 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos. Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.	R$ 4.900,00
01	UND.	**Pronto Atendimento Ana Adelaide** 02 Tendas 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária. 01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x Iluminação em led 15w, 14 x centrais de ar 12.000 btus e instalação de 1 pia para higienização das mãos.	R$ 30.900,00
TOTAL			**R$ 57.200,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A aquisição a que se propõe este Termo de Referência, justifica-se mediante a necessidade contratação de serviços de locação, a fim de ampliação de ambiência temporariamente para atendimento à população de Porto Velho, nas unidades de saúde, UPA ZONA SUL, PA ANA ADELAIDE, E UBS MANOEL AMORIM DE MATOS, com objetivo de continuar a adoção de medidas para ampliar o acesso dos usuários Rede de urgência e emergência.

A pandemia da Covid-19, é responsável por 1.391 óbitos no município de Porto Velho (boletim do dia 04//03/2021 Fonte: Vigilância SEMUSA), apresentando alta contaminação no nosso município, de acordo com análises epidemiológicas.

É de extrema importância ampliar acesso nessas unidades de saúde, considerando o aumento do número desses casos, os alertas da FIOCRUZ, e outros organismos de referência em saúde pública.

O ano de 2020, foi de grande desafio para os gestores do SUS – Sistema Único de Saúde, e em Porto Velho não é diferente, considerando que não estamos medindo esforços para continuar na luta para o controle desta doença tão avassaladora.

A UPA Zona Sul, foi responsável por 25.048 atendimentos de pacientes contaminados com a covid-19. A unidade é referência para atendimento de urgência e emergência de casos moderados e graves. Foi restruturada desde meados do mês de abril/2020, sendo ampliados o número de leitos, de recursos humanos e equipamentos para assistência direta ao paciente. Atualmente já não possui espaço suficiente para garantir o acolhimento e triagem, em decorrência da ocupação de leitos em espaço nunca utilizados, como o corredor e consultórios, visto que se faz necessário a aquisição de tendas estruturadas, conforme especificação do anexo I, para as unidades especificadas, onde servirá para triagem de usuários que busquem o serviço.

O Pronto Atendimento Ana Adelaide, é uma unidade de urgência e emergência de modelo tradicional, que é referência para a população da região central e norte. Possui atualmente espaço insuficiente para ampliar atendimento para o acolhimento e triagem. Esta unidade foi responsável por 8.927 atendimentos de casos da Covid-19 no ano de 2020, e com o aumento do número de casos nos últimos meses, aponta-se a necessidade de readequações e estruturação de novo espaço para garantir acesso aos usuários que buscam o serviço.

A UBS Manoel Amorim de Matos, desde o mês de outubro de 2020, foi transformada temporariamente como referência para casos leves da doença, sendo a demanda de pacientes já identificadas pelo Call Center – 0800.647.5225, prevê-se a sua expansão de consultórios e sala de observação. No ano de 2020, atendeu 14.937 casos da Covid-19.

A aquisição de tendas proverá a ampliação do acolhimento e triagem, observando ainda que estamos em pleno período de inverno amazônico, e com o aumento de demandas da população das últimas semanas exige-se providências estratégicas para o digno acolhimento e atendimento da nossa população.

As tendas servirão para acomodar os pacientes com espaço para receber/atender entre 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno para atender às necessidades da UPA Zona Sul, Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos.

SEMUSA
FLS. 88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00071/2021 – Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento em Regime de Locação, de Tendas com piso e Climatização, incluindo instalações para atender demandas emergenciais do COVID-19

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares para os casos de emergência ou de calamidade pública, com as devidas comprovações, caracterizando a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM		
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:	SIM	33/42	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
03	**cont.** a) descrição do objeto da contratação envolvendo tão somente a contratação necessária para atendimento da situação emergencial ou calamitosa; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;			

Gelson Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

SEMUSA
FLS. 89

Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00071/2021 – Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento em Regime de Locação, de Tendas com piso e Climatização, incluindo instalações para atender demandas emergenciais do COVID-19

04	Autorização da despesa pelo ordenador da despesa por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).			
05	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	SIM	24	
	Instrução Processual			
06	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.	SIM	25/29	
07	**Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal.	SIM	30/32 e 44/45	
08	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	46/68	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
09	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	56	
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	59/61 e 65	
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente		62/64 e 85	

Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00071/2021 – Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento em Regime de Locação, de Tendas com piso e Climatização, incluindo instalações para atender demandas emergenciais do COVID-19

	identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
12	Devolução dos autos à Secretaria de origem.	SIM	67/68	
13	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	70	
14	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	73	
15	**Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	77/94	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
16	**Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993).	SIM	87	
17	**Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia. (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013).	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 30 de março de 2021.

Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00071/2021 – Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento em Regime de Locação, de Tendas com piso e Climatização, incluindo instalações para atender demandas emergenciais do COVID-19

	c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda, **caracterizando a situação como emergencial ou calamitosa autorizadora da dispensa nos moldes do art. 24, inc. IV e art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e apresentado documentação comprobatória**, por exemplo, cópia do Decreto Municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, laudo técnico demonstrando a emergência da situação com ART, quando for o caso); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado, **sendo apenas os necessários a suprir a emergência ou calamidade**; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra que não superem 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
03	**cont.** h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			

As estruturas devem ser em módulos padronizados independentes e organizados. As tendas independentes e acopláveis devem fornecer condições para abrigar diferentes possibilidades de uso pela adequação de artefatos técnicos e profissionais ou ser montadas em salões de convenções, contemplando as mesmas características de finalidade e utilização, porém sem a cobertura da Tenda, uma vez que estes espaços já são delimitados e protegidos das intempéries.
A presente justificativa via a contratação de serviços destinados ao atendimento da pandemia do Coronavírus, Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.071.503/0001-32
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Orçamento fls. 52

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 23/CONJUSA/SEMUSA/2021
DATA: 29/03/2021 Fls. 77/84 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3.105/I

Porto Velho/RO, 29, de março de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53CB4E9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2021. Edição 2934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

É de extrema importância ampliar acesso nessas unidades de saúde, considerando o aumento do número desses casos, os alertas da FIOCRUZ, e outros organismos de referência em saúde pública.
O ano de 2020, foi de grande desafio para os gestores do SUS – Sistema Único de Saúde, e em Porto Velho não é diferente, considerando que não estamos medindo esforços para continuar na luta para o controle desta doença tão avassaladora.
A UPA Zona Sul, foi responsável por 25.048 atendimentos de pacientes contaminados com a covid-19. A unidade é referência para atendimento de urgência e emergência de casos moderados e graves. Foi restruturada desde meados do mês de abril/2020, sendo ampliados o número de leitos, de recursos humanos e equipamentos para assistência direta ao paciente. Atualmente já não possui espaço suficiente para garantir o acolhimento e triagem, em decorrência da ocupação de leitos em espaço nunca utilizados, como o corredor e consultórios, visto que se faz necessário a aquisição de tendas estruturadas, conforme especificação do anexo I, para as unidades especificadas, onde servirá para triagem de usuários que busquem o serviço.
O Pronto Atendimento Ana Adelaide, é uma unidade de urgência e emergência de modelo tradicional, que é referência para a população da região central e norte. Possui atualmente espaço insuficiente para ampliar atendimento para o acolhimento e triagem. Esta unidade foi responsável por 8.927 atendimentos de casos da Covid-19 no ano de 2020, e com o aumento do número de casos nos últimos meses, aponta-se a necessidade de readequações e estruturação de novo espaço para garantir acesso aos usuários que buscam o serviço.
A UBS Manoel Amorim de Matos, desde o mês de outubro de 2020, foi transformada temporariamente como referência para casos leves da doença, sendo a demanda de pacientes já identificadas pelo Call Center – 0800.647.5225, prevê-se a sua expansão de consultórios e sala de observação. No ano de 2020, atendeu 14.937 casos da Covid-19.
A aquisição de tendas proverá a ampliação do acolhimento e triagem, observando ainda que estamos em pleno período de inverno amazônico, e com o aumento de demandas da população das últimas semanas exige-se providências estratégicas para o digno acolhimento e atendimento da nossa população.
As tendas servirão para acomodar os pacientes com espaço para receber/atender entre 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno para atender às necessidades da UPA Zona Sul, Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos.
As estruturas devem ser em módulos padronizados independentes e organizados. As tendas independentes e acopláveis devem fornecer condições para abrigar diferentes possibilidades de uso pela adequação de artefatos técnicos e profissionais ou ser montadas em salões de convenções, contemplando as mesmas características de finalidade e utilização, porém sem a cobertura da Tenda, uma vez que estes espaços já são delimitados e protegidos das intempéries.
A presente justificativa via a contratação de serviços destinados ao atendimento da pandemia do Coronavírus, Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.071.503/0001-32
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Orçamento fls. 52

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 23/CONJUSA/SEMUSA/2021
DATA: 29/03/2021 Fls. 77/84 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 29, de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Terça feira, 30 de março de 2021.

À
DIC/SEMUSA

Prezada Senhora,

Considerando o Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Encaminhamos os autos para "Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço)."

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

Edson Carlos Alencar
Dpto Administrativo/ SEMUSA
Mat 272435

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 30.03.2021
Numero: 000651
Subempenho:0000

Credor: 23419 GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO L CGC/CPF: 35.071.503/0001-32
Endereco: RUA PADRE ANGELO CERRI 2416 LIBERD Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039100000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 91
assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00071-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
6.073.660,00	6.284.803,63	57.200,00	6.227.603,63

Valor por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	Locacao unitaria, conforme segue abaixo:03 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal).01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalacao de 1 pia para higienizacao das maos.Iluminacao completa 10x lampadas em led 15w no interior da sala.	12.500,00	12.500,00
002	1,00	UND	02 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalacao de 1 pia para higienizacao das		

35.071.503/0001-32
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
Rua Padre Angelo Cerri, nº 2416
B: Liberdade - Cep: 76.803-865
Porto Velho - RO

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 30.03.2021
Numero: 000651
Subempenho:0000

Credor: 23419 GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO L CGC/CPF: 35.071.503/0001-32
Endereco: RUA PADRE ANGELO CERRI 2416 LIBERD Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039100000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer
Conta: 453

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 92
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum
Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00071-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
6.073.660,00	6.284.803,63	57.200,00	6.227.603,63

Valor por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			maos.Iluminacao completa 10x lampadas em led 15w no interior da sala.		
003	1,00	UND	01 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalacao de 1 pia para higienizacao das maos.Iluminacao completa 10x lampadas em led 15w no interior da sala.	8.900,00	8.900,00
00	1,00	UND	02 Tendas 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x	4.900,00	4.900,00

35.071.503/0001-32
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
Rua Padre Angelo Cerri, nº 2416
B: Liberdade - Cep: 76.803-865
Porto Velho - RO

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 30.03.2021
Numero: 000651
Subempenho:0000

Credor: 23419 GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO L CGC/CPF: 35.071.503/0001-32
Endereco: RUA PADRE ANGELO CERRI 2416 LIBERD Cidade: PORTO VELHO UF:RO

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 93
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Media
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039100000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer
Conta: 453

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum
Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00071-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
6.073.660,00	6.284.803,63	57.200,00	6.227.603,63

Valor por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Iluminacao em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalacao de 1 pia para higienizacao das maos.	30.900,00	30.900,00

35.071.503/0001-32
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
Rua Padre Angelo Cerri, nº 2416
B: Liberdade - Cep: 76.803-865
Porto Velho - RO

Total Geral ... 57.200,00

Responsavel pela Emissao
Jideão Inos de Jesus
Matrícula nº 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00071-000/2021
Interessado....: ASTEC/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos n°651 fls. 91/93. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

SEMUSA
FLS. 95

geison.silva@live.com

De: Geison Silva <geison.silva@live.com> em nome de geison.silva.semusa@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11
Para: DMAC/SEMUSA
Cc: 'assessoriatecnica.semusa@gmail.com'
Assunto: EMERGENCIAL 08.00071/2020 - Contratação de Serviços de Locação de Tendas
Anexos: Empenhos 08.00071 2021 Garcez e Silva Serviço de Locação.pdf

Quarta feira, 31 de março de 2021.

À
DMAC/SEMUSA

Prezada Senhora,

Considerando o Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 - Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
Encaminho este contendo empenhos, anexo, para:
"**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Geison Silva Assistente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho | Departamento Administrativo
+55 61 4042 0253
Skype: geison_silva
geison.silva.semusa@outlook.com

Esta mensagem pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.
This message may contain confidential and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

SEMUSA
FLS. 96

Pesquisar Norma Jurídica

Pesquisa concluída com sucesso! Foram encontradas 5 normas

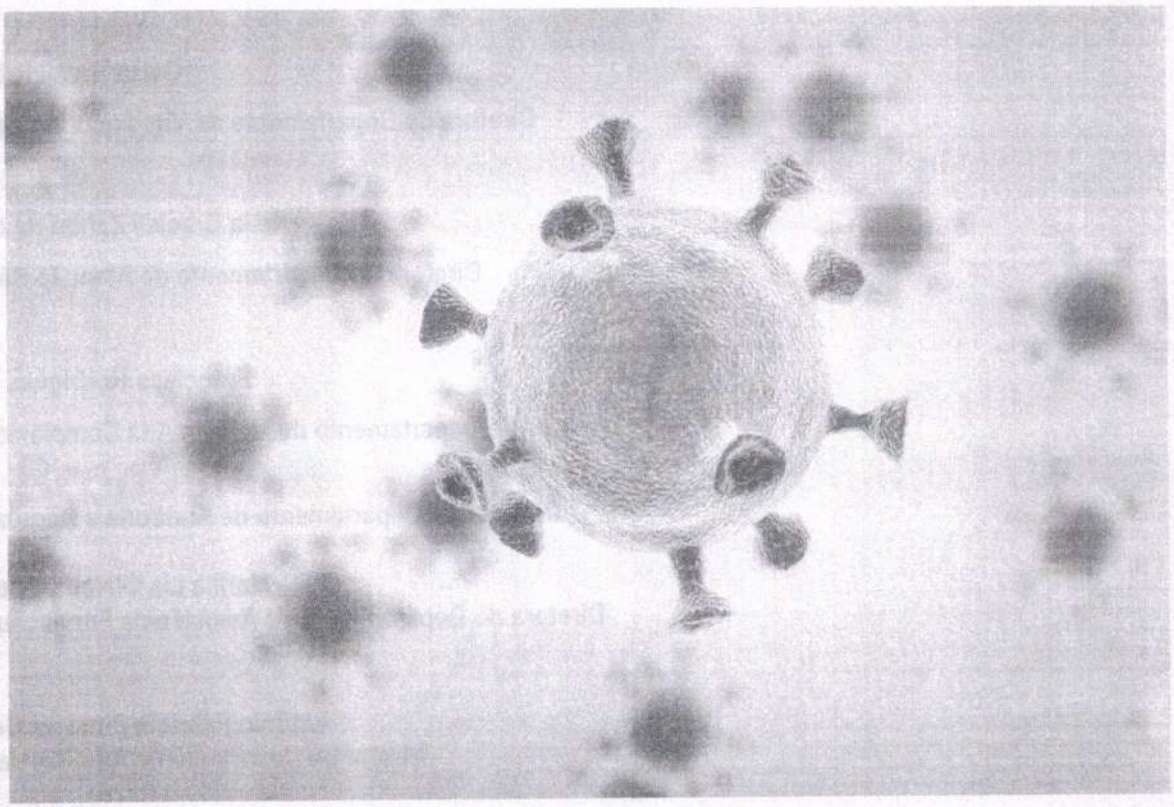
Tipo	Número	Ano	Data	Ementa	Relacionamentos
Decreto	16.678	2020	8 de Maio de 2020	"Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº. 16.620, de 06 de abril de 2020."	**Altera o (a)** Decreto nº 16.620 de 06 de abril de 2020
Decreto	16.673	2020	6 de Maio de 2020	"Altera dispositivo no art. 1º do Decreto nº. 16.612, de 23 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavirus – COVID-19."	**Trata-se** De nº 16.612 de março de 2020 **Norma correlata** Decreto nº 16.629 de 15 de abril de 2020 **Revoga integralmente o(a)** Decreto nº 16.629 de 15 de abril de 2020 **Revoga integralmente o(a)** Decreto nº 16.633 de 22 de abril de 2020 **Revoga integralmente o(a)** Decreto nº 16.65 de abril de 2020
Decreto	16.630	2020	16 de Abril de 2020	"Retifica o Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020."	**Altera o (a)** Decreto nº 16.620 de 06 de abril de 2020

SEMUSA
FLS. 97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública CORONAVÍRUS

ADITIVO 1



Porto Velho
24 de Março /2021

SEMUSA
FLS. 90

Sumário

APRESENTAÇÃO.....5
1. .PERFIL EPIDEMIOLÓGICO ATUAL.....6
2.REDE ASSISTENCIAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.....9
3. ATUALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA SEGUNDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO.....12
3.1 Vigilância a Saúde.....12
3.1.1. Centro de Informações estratégicas de vigilância em saúde/CIEVS.....12
3.1.2. Vigilância Epidemiológica.....12
3.1.3.Vigilância Sanitária.....12
3.1.4. Vigilância Laboratorial.....13
3.1.5. Saúde do Trabalhador.....14
3.2 ATENÇÃO PRIMÁRIA.....15
3.3. ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.....19
3.4. ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.....20
3.5. COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE.....21
4.RECURSOS NECESSÁRIOS E EXECUTADOS.....25
4.1.RECURSOS HUMANOS.....25
4.2. RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS EXECUTADOS.....27
4.2.1.SITUAÇÃO FINANCEIRA.....27
4.2.2. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS EXECUTADOS.....33
5.ATORES DA ESFERA MUNICIPAL RESPONSAVEIS PELO PLANO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS.....34

SEMUSA
fls. 99

APRESENTAÇÃO

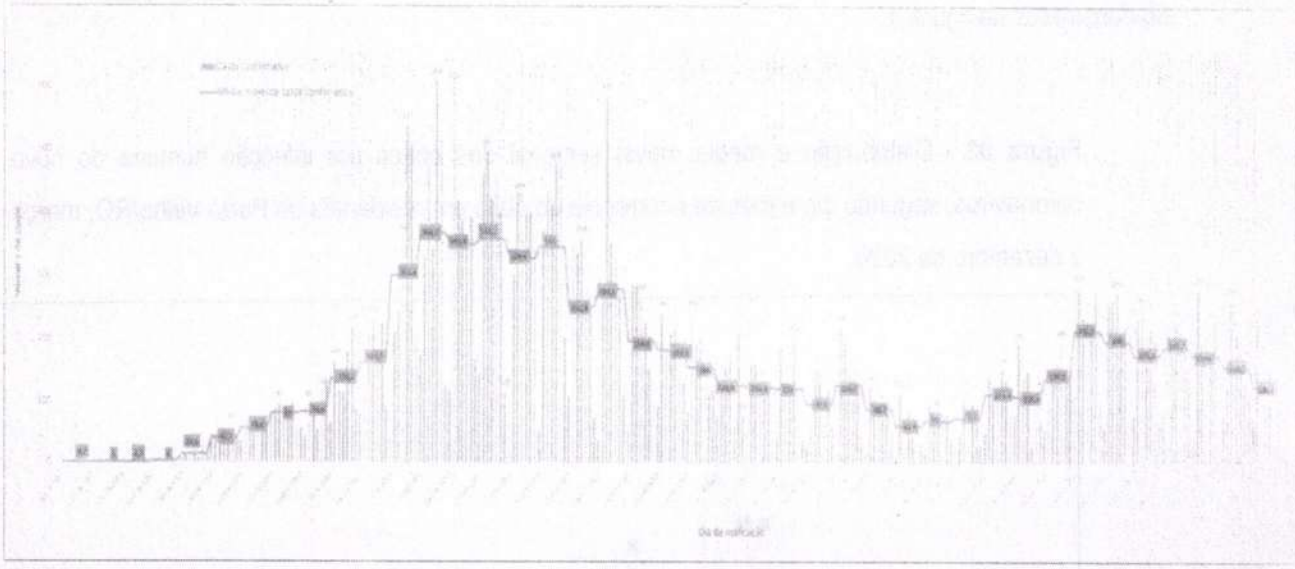
O Plano Municipal de Contingência do novo coronavírus (COVID-19), tem como proposta identificar ações para o enfrentamento da propagação desta infecção entre os munícipes de Porto Velho, desencadeadas por técnicos responsáveis pela gestão no setor saúde, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde de trabalhador, apoio diagnóstico, assistência farmacêutica, assistência à saúde e comunicação, mobilização e publicidade, buscando estabelecer as prioridades de âmbito municipal de forma planejada, organizada e coordenada para minimizar os impactos desta doença.

Desde a elaboração e aprovação da primeira versão do Plano, realizada em fevereiro de 2020, foram editadas mais cinco versões nas quais atualizou-se dados sobre o avanço da epidemia, acrescentou-se novos instrumentos tecnológicos assumidos pelos gestores das diversas áreas assistenciais, avanços realizados na rede de atenção a saúde e a incorporação de novas práticas.

Após a última versão, divulgada em agosto de 2020, optou-se em apresentar este documento em forma de aditivo, que tem como finalidade apresentar as mudanças ocorridas no período de agosto a dezembro de 2021, no desenvolvimento do quadro pandêmico do SARS-CoV no município de Porto Velho. Desta vez, de forma mais resumida, pois não serão repetidas as normas, atribuições e regras que continuam vigentes, sendo apenas informado as alterações ocorridas em cada área de atuação do Plano.

SEMUSA
FLS. 100

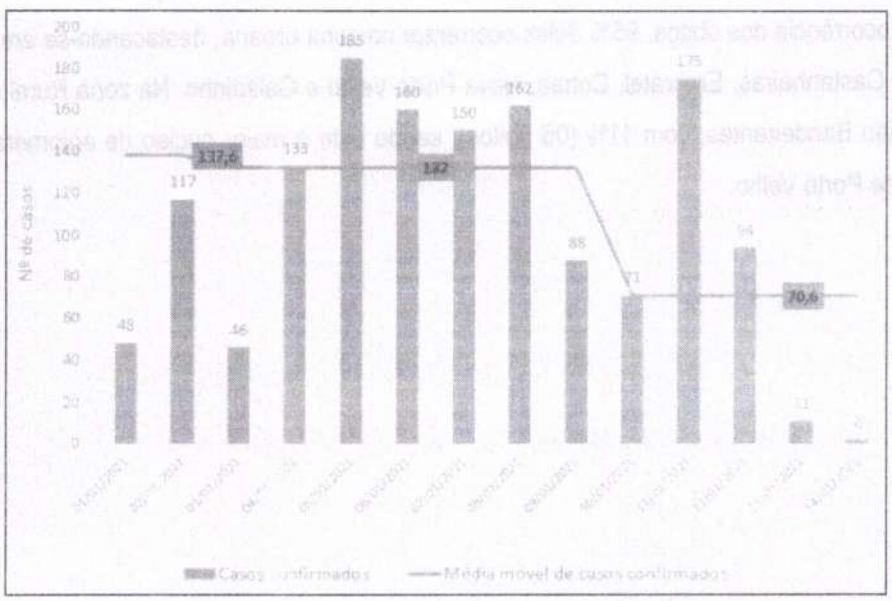
Figura 1 – Casos confirmados por COVID-19, segundo data de notificação. Porto Velho /RO, Março a Dezembro de 2020



Fonte: eSUS VE/DVS/Semusa, acessado em 01/01/2021

A figura 2, mostra que na primeira quinzena de janeiro de 2021, a média móvel de casos continua alta.

Figura 2 – Casos confirmados por COVID-19, segundo data de notificação. Porto Velho /RO, Janeiro de 2021.



Fonte: eSUS VE/DVS/Semusa, acessado em 14/01/2021

SEMUSA
FLS. 101

Tabela 2 – Distribuição do número e percentual de ocorrência de óbitos por COVID-19 por bairro, Porto Velho, semana 03/01 a 09/01.

ZONA URBANA			ZONA RURAL		
BAIRROS	Nº	%	DISTRITOS, LINHAS E VILAS	Nº	%
Castanheira	35	3,5	Zona rural (linhas e vilas)	29	54,7
Embratel	35	3,5	União Bandeirantes	6	11,3
Cohab	32	3,2	Extrema	4	7,5
Nova Porto Velho	32	3,2	Jacy Paraná	3	5,7
Caladinho	31	3,1	Nova Califórnia	3	5,7
Aponiã	29	2,9	Mutum Paraná	2	3,8
Tancredo Neves	29	2,9	Nazaré	2	3,8
Flodoaldo Pontes Pinto	28	2,8	Calama	1	1,9
Socialista	25	2,5	São Carlos	1	1,9
Lagoinha	24	2,4	Vila Princesa	1	1,9
Nova Floresta	23	2,3	Vista Alegre do Abunã	1	1,9
Agenor de Carvalho	22	2,2			
Eletronorte	22	2,2			
Conceição	21	2,1			
Igarapé	21	2,1			
Mariana	21	2,1			
Centro	20	2,0			
JK	20	2,0			
São Francisco	20	2,0			
Ulisses Guimarães	20	2,0			
Pedrinhas	19	1,9			
São Sebastião	19	1,9			
Nacional	18	1,8			
Outros	423	42,8			
TOTAL	989	100,0	Total	53	100,0

Fonte: SIM/DVE/DVS/Semusa, acessado em 14/01/2021

2. REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2.1 - REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DE GESTÃO MUNICIPAL

A gestão municipal possui atribuições de gerência dos serviços que atuam ao nível de atenção primária de saúde e especializada em saúde para médio risco aos problemas (unidades de referência ambulatorial e assistência hospitalar a saúde da mulher). Para atender a estas demandas, a atenção básica

SEMUSA
FLS. 102

POSTO DE SAÚDE	15
CENTRO DE ATENÇÃO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLÓGICA	1
CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	1
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4
POLICLÍNICA	2
CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO	1
PRONTO ATENDIMENTO	5
Total	119

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 11/09/2020.

2.2 REDE DE SERVIÇOS/GESTÃO ESTADUAL

As unidades do Estado que terão alguma atividade relacionada com o COVID-19, estão relacionadas abaixo

Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN.
Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC
Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA
Complexo Regulador Estadual

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A rede hospitalar envolvida com a assistência aos usuários com COVID-19, gerida pelo estado, está constituída pelas seguintes unidades:

Hospital Infantil Cosme e Damião – possui leitos de urgência pediátricos, clínica médica, UTI pediátrica, serviços de diagnósticos laboratoriais e por imagem.

Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON: Hospital de referência em doenças tropicais.

Assistência Médica Intensiva - AMI - Este serviço presta assistência em caráter intensivo e semi-intensivo, possui uma equipe multiprofissional entre médicos, enfermeiros, fisioterapeuta e outros, funciona como uma unidade de retaguarda do Hospital João Paulo II.

Hospital Regional de Extrema – Hospital geral de pequeno porte, localizado no Distrito de Extrema.

Hospital de Base Dr. Ari Pinheiro – Hospital geral de grande porte, referência estadual, com equipe multidisciplinar, laboratório e serviços de diagnóstico laboratorial e por imagens.

Hospital de Campanha de Rondônia – Hospital criado para assistência exclusiva a Covid 19, possui leitos clínicos e leitos com suporte ventilatório, situado no centro da cidade de Porto Velho.

Hospital de Campanha da Zona Leste - Hospital criado para assistência exclusiva a Covid 19, possui leitos clínicos e leitos com suporte ventilatório, situado na zona leste da cidade de Porto Velho.

Além dos leitos de gestão e gerência do Estado, ainda possui leitos contratualizados na rede particular e filantrópica, conforme dados atualizados em 15.03.2021, demonstrados abaixo:

SEMUSA
FLS. 103

vigente em Rondônia quanto as medidas estabelecidas conforme a FASE 1;

- ✓ Realizar visita técnica em unidades de educação fundamental e básica para o retorno das aulas;
- ✓ Atender as denúncias de fatos que sejam contra ao Decreto nº 25.138, de 16/06/2020, do Governo do Estado de Rondônia;

Realizar visita técnica em unidades de educação fundamental e básica para o retorno das aulas;

A **EMPRESA BRASILEIRA PARA INFRAESTRUTURA AEREOPORTUARIA – INFRAERO**, Instituição parceira, se dispôs a colocar à disposição dos usuários do Aeroporto Jorge Teixeira, profissional de saúde responsável pela vacinação de passageiro e funcionários, desde que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por intermédio do DVS forneça treinamento de pessoal.

Estas ações são integradas ao Plano de Contingência para emergências de Saúde Pública do Aeroporto Jorge Teixeira de Porto de Velho, elaborado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

Além disso, a Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB e a SEMUSA estão licitando empresa com o objeto de execução de serviços de limpeza e desinfecção urbana, nas estações e terminais do sistema de transporte público, feiras livres, cemitérios, paradas de ônibus, instalações, unidades de saúde, edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

3.1.4 – VIGILÂNCIA LABORATORIAL

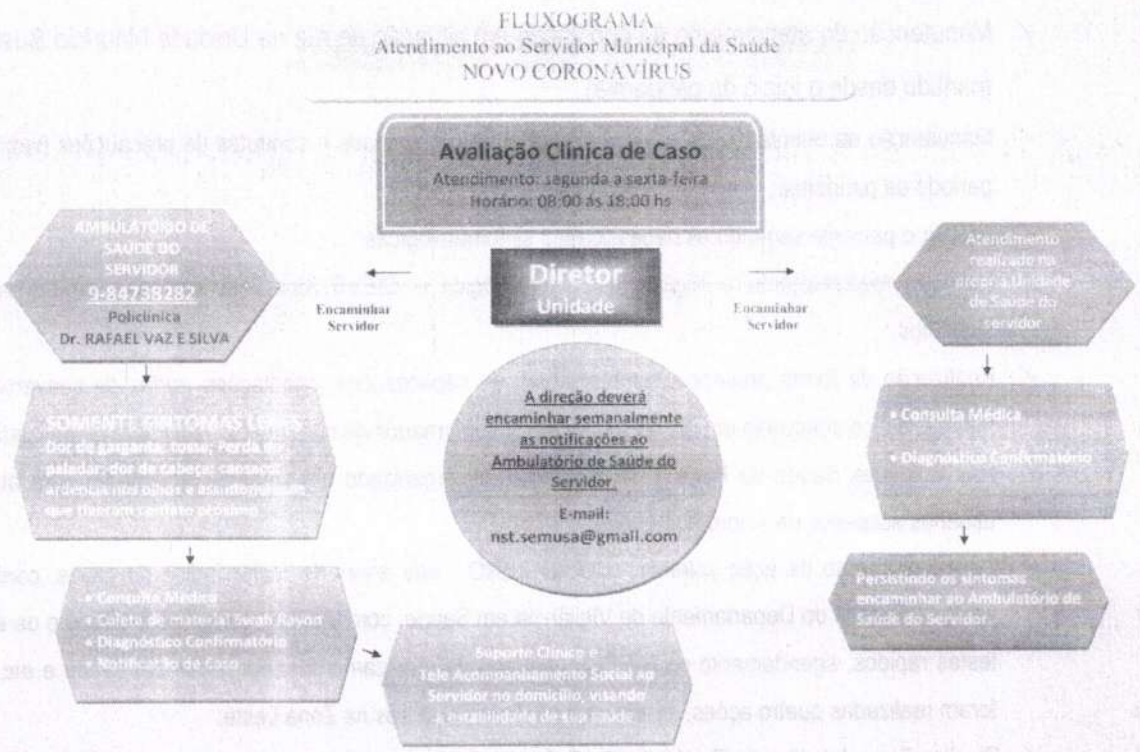
Permanecem como atribuições da vigilância laboratorial:

- ✓ Realizar capacitação dos profissionais da saúde para realizar a coleta do material para exame do COVID-19;
- ✓ Assegurar que a coleta seja realizada nos casos suspeitos, dentro das medidas de segurança necessárias;
- ✓ Prover e disponibilizar material necessário na rede para as coletas de amostras na suspeita de COVID-19
- ✓ Manter articulação com o laboratório de referência estadual (LACEN) para agilidade no diagnóstico e na liberação de resultados de amostras para coronavírus e diagnóstico diferencial;

A ação de testagem para COVID-19 está acontecendo por meio de coleta de swabs nasofaríngeo nos quatro Pronto Atendimentos e em dezesseis Unidades Básicas de Saúde do município de Porto Velho. O material para tal procedimento é fornecido pela Agência de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO. Quanto ao transporte do material biológico das UBS, o mesmo é realizado diuturnamente pelo DITRAN (Divisão de Transporte/SEMUSA) e o material biológico dos Prontos Atendimentos tem seu

SEMUSA
FLS. 104
9

Figura 04 - Fluxograma atual de Atendimento ao Servidor Municipal da Saúde frente ao novo coronavírus, 2020.



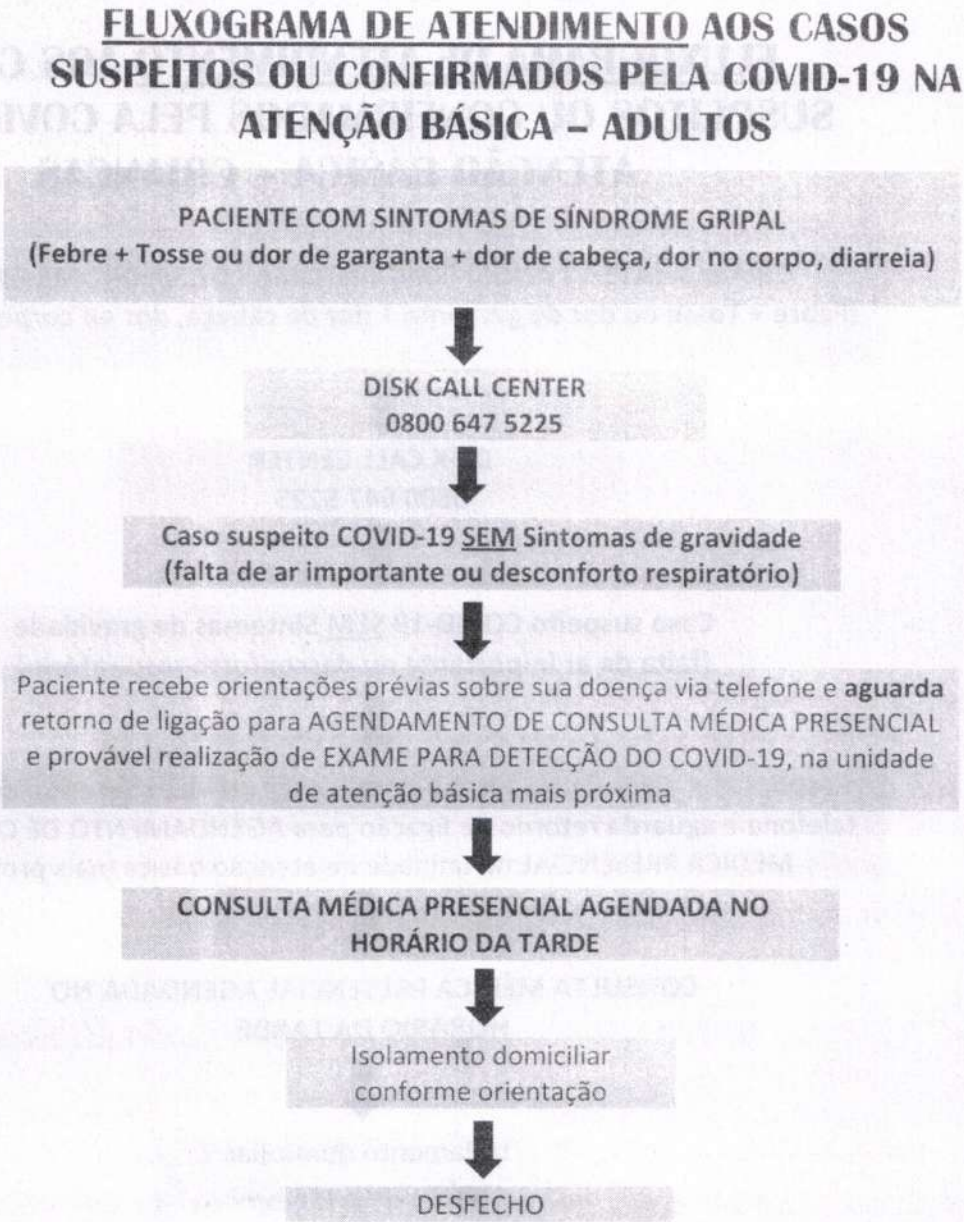
3.2- ATENÇÃO PRIMÁRIA

Durante este período, com o avanço no número de suspeitos/casos diagnosticados de COVID-19, houve a necessidade de alterar o fluxo de atendimento na Atenção Básica, seguindo conforme o descrito:

- ✓ Manter a população de demanda espontânea da unidade informada quanto o agravo e medidas de precaução e controle;
- ✓ Todas as Unidades de Saúde da Família (19 unidades) foram abertas para demanda espontânea, no período matutino das 7 às 13 horas; a Unidade diferenciada Maurício Bustani continuou aberta das 7 às 19 horas;
- ✓ No período vespertino, das 13 às 19 horas, 17 unidades atenderam exclusivamente aos pacientes casos leves encaminhados via regulação Call Center com suspeita de COVID 19, realizando atendimento médico, enfermagem, notificações, entregas de medicamentos e conforme indicação médica coleta do exame RT-PCR (SWAB) de nasofaringe e orofaringe, para diagnostico ambulatorial da COVID 19, sendo estas as seguintes unidades: (USF Pedacinho de Chão, USF São Sebastião, USF Aponiã, USF Agenor de Carvalho, USF Socialista, USF Mariana, USF Ronaldo Aragão, USF Hamilton Raulino Gondim, USFJosé Adelino da Silva, USF Caladinho, USF Dr Renato Medeiros, USF Castanheira, USF Osvaldo Piana, USF Nova Floresta, USF Maurício Bustani, USF Ernades Índio.

SEMUSA
FLS. 105

Figura 05 - Fluxograma atual de Atendimento aos casos suspeitos ou confirmados pela covid – 19 na Atenção Básica - Adultos



SEMUSA
FLS. 106

3.3 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Com o aumento exponencial de casos confirmados da COVID-19, as Unidades de Urgência e Emergência, revisaram suas adequações realizadas na primeira onda, as precauções para o controle da infecção aos profissionais e atualização do seu fluxo interno que se fizeram necessários.

Neste intuito de atualizar as informações para o plano no enfrentamento a COVID-19 no nosso Município adotamos medidas na assistência intermediária:

- ✓ Atualização da distribuição de leitos – mantendo a disposição de leitos exclusivo para atender pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19 (UPA ZONA LESTE, UPA JACI PARANÁ, UPA ZONA SUL, PA ANA ADELAIDE, PA JOSÉ ADELINO e MANOEL AMORIM DE MATOS);

- ✓ Disposição de 06 horas/semanais da carga horária dos profissionais da atenção especializada ambulatorial para reforço nas atividades do Call Center (CEM, SAE, Pol. Rafael Vaz e Silva);

- ✓ Solicitação de novas contratações emergenciais para fortalecimento da rede de Urgência e Emergência, de médicos (71), enfermeiros (39), técnicos de enfermagem (37), técnico em radiologia (14), etc.;

- ✓ Manutenção das ações educativas para profissionais da enfermagem da linha de frente (PROJETO ACOLHER);

- ✓ Orientações a população através de videos, vinhetas 24hs na recepção das UPAS;

- ✓ Manutenção de agendas reduzidas, bem como, orientação ao distanciamento dos usuários na Pol. Rafael Vaz e Silva, CEM, SAE, CIMI para consultas especializadas evitando aglomerações;

- ✓ Ampliação de Atendimento no CER, na reabilitação Física, e manutenção da reabilitação respiratória no SISREG;

- ✓ Implantação de serviço de Raio x digital no PA José Adelino;

- ✓ Implantação de Prontuário eletrônico no PA José Adelino;

- ✓ Inclusão para Monitoramento do PA José Adelino, através do "UPA EM NÚMEROS" no site da PMPV, em tempo real;

- ✓ Solicitação de alteração no fornecimento de oxigênio liquefeito em tanques, para as UPAS e MMME, em virtude do alto consumo, como forma de garantir o abastecimento por maior período de tempo, evitando assim as recorrentes trocas de balas que apontaram um aumento de 500% na logística, que não nos atendia mais;

- ✓ Oficialização a Força Nacional do SUS para apoio na assistência das UPAS, com pedido de médicos e enfermeiros.

- ✓ Ampliação de leitos para a atenção a covid -19, e reorganização da atenção nos serviços de urgência e emergência.

- ✓ Distribuição de leitos nas Unidades de Saúde para atendimento de urgência e emergência.

SEMUSA
FLS. 107

3.5 – COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE

Durante o periodo de julho a dezembro de 2020, os Núcleos de Educação Permanente/ NEPS, cumpriram as ações apresentadas no quadro 7 de qualificação dos recursos humanos segundo unidades de atuação.

PA José Adelino	Treinamento Atendimento para Covid na emergência	• Higienização das mãos; • Utilização de EPIS; • Tratamento para covid na emergência	Duas ou mais ocorrências, uma vez que as equipes são plantonistas	Equipes de plantão	NEP do PA
UNIDADE	**ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES**	**TEMÁTICAS ABORDADAS**	**QUANTIDADE**	**PUBLICO ALVO**	**OBSERVAÇÃO**
PA Jacy Paraná	Treinamento Atendimento para Covid na emergência	• Higienização das mãos; • Utilização de EPIS; • Tratamento para covid na emergência • Treinamento em Atendimento Multidisciplinar ao Paciente em Parada Cardiorrespiratória ; • Administração de medicação e manejo da bomba de infusão contínua; • Medicações de urgência e emergência – drogas sedativas e vasoativas; • Identificação e manejo na parada cardiorrespiratória – Atualização frente a pandemia; • Cuidados diferenciados ao paciente com COVID-19: compressão cardíaca, drogas sedativas, cuidados na IOT, monitorização do	Duas ou mais ocorrências, uma vez que as equipes são plantonistas	Equipes de plantão	NEP do PA

SEMUSA
FLS. 109

4 – RECURSOS NECESSÁRIOS E EXECUTADOS

4.1 – RECURSOS HUMANOS

No decorrer do ano, para o enfrentamento da pandemia, a SEMUSA através da SEMAD convocou e deu posse aos profissionais de saúde para diversas localidades, conforme demonstrado no quadro 03.

4.2 – RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS EXECUTADOS

4.2.1 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

PARTE 1 - ORIGEM DOS RECURSOS PARA AS DESPESAS EXCEDENTES COM A PANDEMIA

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE				
AÇÃO	**CONTA**	**ORDEM BANCÁRIA**	**DATA**	**VALOR**
Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020	C/C 10.668-2 Banco do Brasil		03/08/20	R$ 690.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – FUNDO A FUNDO **PORTARIA Nº 1.579, DE 19 DE JUNHO DE 2020** - Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).NDO PORT. Nº 1.579/MS DE 19/06/2020 (maio)	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	816120 17/07/2020	17/07/20	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – FUNDO A FUNDO **PORT. Nº 1.579/MS DE 19/06/2020 (junho)**	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	816140 17/07/2020	17/07/20	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020** – Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	821922 05/08/2020	05/08/20	R$ 743.578,00

SEMUSA
F.L.S. 110

Portaria nº 2.358 de 02 de setembro de 2020 (Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19)	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	828066 - 24/09/2020	24/09/20	R$ 798.000,00
Portaria nº 2.405 de 16 de setembro de 2020 (Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19)	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	827303 - 24/09/2020	24/09/20	R$ 519.640,00
Portaria nº 2.782 de 14 de outubro de 2020 (Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19)	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	831430 - 21/10/2020	21/10/20	R$ 2.400.000,00
Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020 (Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19)	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	828974 - 30/09/2020	30/09/20	R$ 1.650.423,24
Portaria 2.624/GM/MS de 28 de setembro de 2020 (Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19)	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	829804 - 02/10/2020	02/10/20	R$ 1.000.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020** – Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	833536 23/11/2020	23/11/2020	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020** – Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	8335581 23/11/2020	23/11/2020	R$ 100.000,00

SEMUSA
Fls. 111

PORTARIA GM/MS Nº 3.350, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para odesenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), nocontexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)decorrente da Covid-19	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	838663 24/12/2020	24/12/2020	R$ 104.996,25
TOTAL				**R$ 13.286.465,49**

Fonte: FNS/MS, 2020 (https://portalfns.saude.gov.br/)

SEMUSA
Fls. 112

SEMUSA
FLS. 113

TOTAL	33.922.940,86	31.810.235,46	30.329.307,36

Fonte: Fonte: Cpcetil/CFMS/DOF/SEMUSA, 2020

4.2.2 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS EXECUTADOS

Quadro II - Destinação dos recursos por processo, especificação e valor

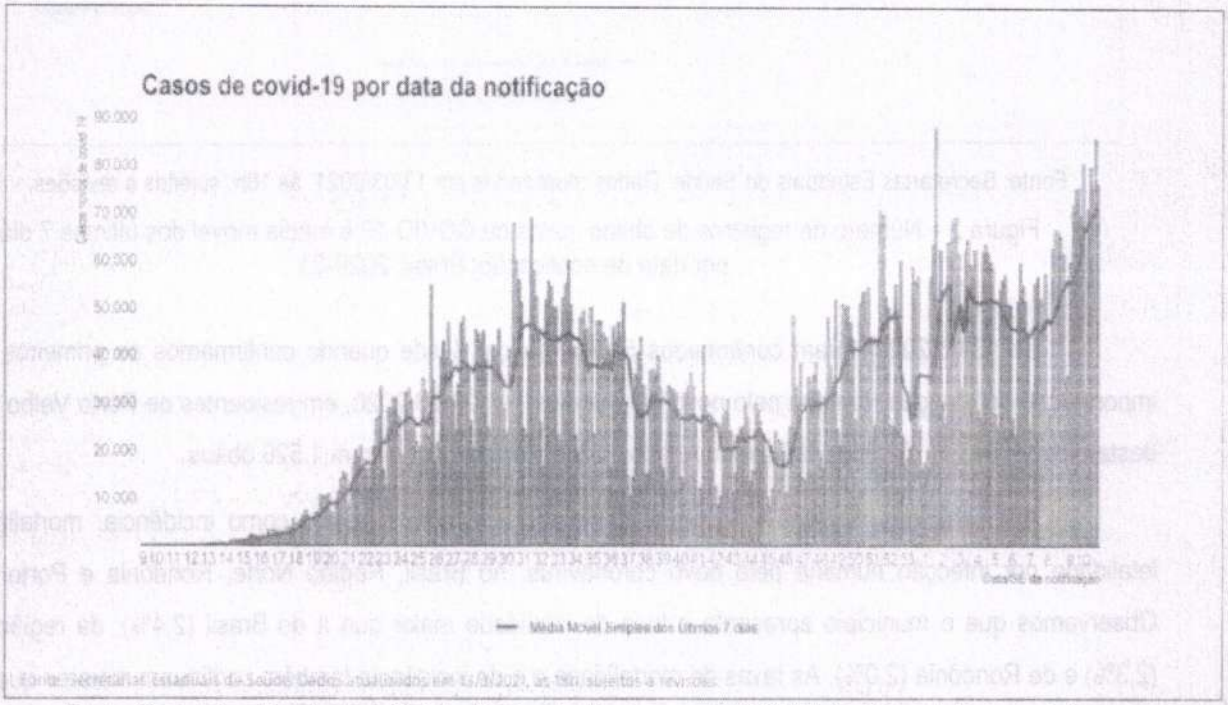
Processo	Especificação	Reservado	Pago
Folha de Pagamento	Contratação Emergencial De Profissional Da Área De Saúde Para Atender Demanda Excepcional – Covid-19, Pelo Período De (90) Noventa Dias	3.343.922,82	3.343.922,82
	Inss	1.133.168,11	1.133.168,11
	Auxilio Alimentação	414.338,43	414.338,43
	Auxílio-transporte	170.810,76	170.810,76
	Insalubridade 40%	11.183.233,83	11.183.233,83
08.00160-00/2020	Aquisição De Testes Rápidos	790.000,00	790.000,00
08.00154-00/2020	Aquisição De Equipamento E Mobiliários	807.352,00	595.465,00
08.00145-00/2020	Aquisição De Epis E Materiais Hospitalar	5.865.951,10	5.582.367,10
08.00206-00/2020	Aquisição De Marmitex	23.671,60	
08.00207-00/2020	Aquisição De Insumos E Materiais Para Enfrentamento Da Pandemia	3.158.061,20	3.158.061,20
08.00232-00/2020	Locação De Banheiros Químicos	484.000,00	484.000,00
08.00241-00/2020	Fornecimento De Alimentação Para Pacientes Internados	153.673,20	
08.00304-00/2020	Aquisição De Medicamentos Injetáveis	168.507,75	167.901,40
08.00318-00/2020	Aquisição De Medicamentos Comprimidos (Azitromicina E Invermectina)	1.448.440,08	1.448.433,95
08.00306-00/2020	Aquisição de Kits Testes D-Dímero e Troponina	521.192,00	-
09.01265-00/2020	Aquisição de Materiais para Enfrentamento - SEMED	685.763,36	-
08.00448-08/2018	Aditivo para Fornecimento de Alimentação	241.625,62	220.428,00
08.00507-00/2020	Aquisição de luvas para procedimentos	848.278,70	753.186,45
07.03067-18/2017	Serviço de 0800 da OI	850.690,91	850.690,91
08.00481-00/2020	Aquisição de Epi's	2.169.011,69	
08.00176-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	1.140,00	1.140,00
08.00215-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	2.430,00	2.430,00
08.00217-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	2.565,00	2.565,00
08.00218-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	660,00	660,00
08.00213-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	3.240,00	3.240,00
08.00212-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	1.320,00	2.145,00
08.00194-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	1.485,00	1.485,00
08.00223-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	585,00	585,00
08.00224-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	2.970,00	2.970,00
08.00170-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	2.295,00	2.295,00
08.00233-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	2.310,00	1.485,00
08.00235-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	3.135,00	3.135,00
08.00234-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	2.565,00	2.565,00
08.00249-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	900,00	900,00

SEMUSA FLS. 114

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM PORTO VELHO
13 de março de 2021/SE nº 09 (28/02 a 06/03/2021) e SE nº 10 (07/03 a 13/03/2021)

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS

A primeira notificação de um caso confirmado de COVID-19 no Brasil, recebida pelo Ministério da Saúde foi em 26 de fevereiro de 2020. Com base nos dados diários informados pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde, de 26 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2021, foram confirmados 11.439.558 casos e 277.102 óbitos por covid-19, no Brasil. O maior registro de notificações de casos novos (87.843 casos), em um único dia, ocorreu em 7 de janeiro de 2021 e de novos óbitos (2.286 óbitos), em 10 de março de 2021. Em relação aos casos, a média móvel de casos registrados na SE 10 (7 a 13/3/2021) foi de 71.532, enquanto que na SE 9 (28/2 a 6/3/21) foi de 60.229, ou seja, um aumento de 19% no número de casos novos da semana atual. Quanto aos óbitos, a média móvel de óbitos registrados na SE 10 foi de 1.825, representando um aumento de 26% em relação à média de registros da SE 9 (1.443), conforme as figuras 1 e 2,https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/18/boletim_epidemiologico_covid_54-1.pdf.



Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde. Dados atualizados em 13/03/2021, às 18h, sujeitos a revisões.

Figura 1 – Número de registros de casos novos de COVID-19 e média móvel dos últimos 7 dias por data de notificação. Brasil, 2020-21

SEMUSA FLS. 115

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM PORTO VELHO

13 de março de 2021/SE nº 09 (28/02 a 06/03/2021) e SE nº 10 (07/03 a 13/03/2021)

Tabela 1 – Casos confirmados, óbitos, letalidade e mortalidade por infecção humana pelo novo coronavírus. Brasil, Região Norte, Rondônia e Porto Velho/RO, 15/03/2020 a 13/03/2021

INDICADORES	BRASIL	REGIÃO NORTE	RONDÔNIA	PORTO VELHO
Casos Confirmados	11.439.558	1.238.548	164.746	59.838
Óbitos	277.102	29.342	3.346	1.526
Casos Curados	10.036.947	-	143.837	52.804
População (hab.)	210.147.125	18.430.980	1.777.225	539.354
Letalidade (%)	2,4	2,3	2,0	2,5
Incidência/100mil hab.	5.443,5	6.719,9	9.269,8	11.094,3
Mortalidade por 100mil hab.	131,9	159,2	188,27	282,9

Fonte: https://covid.saude.gov.br, http://covid19.sesau.ro.gov.br, eSUS VE, Gal/Lacen e DVS/Semusa, acessado em 13/03/2021

Quanto ao número de casos confirmados e óbitos ocorridos em residentes de Porto Velho, o percentual de casos confirmados é maior no sexo feminino (54,7%), enquanto o percentual de óbitos é maior no sexo masculino (59,0%). Percebemos que nos casos confirmados, o maior percentual é no sexo feminino, em todas as faixas etárias. Enquanto para os óbitos, o maior percentual por faixa etária é no sexo masculino, exceto a faixa etária acima de 90 anos, que é no sexo feminino (tabela 2).

Tabela 2 – Distribuição de casos confirmados e óbitos por COVID-19, segundo faixa etária e sexo, de residentes em Porto Velho/RO, 15/03/2020 a 13/03/2021

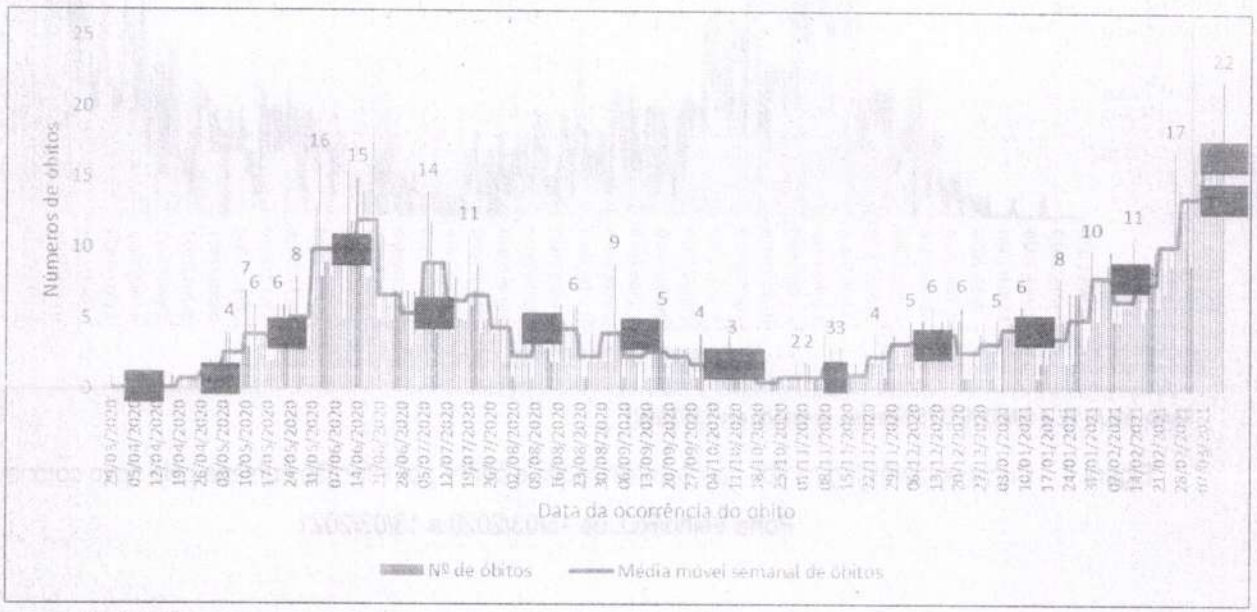
FAIXA ETÁRIA	CASOS CONFIRMADOS		CASOS SEGUNDO SEXO		ÓBITOS		ÓBITOS SEGUNDO SEXO	
	nº	%	Masculino %	Feminino %	nº	%	Masculino %	Feminino %
0 a 9a	715	1,2	49,1	50,9	9	0,6	55,6	44,4
10 a 19a	3.047	5,1	46,8	53,2	6	0,4	66,7	33,3
20 a 29a	11.187	18,7	44,2	55,8	25	1,6	80,0	20,0
30 a 39a	15.627	26,1	44,8	55,2	91	6,0	58,2	41,8
40 a 49a	12.734	21,3	44,1	55,9	158	10,4	60,1	39,9
50 a 59a	8.993	15,0	45,7	54,3	248	16,3	62,9	37,1
60 a 69a	4.698	7,9	49,1	50,9	378	24,8	60,1	39,9
70 a 79a	2.002	3,3	49,3	50,7	350	22,9	58,0	42,0
80 a 89a	677	1,1	44,8	55,2	196	12,8	53,6	46,4
90a e +	151	0,3	48,3	51,7	65	4,3	49,2	50,8
Ignorado	7	0,0	71,4	28,6	0	0	0,0	0,0
TOTAL	**59838**	**100**	**45,3**	**54,7**	**1.526**	**100,0**	**59,0**	**41,0**

Fonte: eSUS VE/SIM/DVS/Semusa/PMPV, acessado em 13/03/2021

Os primeiros casos confirmados pela infecção humana pelo novo coronavírus, em Porto Velho, foi em março de 2020. Os períodos com maior média móvel de casos notificados, em 2020, correspondem as SE 23 (31/05

num dia, podemos citar os dias 08/03, 09/03 e 10/03 com 622, 510 e 561 casos notificados, respectivamente. Percebemos também o quanto a notificação dos casos diminui aos finais de semana e feriados.

O primeiro óbito em Porto Velho, por COVID-19 teve como data de ocorrência 29/03/2020. Desde então, até 13 de março de 2021, já tivemos 1.526 óbitos. Na figura 3, observamos os óbitos por infecção humana do novo coronavírus, em residentes de Porto Velho, segundo dia de ocorrência.



Fonte: SIM/DVE/DVS/Semusa, acessado em 13/03/2021

Figura 3 – Distribuição e média móvel semanal dos óbitos por infecção humana do novo coronavírus, segundo dia e mês de ocorrência do óbito, em residentes de Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março/2021

Conforme a figura 3, no mês de junho/2020 tivemos um aumento na ocorrência de óbitos, em Porto Velho, nos dias 02, 11, 14 e 19 de junho de 2020, quando ocorreram 16, 16, 15 e 18 óbitos, respectivamente. Durante o período de 01 a 13/03/2021 o número de óbitos ocorridos foi acima de 13 por dia, exceto o dia 03/03, que ocorreram 9 óbitos. As SE 23 (31/05 a 06/06), 24 (07/06 a 13/06), 25 (14/06 a 20/06) e 28 (05/07 a 11/07) foram as que apresentaram maiores médias semanais de óbitos, com 9,9; 10,0, 12,0 e 9,0 óbitos, respectivamente. Já a média móvel registrada na SE 09/2021 (13,5 óbitos), representa um aumento de 31,0% em relação à média de registros da SE 8/2021 – 21 a 27/02/2021 (10,3 óbitos). Na figura 4 está a curva epidemiológica dos casos confirmados e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus, de 15/03/2020 a 13/03/2021.

SEMUSA
Fls. 117

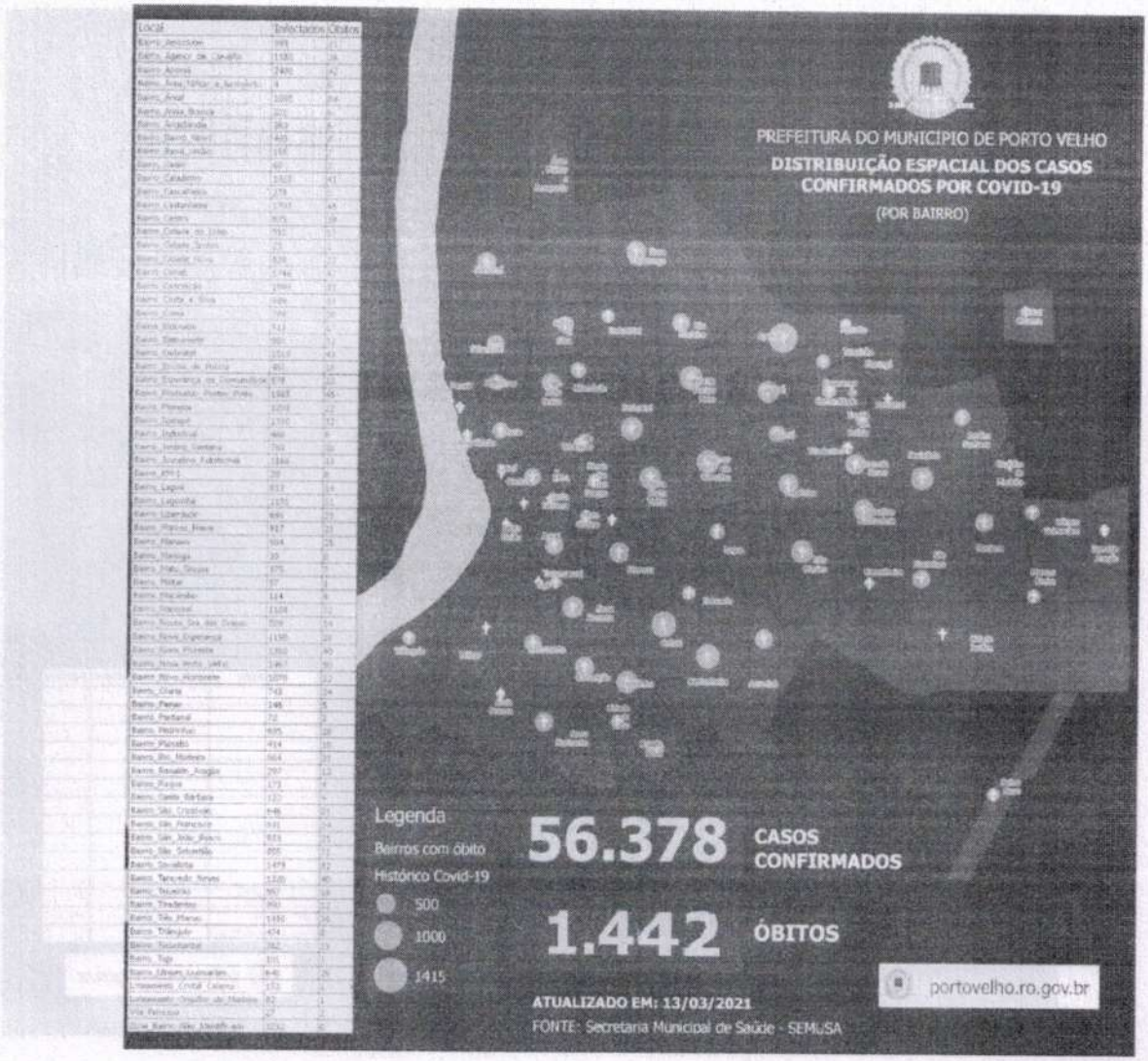


Figura 5 – Distribuição espacial dos casos confirmados e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus, na zona urbana de residentes de Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março de/2021

Os dez bairros com maior número de casos confirmados são Aponiã (2.400), Cohab (1.746), Castanheira (1.707), Agenor de Carvalho (1.580), Flodoaldo Pontes Pinto (1.565), Embratel (1.513), Socialista (1.479), Nova Porto Velho (1.467), Três Marias (1.430) e Caladinho (1.410). Estes bairros concentram 28,9% dos casos confirmados na zona urbana.

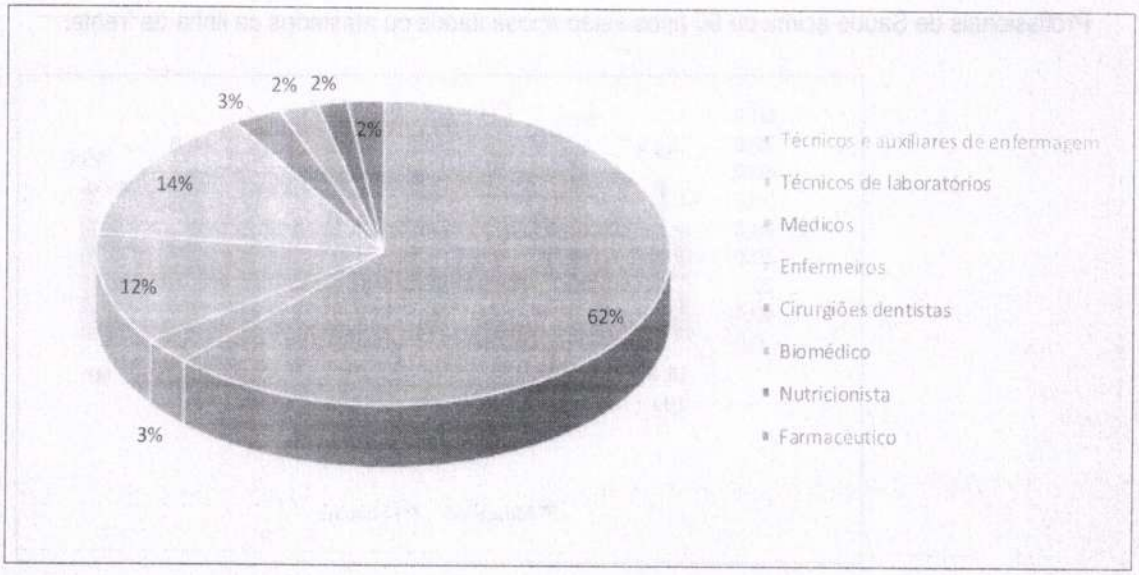
SEMUSA fls. 119

A COVID-19 ENTRE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

No Brasil, aproximadamente 3,5 milhões de profissionais e trabalhadores de saúde estão direta ou indiretamente envolvidos com a prestação de serviços à população, seja nas unidades de Atenção Primária, nos serviços especializados e nos hospitais, tanto da rede pública quanto da rede privada.

Os profissionais de saúde constituem um grupo de risco para a Covid-19 por estarem expostos diretamente aos pacientes infectados, o que faz com que recebam uma alta carga viral (milhões de partículas de vírus). Em todo o mundo, milhões de profissionais de saúde estão na linha de frente do cuidado dos pacientes com Covid-19 que requerem atendimento ambulatorial ou hospitalar, sendo o maior contingente composto por profissionais da enfermagem. E atualmente, os hospitais estão lotados, sem vagas em clínicas e UTI e assim os profissionais estão sobrecarregados, devido a sobrecarga de trabalho determinado pelo número de pessoas atendidas por esses profissionais, tanto por COVID-19, quanto por outros agravos.

Os profissionais da saúde infectados pelo covid-19, no município de Porto Velho, representam 7,0% do total de infectados (59.838). Conforme a figura 7, as categorias profissionais que apresentam maior percentual (%) de positividade pela doença, são: Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (62,0%), Enfermeiros (14,0%), Médicos (12,0%), Cirurgiões Dentistas (3,0%), Técnicos de Laboratórios, Biomédico, Nutricionista e Farmacêutico (2,0%).

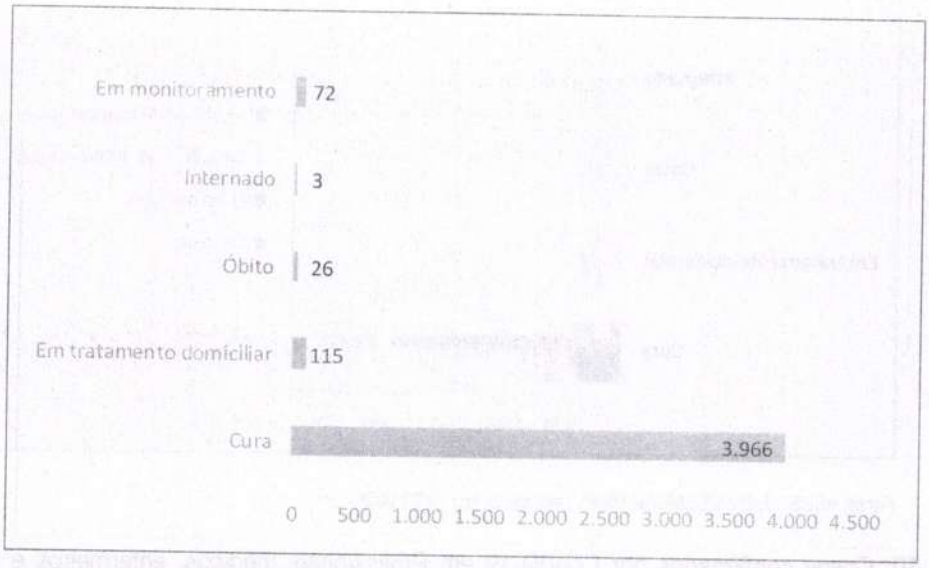


Fonte: eSUS VE/DVS/SEMUSA/PMPV, acessado em 13/03/2021

Figura 7 - Frequência de casos confirmados por COVID-19 em Profissionais de saúde, segundo categoria profissional, em Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março/2021

SEMUSA Fls. 119

Pela Figura 9, verifica-se que 94,8% (3.966) dos casos de covid-19 em Profissionais da Saúde evoluíram para cura, 2,7% (115) encontram-se em tratamento domiciliar sendo monitorado pela equipe da Vigilância em Saúde e Estratégia de Saúde da Família e 0,6% (26) dos casos evoluíram para óbito. Vale ressaltar que 2,7% (115) dos casos, ainda não foi possível concluir o monitoramento dos mesmos por falta de informações para localização (contato telefônico, endereço incompleto...).



Fonte: eSUS VE/DVS/SEMUSA/PMPV, acessado 13/03/2021

Figura 9: Casos confirmados por COVID-19 em Profissionais de saúde, segundo a evolução do caso, em Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março /2021

A proteção da saúde dos profissionais de saúde é fundamental para se evitar a transmissão do novo coronavírus nos estabelecimentos de saúde e nos domicílios dos mesmos, sendo necessário adotar protocolos de controle de infecções (padrão, contato, via aérea) e disponibilizar EPI, incluindo máscaras N95, aventais, óculos, protetores faciais, luvas e a vacinação.

Pela Figura 10, verifica-se que 95,55% (365), 91,54% (433), 96,39 % (1.960) e 95,7% (88) dos casos em profissionais médico, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e técnicos de laboratório evoluíram para cura, respectivamente. Observa-se também, que ocorreram 18 óbitos, entre os médicos, enfermeiros e técnicos ou auxiliares de enfermagem, sendo, 3, 3 e 12, respectivamente.

Vale ressaltar que entre os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e técnicos de laboratório, 72 casos encontram-se em tratamento domiciliar sendo monitorado pela equipe da

SEMUSA
FLS. 120

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00071/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV da Lei n° 8.666/93

PROCEDIMENTO EMERGENCIAL/COVID-19

Trata-se de justificativa circunstanciada, considerando a dispensa de licitação, dada a necessidade urgente de **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação para atender demandas emergenciais do covid**, baseado no **Art.24, IV da Lei n° 8.666/93;**

É de bom alvitre destacar o que preceitua o art. 3° da lei n° 8.666/93, vejamos:

> *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

O renomado jurista José Afonso da Silva, em sua conceituada obra "Curso de Direito Constitucional Positivo" leciona que:

> *"o princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regras, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público" (São Paulo: Malheiros, 1992, p. 573)*

Desta forma, a licitação não só visa acolher a melhor e mais vantajosa proposta para a Administração, como também a assegurar aos interessados a participação na concorrência.

Via de regra, sempre que um órgão público precisa de algum produto ou serviço, precisa realizar uma licitação para poder satisfazer a sua demanda.

SEMUSA
FLS. 121

> *de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Como vemos acima, o inciso IV do art. 24 traz os requisitos necessários para que a administração pública se utilize desse instituto, **podendo ser "emergência" ou "calamidade pública", ou seja, ou um ou outro.**

Ademais, como ensina Joel de Menezes Niebuhr: "**Muito embora a calamidade pública pressuponha situação de emergência, nem toda a emergência pressupõe a calamidade pública.**" (Contratação sem Licitação Pública, Ed. Fórum, 2011)

Mas é importante destacar que mesmo não tendo uma licitação, essas contratações devem respeitar princípios. Esses princípios são aqueles fundamentais do processo licitatório, em especial da moralidade e isonomia.

Nesse diapasão, o Tribunal de Contas da União, por meio do **Acórdão nº 1987/2015 - Plenário**, decidiu que:

> ***"A Dispensa de Licitação em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado."***

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando que o presente processo é procedimento emergencial com o objetivo único e específico de atender ao transporte de pacientes ligados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, nas unidades de saúde do Município de Porto Velho;

Considerando que a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação é necessária, e que a não contratação ocasionaria transtornos imensuráveis ao bem juridicamente tutelado a saber, a vida.

Justificamos a contratação por dispensa de licitação pois a necessidade da contratação é tão urgente, e o risco do perecimento do bem que se visa proteger a saber, a vida, sem a devida contratação é tão elevado, que não se mostraria razoável a realização de procedimento licitatório, haja vista o dispêndio de tempo que seria empregado para tal.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

GARCEZ E SILVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.071.503/0001-32, conforme extraído dos documentos encaminhados pela SML, a empresa acima, é detentora dos requisitos e apresenta as melhores propostas.

Perante todo exposto, justifica-se o processo de contratação emergencial em virtude da calamidade pública, bem como, a imperiosa necessidade de contratar o mais breve possível o serviço em questão.

Porto Velho, RO 14 de abril de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Nesse contexto, as modalidades de licitação estão inseridas no art. 22 da Lei nº 8.666/93, são elas: **I - Concorrência; II - Tomada de Preços; III - Convite; IV - Concurso; V - Leilão.**

Além dessas acima, temos a modalidade denominada **"Pregão"**, regulamentada no art. 1º da lei nº 10.520/2002.

A exegese constitucional (art. 37, XXI da CF) indica que havendo possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse Público, deverá haver licitação e somente, **excepcionalmente, a dispensa ou a inexigibilidade prevista na legislação** ordinária deverão ser aplicadas.

Nesse diapasão, o legislador constituinte, ao fazer essa ressalva admitiu a **possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração pública a celebrar contratações diretas.**

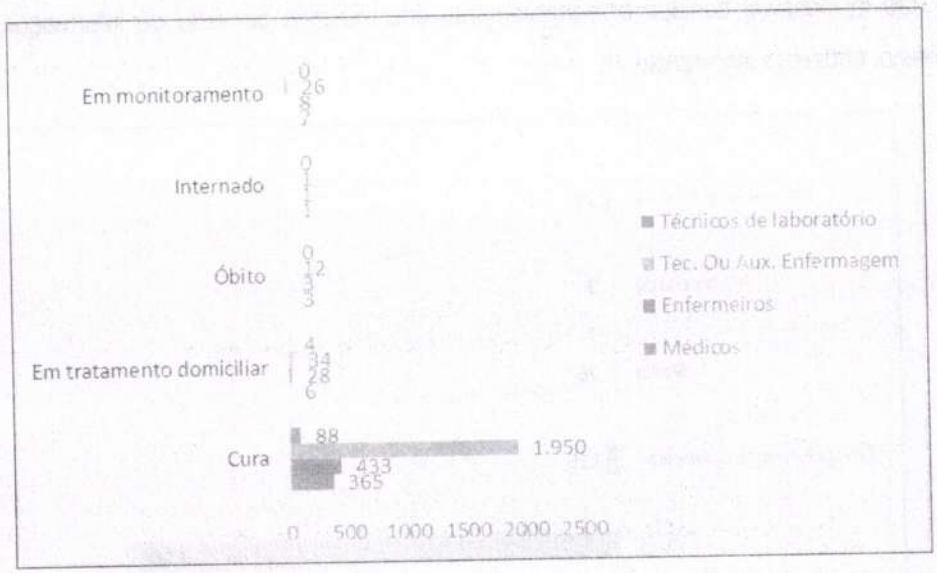
A dispensa da licitação é uma desburocratização aplicada a casos especiais previstos em lei. Ela está prevista no art. 24 da Lei 8.666/93. São situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório.

Ela (a dispensa de licitação) decorre da possibilidade de competição, mas que diante de peculiaridades do caso, o legislador permitiu que esta não fosse obrigatória elencando um **rol taxativo** dado a excepcionalidade que é a não realização da licitação.

O rol taxativo citado acima se encontra fixado no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, dentre eles, temos a constante no inciso IV, que trata dos casos de emergência e calamidade pública, vejamos:

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança*

Vigilância em Saúde e Estratégia de Saúde da Família,3 casos estão internados e 41 casos, ainda não foi possível a conclusão do monitoramento dos mesmos por falta de informações para localização (contato telefônico, endereço incompleto...).



Fonte: eSUS VE/DVS/SEMUSA/PMPV, acessado em 13/03/2021

Figura 10: Casos confirmados por COVID-19 em Profissionais médicos, enfermeiros e técnicos ou auxiliares de enfermagem, segundo a evolução do caso, em Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março /2021.

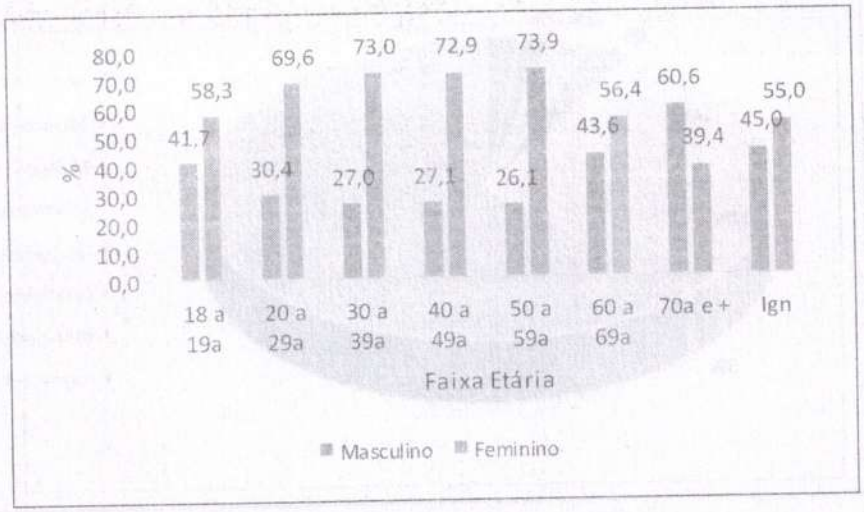
Dentre os profissionais da saúde infectados, 71,5% (2.992), são do sexo feminino, sendo que no total, a faixa etária com mais infectados é a de 30 a 39 anos com 36,9% (1.526) dos casos e de 40 a 49 anos, com 28,4% (1.194), dos casos, conforme tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição dos casos confirmados por COVID-19 em Profissionais da Saúde, segundo faixa etária e sexo, em Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março /2021

FAIXA ETÁRIA	SEXO		TOTAL	
	Masculino	Feminino	Nª	%
18 a 19a	5	7	12	0,2
20 a 29a	188	430	618	14,8
30 a 39a	412	1.114	1.526	36,9
40 a 49a	323	871	1.194	28,4
50 a 59a	159	451	610	14,4
60 a 69a	65	84	149	3,6
70a e +	20	13	33	0,7
Ign	18	22	40	1
Total	**1.190**	**2.992**	**4.182**	**100,0**

Fonte: eSUS VE/DVS/SEMUSA/PMPV, acessado em 13/03/2021

Segundo o sexo e faixa etária, o mais afetado é o feminino, sendo que as faixas etárias de 30 a 39a, 40 a 49a e 50 a 59 anos representam 73,0%, 72,9% e 73,9%, respectivamente, conforme figura 8. Vale ressaltar que os Profissionais de Saúde acima de 60 anos estão aposentados ou afastados da linha de frente.



Fonte: eSUS VE/DVS/SEMUSA/PMPV, acessado em 13/03/2021

Figura 8 - Frequência de casos confirmados por COVID-19, em Profissionais de Saúde, segundo faixa etária e sexo, em Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março /2021

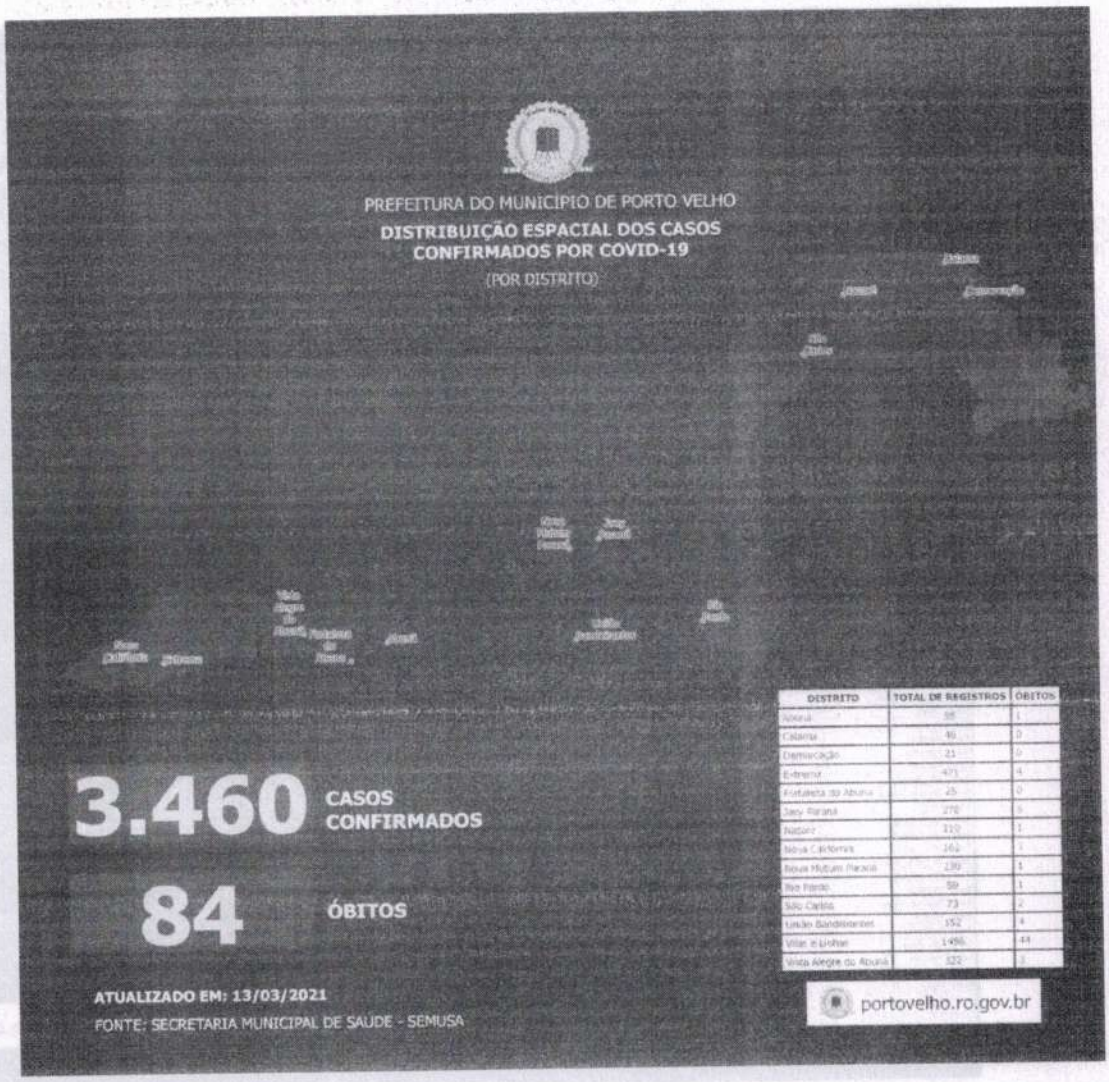
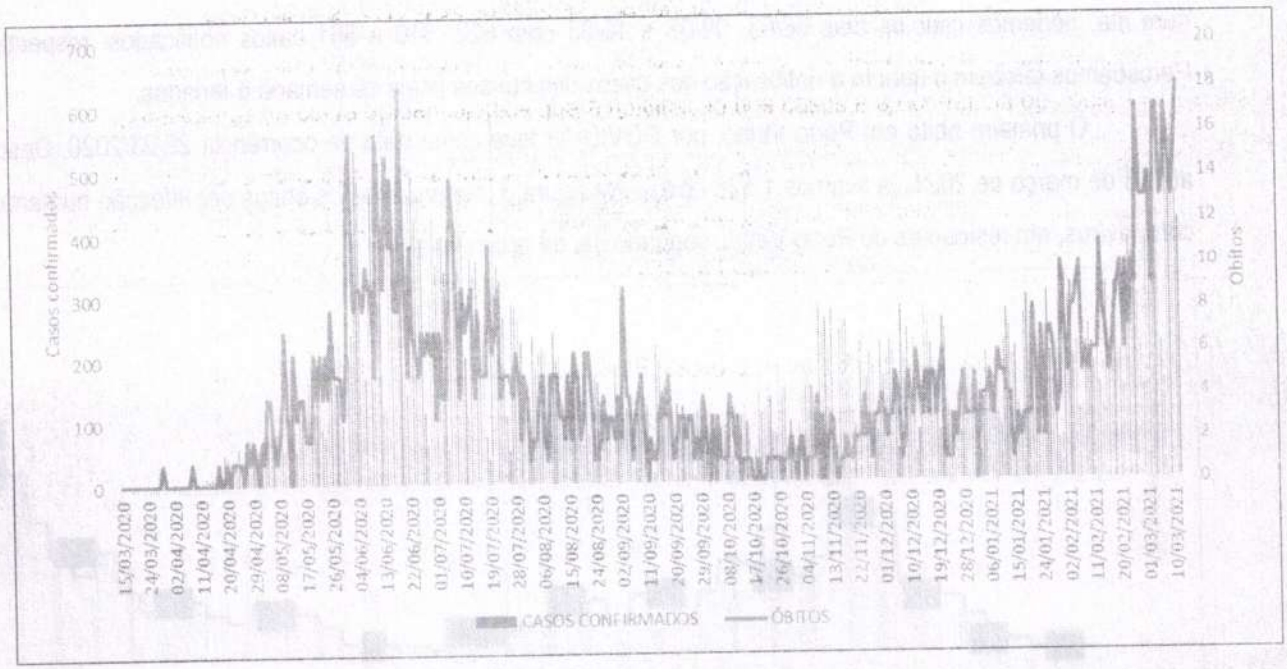


Figura 6 – Distribuição espacial dos casos confirmados e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus, na zona rural, de residentes de Porto Velho/RO, março/2020 a 13/03/2021

Os cinco Distritos com maior número de casos confirmados são Extrema (471), Vista Alegre do Abunã (322), Jacy Paraná (278), Nova Mutum Paraná (230) e Nova Califórnia (162). Estes distritos concentram 42,3% dos casos confirmados na zona rural.

Nas figuras 5 e 6, observamos também que 94,5% dos óbitos ocorridos são na zona urbana (1.442 óbitos) e na zona rural, 5,5% (84 óbitos).



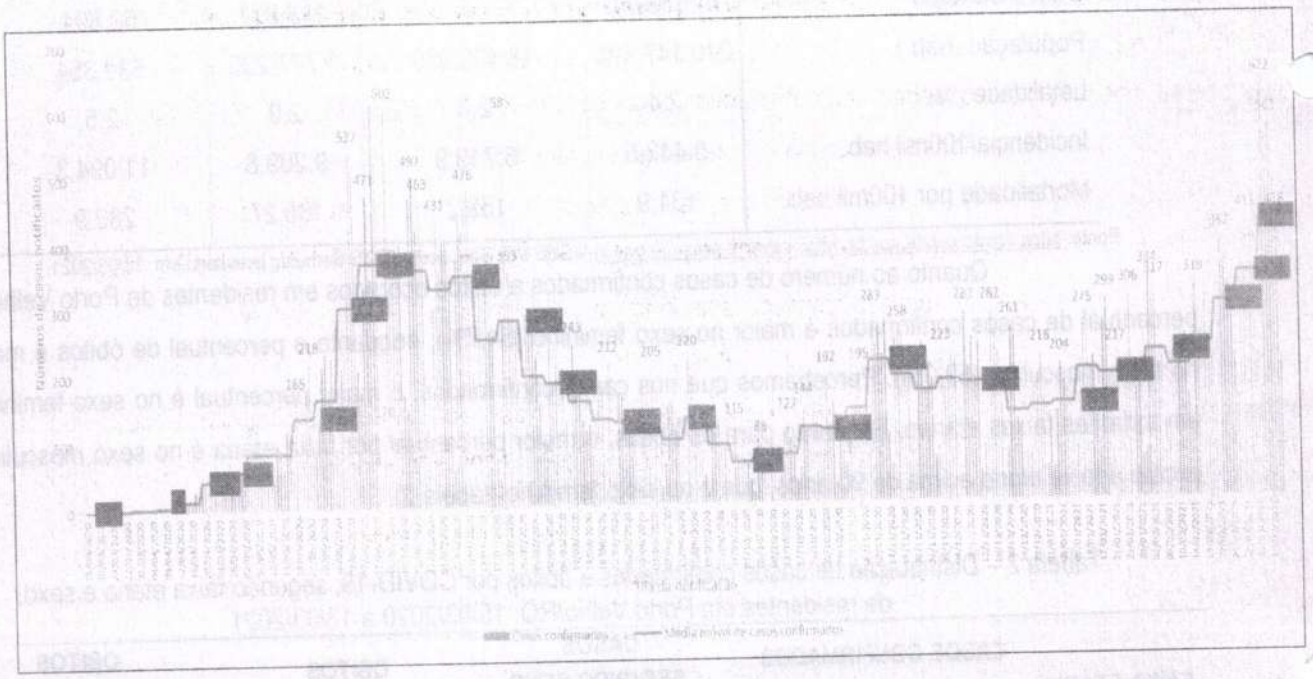
Fonte: eSUS VE e SIM/DVE/DVS/Semusa, acessado em 13/03/2021

Figura 4 – Curva epidemiológica dos casos confirmados e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus. Porto Velho/RO, de 15/03/2020 a 13/03/2021

Verificamos na curva epidemiológica que a notificação dos casos e a ocorrência dos óbitos começaram a partir de março/2020, com um incremento nos meses de junho e julho/2020. E a partir de setembro/2020, houve uma queda na transmissão da doença. E verificamos que o município sofre atualmente com o aumento de casos confirmados e de óbitos, desde novembro/2020, configurando a segunda onda.

Os casos confirmados e os óbitos por covid-19, estão distribuídos nos bairros da zona urbana e também na zona rural, verificamos nas figuras 5 e 6 a distribuição espacial dos casos e óbitos, na zona urbana e rural.

a 06/07/2020), 24 (07 a 13/06/2020), 25 (14 a 20/06/2020), 26 (21 a 27/06/2020), 27 (28/06 a 04/07/2020) e 28 (05 a 11/07/2020), com 301,4; 368,1; 349,4; 358,7; 328,4 e 348,0 casos, respectivamente. Em 2021, as SE 7 (14 a 20/02/2021) ,8 (21 a 27/02/2021), 9 (28/02 a 06/03/2021) e 10 (07/03 a 13/03/2021) apresentam na primeira 231,7, na segunda 288,1, na terceira 328,9 e na quarta 419,3 casos, conforme na figura 2.

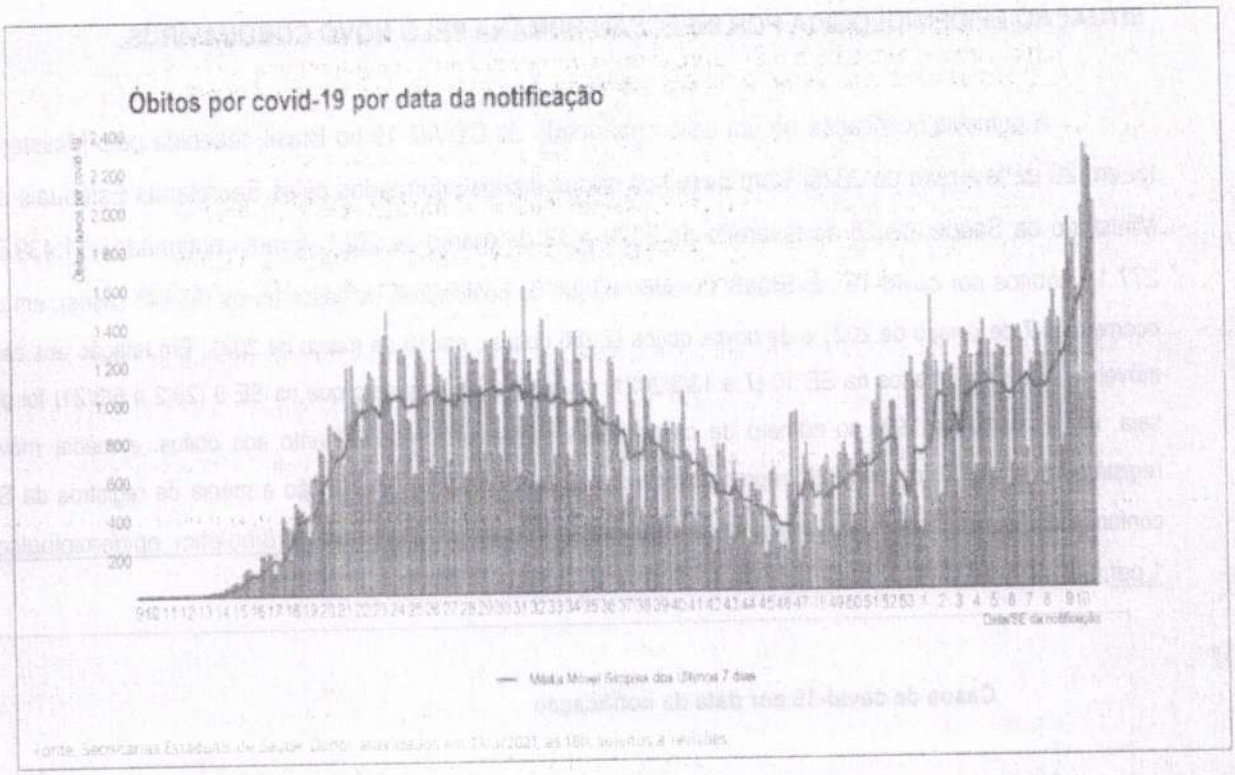


Fonte: eSUS VE/DVS/Semusa, acessado em 13/03/2021

Figura 2 – Número e média móvel de casos confirmados por COVID-19, segundo data de notificação dos casos. Porto Velho/RO, março/2020 a 13 de março/2021

A SE 10 de 2021, encerrou com um total de 2.935 novos casos notificados, o que representa um aumento de 27,5% (diferença de 633 casos), quando comparado ao número de casos notificados na SE 9 (2.302) (Figura 2).

Verificamos na figura 2, que a média móvel dos casos confirmados demonstra o maior número de casos nas Semanas Epidemiológicas/SE dos meses de junho e julho/2020 e tivemos um aumento a partir das SE de novembro/2020 até fevereiro/2021. Na mesma figura, podemos observar que nos meses de junho e julho/2020, tivemos os dias com o maior número de casos notificados positivos, chegando a apresentar alguns dias com mais de 500 casos confirmados, como foi nos dias 11/06, 15/06, 21/07, 04/06, 12/06 e 05/06, com 609, 602, 585, 537, 518 e 511 casos, respectivamente. Em 2021, também podemos observar dias com mais de 500 casos confirmados



Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde. Dados atualizados em 13/03/2021, às 18h, sujeitos a revisões.

Figura 2 – Número de registros de óbitos novos de COVID-19 e média móvel dos últimos 7 dias por data de notificação. Brasil, 2020-21

Em 13/03/2021, foram confirmados 59.838 casos, desde quando confirmamos os primeiros dois casos importados por Infecção Humana pelo novo coronavírus, em 21/03/2020, em residentes de Porto Velho. Sendo que destes casos, 94,2% (52.804) estão recuperados. Até esta data, ocorreram 1.526 óbitos.

Apresentamos na tabela 1, casos confirmados e óbitos, assim como incidência, mortalidade e letalidade por infecção humana pelo novo coronavírus, no Brasil, Região Norte, Rondônia e Porto Velho. Observamos que o município apresenta a taxa de letalidade maior que a do Brasil (2,4%), da região Norte (2,3%) e de Rondônia (2,0%). As taxas de mortalidade e a de incidência também continuam maiores que as do Brasil, Região Norte e de Rondônia.

08.00248-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	810,00	810,00
08.00276-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	1.755,00	1.755,00
08.00408-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	855,00	855,00
08.00324-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	540,00	540,00
08.00443-00/2020	Diárias para Ações de Combate à Pandemia	1.740,00	1.740,00
SOMA		**34.494.993.16**	**30.329.307,96**

5 – ATORES DA ESFERA MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Quadro 06 – Relação de coordenadores e técnicos responsáveis pelas Ações do plano de enfrentamento ao Coronavírus, na Semusa/PV, com respectivo telefone de contato.

ÁREA	NOME	FUNÇÃO	CONTATO
Secretaria Municipal de Saúde	Eliana Pasini	Secretária Municipal de Saúde	(69) 3901-3176 (69) 98473-4548
Secretaria Municipal de Saúde	Marilene Aparecida da Cruz Penati	Secretária Municipal de Saúde Adjunta	(69) 3901-3176 (69) 98473-4548
Assessoria Técnica	Angela Maria Zocal	Assessora técnica	(69) 3901-3632
Núcleo de Educação Permanente/NUGEP	Angelita Mendes	Chefe da NUGEP	(69) 3901-2930
CIEVS	Sid Orleans	Supervisor do CIEVS	(69) 98473-3110
Dep. Vigilância em Saúde – DVS	Geisa Brasil Ribeiro Régia de Lourdes Ferreira Martins Daniele Silva de Souza	Diretora do DVS Assessoria Técnica Assessora Técnica do DVS	(69) 3223-5958 (69) 98473-7909
Divisão Vig. Epidemiológica – DVE	Ivonete F. de O. Santos	Gerente DVE	(69) 3223-5958 (69) 98473-7909
Divisão Vig. Epidemiológica – DVE	Sônia Maria Dias de Lima Eulina Silva Santa Cruz	Técnicas da Vigilância das Influenzas e Coronavírus (COVID-19)	(69) 3223-5958 (69) 98473-7909
Divisão de Vigilância Sanitária - DVISA	Walmir da Silva Ferreira	Gerente DVISA	(69) 3901-2906 (69) 98473-6263
Núcleo De Classificação de Risco Sanitário - NUCRIS	Cleudson Andrade de Castro	Chefe de Núcleo	(69) 3901-2906 (69) 98473-6263
Núcleo de Fiscalização Sanitária - NUFLIS	Ailton Furtado	Chefe de Núcleo	69) 3901-2906 (69) 98473-6263
Divisão de Imunização	Elizeth Gomes	Gerente da Imunização	(69) 3901-2822 (69) 3901-2942
Departamento de Atenção Básica - DAB	Neila Gracieli Zaffari de Lima	Diretora DAB	(69) 3901-2822 (69) 3901-2942
Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF	Marília Lis Oliveira Guedes	Diretora do DAF	(69) 98473-5013
Divisão de Apoio Laboratorial	Douglas Miranda de Oliveira	Gerente da Divisão Laboratório	(69) 98473-5013
Departamento de Média e Alta Complexidade- DEMAC	Francisca Neri	Diretora do DMAC	(69) 98444-8877
Divisão de Emergência e Urgência	Jocel Soares Ferreira	Gerente da Divisão de Emergência e Urgência	(69) 98444-8877
Departamento Administrativo	Antônio Fabricio Pinto da Costa	Diretor do DA	(69) 3901-2941
Núcleo de Saúde do Trabalhador	Valdir Alves do Nascimento	Gerente do Núcleo de Saúde do Trabalhador	(69) 99393-7437

A - Extraordinário:

B- Recursos Remanejados dentro do orçamento da SEMUSA:

FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	18.601,02
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.302.674,26
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	2.107.195,47
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS – Custeio	2.797.526,67
3.000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	1.741.567,64
TOTAL	**7.967.565,06**

C- Superávit de anos anteriores:

FONTE DE RECURSOS	CONTA	VALOR
3.027 –Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - custeio	10.334-9	**3.000.000,00**

Fonte: FMS/SEMUSA/PMPV, 2020

D -Remanejados pela SEMPOG de outras Secretarias:

FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA	CONTA
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – Reserva de Contingência	1.182.000,00
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.318.000,00
TOTAL		**2.500.000,00**

Fonte: FMS/SEMUSA/PMPV, 2020

E - Resumo de recursos por fonte

Fonte de Recursos	Suplementado	Empenhado	Pago
1.000 - Recursos Ordinários	708.601,02	708.601,02	708.601,02
1.002 - Recursos do Tesouro- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde	2.484.674,26	2.484.674,26	2.484.674,26
1.022 - Recursos destinado a enfrentamento de calamidade pública	300.000,00	299.796,43	299.796,43
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.425.195,47	3.368.444,41	3.179.862,25
1.027 - Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio	22.262.902,47	20.311.814,04	19.348.065,90
3.000 - Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	1.741.567,64	1.739.057,50	1.739.057,50
3.027 - Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS – Custeio	3.000.000,00	2.897.847,80	2.569.250,60

Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020** – Credencia temporariamente Municipios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	834633 02/12/2020	02/12/2020	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – FUNDO A FUNDO **PORT. Nº 1.579/MS DE 19/06/2020**	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	833514 23/11/2020	23/11/2020	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – FUNDO A FUNDO **PORT. Nº 1.579/MS DE 19/06/2020**	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	833482 23/11/2020	23/11/2020	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – FUNDO A FUNDO **PORT. Nº 1.579/MS DE 19/06/2020**	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	834560 02/12/2020	02/12/2020	R$ 100.000,00
PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 - Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	833570 23/11/2020	23/11/2020	R$ 108.136,00
PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	833575 23/11/2020	23/11/2020	R$ 361.000,00
PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 - Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	837999 23/12/2020	23/12/2020	R$ 23.172,00

Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020** – Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	826680 10/09/2020	10/09/20	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORT. Nº 1.579/MS DE 19/06/2020**	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	827139 18/09/2020	18/09/20	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORT. Nº 1.579/MS DE 19/06/2020**	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	828829 25/09/2020	25/09/20	R$ 100.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde /nacional (Crédito Extraordinário) – **FUNDO A FUNDO PORT. Nº 1.797/MS DE 21/07/2020**	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	828351 25/09/2020	25/09/20	R$ 100.000,00
PORTARIA Nº 993, DE 24 DE ABRIL DE 2020 – Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19	C/C 10.668-2 Banco do Brasil		27/10/20	R$ 3.000.000,00
Portaria nº 2.222/GM/MS de 25 de agosto de 2020 (Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus)	C/C 10.668-2 Banco do Brasil	827677 - 24/09/2020	24/09/20	R$ 15.200,00
		827335 - 24/09/2020	24/09/20	R$ 206.400,00
		828908 - 29/09/2020	29/09/20	R$ 465.920,00

Quadro 05 - Nº de vagas solicitadas por tipo de profissional e resultados das convocações de abril a dezembro de 2020 do Processo Seletivo Edital 22/SEMAD/PREFEITURA

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS PCD	TOTAL	Edital 22		Edital 24 e 26		Edital 27		Edital 29		Edital 30		Edital 33		Edital 35		Edital 36		Edital 38		Edital 42 e 44		Edital 46		Edital 49		Edital 56		Edital 57		Assumiram Cargo/Vaga
Biomédico	Porto Velho	9	1	10			10	5											6	4									6	4			13
	Jacy Paraná	3	-	3			3	3											1	0									2	1			4
	Vista Alegre	1	-	1			1	1																									1
	União Bandeirantes	1	-	1			1	1																									1
Bioquímico	Porto Velho	9	1	10			5	4																									4
	Jacy Paraná	2	-	2			1	0																									0
	Abunã	1	-	1																													0
	São Carlos	1	-	1																													0
	Nazaré	1	-	1																													0
Farmacêutico	Porto Velho	9	1	10			5	2	1	0									8	4									8	5			11
Técnico em Laboratório	Porto Velho	23	2	25			10	5	14	5									20	5									13	6			21
	Jacy Paraná	5	-	5			1	1																									1
	Vista Alegre	1	-	1																													0
	Abunã	1	-	1																													0
	União Bandeirantes	1	-	1																													0
	São Carlos	1	-	1																													0
	Nazaré	1	-	1																													0
Auxiliar de Farmácia	Porto Velho	20	2	22			11	4	2	1									18	11									8	3			19
Enfermeiro	Porto Velho	24	2	26	26	16					10	3	2	1					9	5	36	17							31	16			58
	Vista Alegre	2	-	2					1	1									2	1									1	1			3
	Abunã	1	-	1					1	0									1	0									1	0			0
	Rio Pardo	1	-	1															1	0					1	1							1
	União Bandeirantes	1	-	1															1	0									1	0			0
	Rio das Garças	1	-	1															1	0									1	1			1
	Santa Rita	1	-	1													1	1	1	0													1
	São Carlos	1	-	1					1	0									1	0					1	0			3	0			0
Médico Clínico Geral – 20H	Porto Velho	25	3	28	25	14			3	1	14	5	1	0			17	5					16	9									34
Médico Clínico Geral – 40H	Porto Velho	9	1	10			10	7									21	7															14
Médico Radiologista	Porto Velho	2	-	2															2	0									2	0			0
Técnico em Radiologia	Porto Velho	15	2	17															17	11									6	4			15
	Jacy Paraná	9	1	10															9	7													7
Assistente Administrativo	Jacy Paraná	13	1	14					6	3									13	2									43	0			5
Técnico em Enfermagem	Jacy Parana	29	3	32	6	3			8	3	4	3	16	7	13						34	18			5	0					36	11	45
	Rio das Garças	2	-	2					1	1					7						5	2									3	2	5
	Santa Rita	1	-	1					1	1																							1
	Nova Mutum	2	-	2					2	1																							1
	Abunã	2	-	2																													0
	Vista Alegre	4	-	4					2	0																							0
	Nova California	4	-	4					1	1																							1
	São Carlos	3	-	3					3	0																							0
	Nazaré	2	-	2					1	1																							1
	Calama	1	-	1					1	1																							1
	Rio Pardo	3	-	3					1	0																							0
	Palmares	1	-	1																											1	0	0
	Morrinhos	1	-	1																	1	1											1
	União Bandeirantes	2	-	2					2	0																	2	2					2
Odontólogo	Rio Pardo	2	-	2																													0
TOTAL				274	57	33	58	33	52	20	28	11	19	8	20	0	39	13	110	50	76	38	16	9	7	1	2	2	96	41	40	13	272

620 Total Convocados

272 Total Assumiram

20 Convocados através do Edital 33 foram convite para Porto Velho

		paciente com foco em sinais e sintomas e sinais vitais, desinfecção de leitos e artigos.			
Maternidade Mãe Esperança		•			
TODAS AS UNIDADES DE UE	Meio virtual - Webinar Atualização em Ventilação mecânica no Covid19 - ZOOM	• Preparo; • Oxigenoterapia; • Ventilação Mecanica; • RCP/Cardioversão	1x/dia 23/06/2020	Médicos,Enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas	
TODAS AS UNIDADES PSF	Meio virtual – ACS, no enfrentamento da Covid19 – EaD Video conferência	➢ Prevenção do Suicidio em tempo de Pandemia (notificação, violência auto-provocada, psicologia positiva) ➢ Higienização das mãos – prevenção do Cornonavirus – 5 passos ➢ Paramentação e desparamentação dos profissionais de saúde para Covid-19 (processo de paramentada de EPI e retirada corretamente)	Dias 22 e 29 de Setembro de 2020 Dezembro Agosto e Setembro	Trabalhadores das unidades de saúde (geral)	
Centro de Reabilitação (Porto Velho)	Curso de 8 horas, presencial	➢ Atendimento em Reabilitação Pós Covid-19	Dezembro /2020	Equipe de Fisioterapeutas do CER	

Quadro 04 – Ações de Educação Permanentes executadas pelos NEPS, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.

UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES	TEMÁTICAS ABORDADAS	QUANTIDADE	PUBLICO ALVO	OBSERVAÇÃO
Upa Zona Leste	Treinamento em Ventilação Mecânica, parceria SEMUSA e CONASS, HCOR.	• Ventilação Mecânica; • RCP/Cardioversão • Paramentação e Desparamentação • Prevenção do Suicidio • Treinamemto em monitores multiparametros • Acolhimento : uma abordagem qualificada do usuário do SUS	1xplantão	Médicos, , Enfermeiros , técnicos em enfermagem, fisioterapeutas	Parceria HCOR, CONASS e SEMUSA; Participação e organização Nep/UPA
Upa Zona Sul	Treinamento em Ventilação Mecânica, parceria SEMUSA e CONASS, HCOR. Capacitação	• Ventilação Mecânica; • RCP/Cardioversão • Processo de limpeza e manejo dos materiais frente a COVID-19 • Capacitação de Enfermagem em sala vermelha. Com ênfase ao Covid-19. • Atendimento de Enfermagem aos pacientes vitima de trauma. • Importância dos métodos do processo de esterilização;	1xplantão	Médicos, , Enfermeiros , técnicos em enfermagem, fisioterapeutas Técnicos de enfermagem Enfermeiros	Parceria HCOR, CONASS e SEMUSA; Participação e organização Nep/UPA
PA Ana Adelaide	Treinamento Atendimento para Covid na emergência	• Higienização das mãos; • Utilização de EPIS; • Tratamento para covid na emergência	Duas ou mais ocorrências, uma vez que as equipes são plantonistas	Equipes de plantão	NEP do PA

Quadro 03: Distribuição de leitos nos serviços de urgência e emergência do município de Porto Velho. Porto Velho – RO, 2021.

Unidade de Saúde	Leitos com suporte ventilatório para não COVID-19	Leitos com suporte ventilatório para COVID-19	Leitos clínicos de observação para COVID-19	Leitos clínicos de observação NÃO COVID-19	TOTAL
UPA Leste	05	04	12	05	26
UPA Sul	0	09	19	00	28
P.A Ana Adelaide	01	02	02	06	11
UPA Jaci Paraná	02	00	02	06	10
P.A José Adelino	01	00	02	05	08
UBS Manoel Amorim de Matos	00	00	05	00	05
TOTAL	**9**	**15**	**42**	**22**	**88**

Fonte: DEMAC/SESAU atualizados em 16.03.2021

* Na UPA Leste foi ampliado 12 leitos de observação para COVID-19, e 4 leitos de estabilização com suporte ventilatório, como retaguarda para desafogar a UPA SUL, pois a UPA Zona Sul ficou como referência somente para atender COVID-19.

* A UPA Zona Sul será ampliada em mais 10 leitos de observação clínica a partir de 18 de março de 2021, totalizando 38 leitos.

* A MMME, possui 02 leitos de observação reservados para COVID-19, ao total 65 leitos para partos. A MMME, atende casos leves, pois casos graves são referenciados ao BASE.

* As unidades de Pronto atendimento não têm credenciamento de leitos de internação para urgência e emergência, porém os pacientes estão ficando internados por falta de leitos na Rede Estadual.

* As unidades de Pronto atendimento, possuem poltrona hospitalar que não são considerados leitos.

24 leitos de estabilização estão equipados com ventiladores e monitores, sendo 15 destinados para pacientes com COVID-19; 42 leitos clínico de observação para pacientes com COVID-19;

3.4- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

No mês de Julho/2020 o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Estadual de Saúde encaminhou alguns medicamentos sedativos, anestésicos e bloqueador neuromuscular, para reforçar no combate a Covid-19, sendo eles:

Brometo de Rocurônio 10mg/mL (25 ampolas)

Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL (150 ampolas)

Citrato de Fentanila 0,05mg/mL - 2mL (150 ampolas)

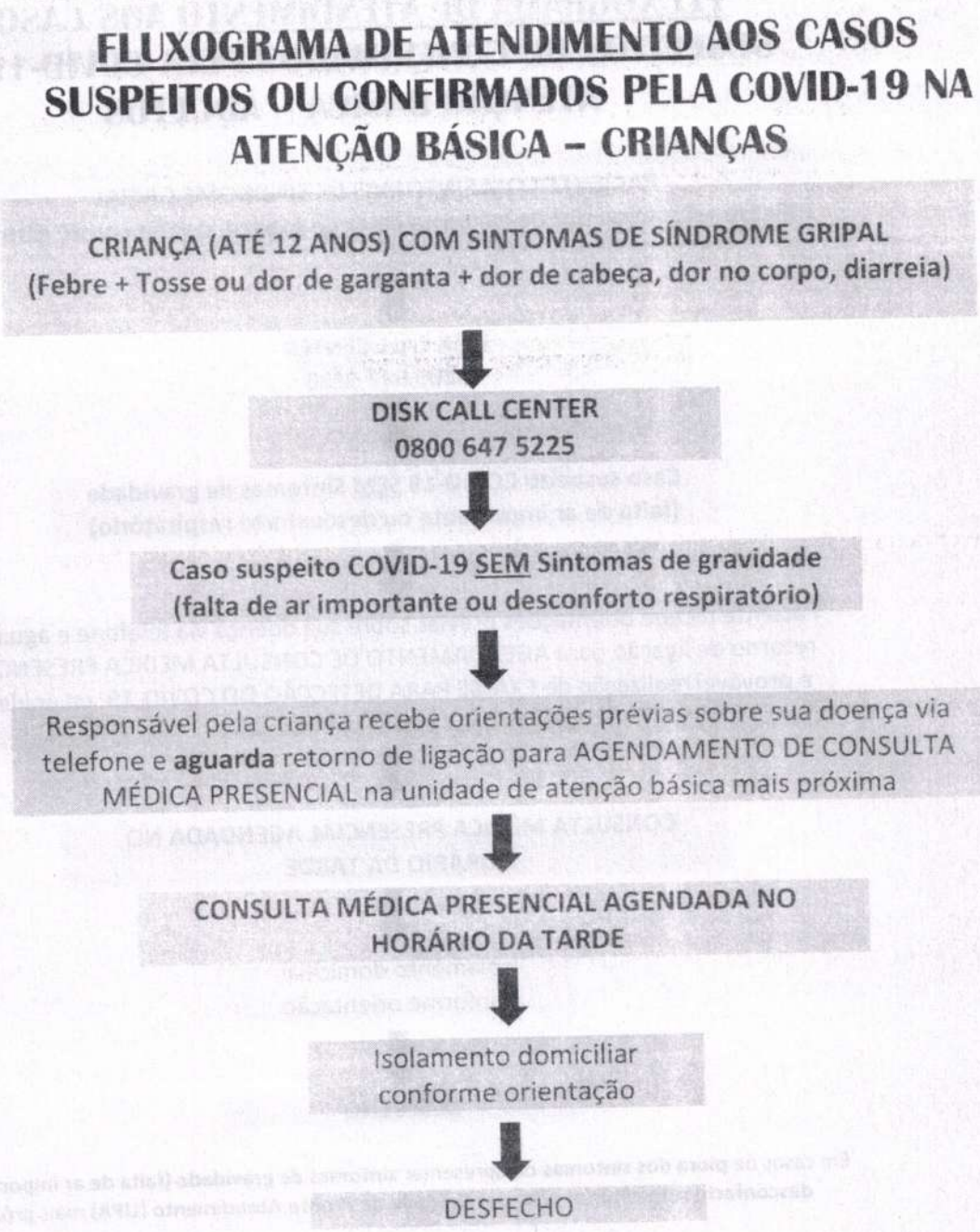
Citrato de Fentanila 0,05mg/mL - 5mL (205 ampolas)

Propofol 10mg/mL - 20mL (50 ampolas)

Cloreto de suxametônio 100mg (100 frascos/ampolas)

E no mês de Agosto - Cloreto de suxametônio 100mg (120 frascos/ampolas)

Figura 06 - Fluxograma atual de Atendimento aos casos suspeitos ou confirmados pela covid – 19 na Atenção Básica - Crianças



- ✓ No período vespertino ficaram de referência para a imunização (02) Unidades, sendo estas, USF Santo Antonio e USF Areal da Floresta.
- ✓ Manutenção do atendimento da população em situação de rua na Unidade Maurício Bustani (serviço mantido desde o início da pandemia).
- ✓ Manutenção de orientação de isolamento social na comunidade e condutas de precauções padrão para esse período de pandemia;
- ✓ Assistir o paciente segundo as necessidades sintomatológicas;
- ✓ Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica e CIEVS Municipal em caso de novos contatos e suspeitos;
- ✓ Realização de forma presencial/remota/virtual, de capacitações, orientações, rodas de conversa, acerca do manejo clínico adequado em casos suspeitos ou confirmados de coronavírus (atividade já realizada);
- ✓ Nas Unidades Saúde da Família da área rural, foi organizado um setor de isolamento para atendimento a usuários suspeitos de síndromes gripais.
- ✓ Desenvolvimento da ação coletiva " COVID ZERO " nas áreas de maior índice de casos, conforme dados epidemiológicos do Departamento de Vigilância em Saúde, com triagem, consultas médicas e de enfermagem, testes rápidos, agendamento de RT-PCR, entrega de medicamentos, educação em saúde e etc. No período foram realizadas quatro ações, sendo uma na Zona Sul e três na Zona Leste.
- ✓ Divulgação e Adoção do Protocolo de Enfrentamento da COVID-19 aprovado pela Comissão Intergestora Bipartite- CIB, conforme Resolução nº 239/2020/SESAU-CIB de 27 de julho de 2020 (anexo 10).
- ✓ A partir dos últimos meses do ano de 2020, o município iniciou a construção do PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PORTO VELHO/RO. Atualmente a 4ª versão, elaborada em 11 de fevereiro de 2021, está disponível no portal da transparência da Prefeitura de Porto Velho.

transporte realizado pelas próprias unidades com a entrega sendo efetuada junto ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO.

A Divisão de laboratório – DAD/SEMUSA mantém equipe de retaguarda 24 horas por dia especificamente para atender as demandas da COVID-19.

Com o intuito de fornecer garantias de diagnóstico a população do município de Porto Velho, a DAD deflagrou o processo emergencial 08.00596.000/2020 para a aquisição de 31.000 testes rápidos (antígenos) para a SEMUSA, adquiridos através de recursos próprios para custeio das ações de enfrentamento da pandemia.

3.1.5 – SAÚDE DO TRABALHADOR

No mês de Dezembro de 2020, o ambulatório de Saúde do Trabalhador retirou os testes rápidos com a finalidade diagnóstica, devido a sua baixa sensibilidade, passando a ser utilizado só o método RT PCR, onde este é realizado no próprio ambulatório.

Quadro 02 - Total de consultas e exames realizados pelo Centro de Atendimento ao Servidor da Saúde, 2020.

TIPO DE INFORMAÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO					TOTAL DE AGOST/DEZ/2020	TOTAL DO ANO DE 2020
	AGOST	SET	OUT	NOV	DEZ		
CONSULTAS	461	460	397	392	190	1900	2.870
EXAMES RT-PCR (SWAB) POSITIVOS	153	149	133	130	63	628	695
EXAMES RT-PCR (SWAB) NEGATIVOS	132	117	97	69	43	458	517
EXAMES TESTES RÁPIDOS POSITIVOS	176	194	167	130	82	749	849
EXAMES TESTES RÁPIDOS NEGATIVOS	153	149	133	130	63	628	838

Fonte: Saúde do Trabalhador/CIPA/SEMUSA

Quadro 01: Unidades Hospitalares de Gestão Estadual para assistência ao Covid -19, distribuídas no município de Porto Velho – RO.

NATUREZA JURÍDICA	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS UTI PEDIÁTRICA DISPONÍVEIS	LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	TOTAL
PÚBLICO	CEMETRON	48	0	18	0	0	66
	HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	0	0	8	0	0	8
	AMI	0	0	45	0	0	45
	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	0	18	0	7	0	25
	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	15	0	0	0	0	15
	HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO	59	0	13	2	0	74
	HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE	10	0	0	0	50	60
	HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDONIA	75	0	0	0	31	106
PRIVADO	HOSPITAL SAMAR	10	0	51	0	0	61
FILANTRÓPICO	HOSPITAL DE AMOR DE RONDÔNIA	0	0	22	0	0	22
TOTAL		217	18	157	9	81	482

Fonte: SESAU ASTEC - EIXO HOSPITALAR - ALTA COMPLEXIDADE SESAU/RO, atualização em 15.03.2021

*Imperioso relatar que na data de 17.03.2021 a ocupação dos leitos de UTI, era de 100% com fila de espera de pacientes para este serviço.

3. ATUALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA SEGUNDO O NÍVEL DE ATIVAÇÃO.

3.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

As ações de Vigilância em Saúde acrescentam-se as atividades frente as Escolas de Educação fundamental, no que diz respeito ao plano e monitoramento dos casos. Em relação as ações inerentes a vigilância sanitária, conforme FASE 1.

3.1.1 – CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CIEVS

Não houve mudanças de estratégias para o período

3.1.2 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- ✓ Conhecer o plano de contingência frente a COVID-19, das Escolas de educação fundamental e básica, para o retorno das aulas e
- ✓ Monitorar os casos suspeitos de COVID-19 notificados pelas Escolas de educação fundamental e básica.

3.1.3 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- ✓ Realizar notificação dos casos suspeitos à Divisão de Vigilância Epidemiológica, para monitoramento;
- ✓ Realizar em plantões noturnos, em parceria com o corpo de bombeiros, fiscalizações do município, defesa civil, polícia militar, entre outros órgãos fiscalizadores, com vistas ao cumprimento do decreto

de Saúde de Porto Velho atuou nesse período com 38 (trinta e oito) Unidades de Saúde, sendo destes 19 (dezenove) na zona Urbana e 19 (dezenove) na zona Rural, uma cobertura de saúde da família de 52,7 % do território. Para atingir essa cobertura aumentou para 82 o número de Equipes de Saúde da Família, formadas com médico clínico geral, enfermeiro, técnico de enfermagem e no mínimo 4 (quatro) agentes comunitários de saúde que atuam em territórios delimitados com aproximadamente 4.000 pessoas.

Na Rede de Atenção à Saúde de Porto Velho, o município conta ainda com unidades de Urgência e Emergência, sendo: 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, uma zona sul e outra na zona leste; 02 (dois) Pronto Atendimento de porte médio; 1 unidade com atendimento de urgência no distrito de União Bandeirantes, área rural, de porte simples, além de uma nova UPA, tipo I, implantada no distrito de Jacy Paraná. A Rede Especializada conta com 01 (um) Hospital Especializado (Maternidade), 01 (um) Centro de Especialidades Médicas, com cerca de 20 especialidades(com atividades suspensas até o mês de setembro, a fim de atender apenas a Covid-19); 01 (um) Centro de Referência de Saúde da Mulher(sendo seu espaço para o auditório, adaptado para funcionamento do Call Center Municipal para Covid-19; 01 (um) Centro de Referência de Saúde da Criança; 01 Centro Integrado Materno Infantil, 03 (três) Centros de Especialidades Odontológicas, 01 (um) Centro Especializado em Reabilitação; 01 (um) Serviço de Assistência Especializada, 01 (um) Serviço de Apoio ao Diagnóstico por Imagem, O Serviço Móvel de Atendimento às Urgências (SAMU) possui 07 unidades móveis (06 Unidades Suporte Básico e 01 Unidade de Suporte Avançado),todos estes serviços sobre a gestão/gerência municipal, demandando uma grande carga responsabilidades.

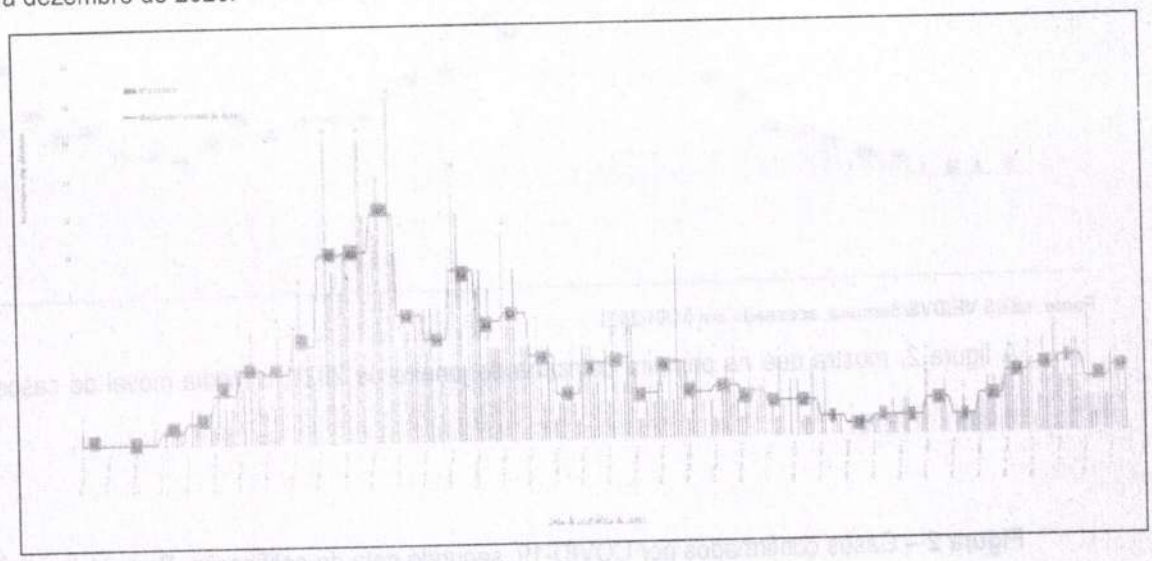
A rede conta ainda com 01 Núcleo de Apoio a Estratégia Saúde da Família, 01 Equipe de Consultório na Rua em atividade e 01 Posto de Coleta de Banco de Leite Humano com as atividades suspensas. Conta-se ainda com 01 (uma) Unidade de Atendimento voltado exclusivamente aos casos leves de COVID 19, com atendimento diário, contínuo, incluindo finais de semana e feriados, localizada na Zona Sul a Unidade de Saúde da Família Manoel Amorim de Matos funciona diariamente das 07:00 as 19:00 horas realizando atendimento aos pacientes encaminhados via regulação Call Center.

Tabela 03 – Rede física municipal de saúde por tipo de estabelecimentos, Porto Velho, 2020.

Tipo de Estabelecimento	Gestão Municipal
UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRE-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA	8
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	40
HOSPITAL ESPECIALIZADO	1
CENTRAL DE REGULAÇÃO MEDICA DAS URGÊNCIAS	1
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
LABORATÓRIO DE SAÚDE PUBLICA	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	35
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA LACEN	1

Quanto aos óbitos ocorridos no ano 2020, observamos um aumento no registro na semana 25 (14/06 a 20/06), chegando a uma média móvel de casos de 12 óbitos, e posteriormente observamos uma queda, voltando a registrar aumento na semana 51(13/11 a 19/11) com média móvel de casos de 4 óbitos, demonstrados na figura 3.

Figura 03 - Distribuição e média móvel semanal dos óbitos por infecção humana do novo coronavírus, segundo dia e mês de ocorrência do óbito em residentes de Porto Velho/RO, março a dezembro de 2020.



Fonte: SIM/DVE/DVS/Semusa. acessado em 02/01/2021

Na primeira quinzena de 2021, a média móvel de óbitos continua no patamar de 4,1 na semana 01 (03/01 a 09/01) semelhante ao mês de agosto de 2020, conforme demonstrado na figura 3.

Quanto a ocorrência dos óbitos, 95% deles ocorreram na zona urbana, destacando-se em registro de óbitos, os bairros: Castanheiras, Embratel, Cohab, Nova Porto Velho e Caladinho. Na zona Rural o destaque é o distrito de União Bandeirantes, com 11% (06 óbitos), sendo este o maior núcleo de aglomerado urbano dentro zona rural de Porto Velho.

1- PERFIL EPIDEMIOLÓGICO ATUAL

Dados acessados em 14/01/2021, mostram que o Brasil registrou 8.324.294, casos confirmados, onde a região norte contribui com um percentual de 10,98 % (914.122). Rondônia, no mesmo período registrou 104.592 casos. A mortalidade por 100 mil/habitantes no Brasil foi de 98,5 (207.095) e em Rondônia 111,2 (1.976).

O Município de Porto Velho teve o seu primeiro caso autóctone de Infecção Humana pelo novo coronavírus confirmado em 31/03/2020, que apresentou os primeiros sintomas em 18/03/2020. Mas os dois primeiros casos confirmados importados, de residentes, foi em 21/03/2020, que apresentaram os primeiros sintomas em 14 e 16 de março de 2020. A partir daí Porto Velho teve um registro crescente de casos, demonstrando picos em algumas semanas epidemiológicas. E até a primeira quinzena desde ano, registrou 45.342 casos confirmados, e 1.042 óbitos com uma taxa de mortalidade de 196,7 por 100 mil /habitantes.

Tabela 1 – Casos confirmados e curados, óbitos, letalidade, e mortalidade por infecção humana pelo novo coronavírus. Brasil, Região Norte, Rondônia e Porto Velho/RO,15/03/2020 a 14/01/2021.

INDICADORES	BRASIL	REGIÃO NORTE	RONDÔNIA	PORTO VELHO
Casos Confirmados	8.324.294	917.122	104.592	45.342
Óbitos	207.095	19.189	1.976	1.042
Casos Curados	7.339.703	-	87.972	35.876
População (hab.)	210.147.125	18.430.980	1.777.225	529.544
Letalidade (%)	2,5	2,1	1,9	2,3
Incidência/100mil hab.	3.961,2	4.976,0	5.885,1	8.562,5
Mortalidade por 100mil hab.	98,5	104,1	111,2	196,7

Fonte: https://covid.saude.gov.br, http://covid19.sesau.ro.gov.br, eSUS VE, Gal/Lacen e DVS/Semusa, acessado em 14/01/2021

No ano de 2020 Porto Velho registrou o maior número de casos confirmados nos meses de junho e julho, a partir de então mostra uma queda no registro, voltando a subir no mês de novembro em diante, conforme demonstrado na figura 1.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Casos confirmados e curados, óbitos, letalidade, e mortalidade por infecção humana pelo novo coronavírus. Brasil, Região Norte, Rondônia e Porto Velho/RO,15/03/2020 a 14/01/2021.

Tabela 2 – Distribuição do número e percentual de ocorrência de óbitos por COVID-19 por bairro, Porto Velho, semana 03/01 a 09/01.

Tabela 3 – Rede física municipal de saúde por tipo de estabelecimentos, Porto Velho, 2020.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Casos confirmados por COVID-19, segundo data de notificação. Porto Velho /RO, Março a Dezembro de 2020.

Figura 2 – Casos confirmados por COVID-19, segundo data de notificação. Porto Velho /RO, Janeiro de 2021.

Figura 03 - Distribuição e média móvel semanal dos óbitos por infecção humana do novo coronavírus, segundo dia e mês de ocorrência do óbito em residentes de Porto Velho/RO, março a dezembro de 2020.

Figura 04 - Fluxograma atual de Atendimento ao Servidor Municipal da Saúde frente ao novo coronavírus, 2020.

Figura 05 - Fluxograma atual de Atendimento aos casos suspeitos ou confirmados pela covid – 19 na Atenção Básica – Adultos

Figura 06 - Fluxograma atual de Atendimento aos casos suspeitos ou confirmados pela covid – 19 na Atenção Básica - Crianças

LISTA DE QUADROS

Quadro 01- Unidades Hospitalares de Gestão Estadual para assistência ao Covid -19, distribuídas no município de Porto Velho – RO

Quadro 02 - Total de consultas e exames realizados pelo Centro de Atendimento ao Servidor da Saúde, 2020.

Quadro 03- Distribuição de leitos nos serviços de urgência e emergência do município de Porto Velho. Porto Velho – RO, 2021.

Quadro 04 – Ações de Educação Permanentes executadas pelos NEPS, **julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.**

Quadro 05- Número de vagas oferecidas por categoria e local de atuação, edital nº 036/SEMAD/2019

Quadro 06 – Relação de coordenadores e técnicos responsáveis pelas Ações do plano de enfrentamento ao Coronavírus, na Semusa/PV, com respectivo telefone de contato

Hildon Chaves

Prefeito do Município de Porto Velho

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde

Marilene Aparecida da Cruz Penati

Secretária Municipal de Saúde Adjunta

Ângela Maria Zocal

Assessora Técnica

Sid Orleans

Centro de Informações Estratégica em Vigilância em Saúde

Geisa Brasil Ribeiro

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Neila Gracieli Zaffari de LIma

Diretora do Departamento de Atenção Básica

Francisca Rodrigues Neri

Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade

Diretora do Departamento de Auditoria e Regulação

Marília Lis Oliveira Guedes

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

Antônio Fabricio Pinto da Costa

Diretor do Departamento Administrativo

Valdir Alves do Nascimento

Gerente do Núcleo de Saúde do Trabalhador

Tipo	Número	Ano	Data	Ementa	Relacionamentos
Decreto	16.620	2020	6 de Abril de 2020	"Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020."	**Revoga parcialmente o(a)** Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 **Alterado (a) pelo (a)** Decreto nº 16.630, de 16 de abril de 2020 **Alterado (a) pelo (a)** Decreto nº 16.678, de 08 de maio de 2020 **Norma correlata** Decreto nº 16.673, de 06 de maio de 2020
Decreto	16.612	2020	23 de Março de 2020	"Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19."	**Revoga integralmente o(a)** Decreto nº 16.597, de 18 de março de 2020 **Revoga integralmente o(a)** Decreto nº 16.608, de 19 de março de 2020 **Revoga integralmente o(a)** Decreto nº 16.611, de 20 de março de 2020 **Revogado(a) parcialmente pelo(a)** Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020 Decreto nº 16.673, de 06 de maio de 2020 **Regulamentada pelo(a)** Decreto nº 16.672, de 06 de maio de 2020

Desenvolvido pelo intelegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0

Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 30.03.2021
Numero: 000651
Subempenho:0000

Credor: 23419 GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO L CGC/CPF: 35.071.503/0001-32
Endereco: RUA PADRE ANGELO CERRI 2416 LIBERD Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 453
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039100000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00071-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
6.073.660,00	6.284.803,63	57.200,00	6.227.603,63

Valor por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	Locacao unitaria, conforme segue abaixo:03 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal).01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalacao de 1 pia para higienizacao das maos.Iluminacao completa 10x lampadas em led 15w no interior da sala.	12.500,00	12.500,00
002	1,00	UND	02 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalacao de 1 pia para higienizacao das		

35.071.503/0001-32
GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
Rua Padre Angelo Cerri, nº 2416
B: Liberdade - Cep: 76.803-865
Porto Velho - RO

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 30.03.2021
Numero: 000651
Subempenho:0000

redor: 23419 GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO L CGC/CPF: 35.071.503/0001-32
ndereco: RUA PADRE ANGELO CERRI 2416 LIBERD Cidade: PORTO VELHO UF:RO

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 453
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
uncional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
lemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039100000 LOCACAO DE IMOVEIS
onte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

ipo de Credito: Orcamentario
ipo de Empenho: Global
ateg. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00071-00/2021

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
.073.660,00	6.284.803,63	57.200,00	6.227.603,63

alor por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais**********

tem	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			maos.Iluminacao completa 10x lampadas em led 15w no interior da sala.	8.900,00	8.900,00
003	1,00	UND	01 Tenda 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal). 01 piso medindo 4x4 elevado em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 sala 4x4 com 2x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalacao de 1 pia para higienizacao das maos.Iluminacao completa 10x lampadas em led 15w no interior da sala.	4.900,00	4.900,00
004	1,00	UND	02 Tendas 10x10 com calha em lona UV antichama modelo kp500 cor branca (mensal). 01 piso medindo 8x18 elevado revestido em borracha conforme as normas tecnicas da Vigilancia Sanitaria.01 Stander em octanorm medindo 8x17 com 22x		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 30.03.2021
Numero: 000651
Subempenho:0000

redor: 23419 GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO L CGC/CPF: 35.071.503/0001-32
ndereco: RUA PADRE ANGELO CERRI 2416 LIBERD Cidade: PORTO VELHO UF:RO

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 453
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039100000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00071-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
6.073.660,00	6.284.803,63	57.200,00	6.227.603,63

Valor por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			Iluminacao em led 15w, 14 x centrais de ar 12,000 btus e instalacao de 1 pia para higienizacao das maos.	30.900,00	30.900,00

Total Geral ... 57.200,00

Responsavel pela Emissao

Jideão Inos de Jesus
Matrícula nº 271700

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde